

# Campinas Diário Oficial



Tiragem: 3 mil exemplares

Distribuição gratuita

Sábado, 28 de dezembro de 2002

Nº 8.093 - Ano XXXIII

## Emdec inicia em janeiro a inspeção de veículos escolares

Todos os 833 veículos que atuam no transporte escolar da cidade deverão passar pela revisão veicular obrigatória, realizada pela Emdec durante o mês de janeiro. A empresa já divulgou o calendário para que os transportadores façam o seu agendamento. Do dia 6 ao dia 21 serão feitas as avaliações dos veículos de autônomos, após essa data a vistoria será feita nas frotas de empresas. Os sábados de janeiro estão reservados para o retorno de veículos que foram barrados na primeira inspeção.



Página 3

Cerca de 830 veículos escolares deverão ser vistoriados durante o mês de janeiro

### Chaplin abre temporada 2003 do MIS



Abrem a temporada 2003 do Museu da Imagem e do Som, MIS, três filmes de Chaplin e um documentário sobre o grande ator e diretor britânico. As sessões serão gratuitas. O Ciclo Chaplin começa na próxima sexta-feira, dia 3.

Última Página

### Campinas ganhou 250 mil árvores em 2002



Plantio é fruto da união entre Governo e comunidade

Uma parceria entre o Governo Municipal e a comunidade possibilitou o plantio de 25 mil árvores durante o ano de 2002. Foram 15 mil mudas somente nos últimos quatro meses. O trabalho envolveu o Departamento de Parques e Jardins (DPJ) e várias entidades como o Jeep Clube de Campinas, Sociedade Amigos do Bairro Recando dos Doura-

dos, Jeep Clube de Campinas e Região, Correios e Telégrafos, escoteiros e empresa Lucent. A direção do DPJ planeja, em conjunto com a comunidade, acelerar o trabalho de arborização no próximo ano, para reduzir o déficit de árvores nas vias e praças públicas, atualmente de 200 mil exemplares.

Página 2

### Serviços municipais no feriado

Os setores que prestam serviços essenciais funcionarão em regime de plantão nesse período para atendimento dos casos emergenciais. As demais repartições fecham às 12h de terça-feira, dia 31, e reabrem às 8h de quinta. Veja a lista completa dos horários dos serviços públicos durante esta semana.

Última Página

# Governo e comunidade plantaram 25 mil árvores durante este ano

O Governo Municipal e a comunidade viabilizaram este ano o plantio de aproximadamente 25 mil árvores de diversas espécies em vias, praças públicas e margens de córregos.

Somente nos últimos quatro meses, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio do Departamento de Parques e Jardins (DPJ), fez o plantio de aproximadamente 15 mil mudas em diversos pontos do município.

As espécies de árvores mais utilizadas são ipês, aroeira e rezendá, sendo que a maioria foi produzida no Viveiro Municipal.

O trabalho foi desenvolvido com o apoio da população e, em alguns casos, em parceria com empresas e entidades, como ocorreu no plantio de 10 mil mudas de árvores nativas nas margens do rio Atibaia e Ribeirão da Onça, no bairro recando dos Dourados.

Esse plantio foi viabilizado por integrantes do Jeep Clube de Campinas, Sociedade Amigos do Bairro Recanto dos Dourados, Jeep Clube de Campinas e Região, Correios e Telégrafos, escoteiros e empresa Lucent, além da Secretaria de Serviços Públicos.

O programa de plantio na cidade é realizado durante a recuperação e urbanização de praças, reformulação paisagística dos corredores de tráfego, como as Avenidas Prestes Maia, Aquidabã e João Jorge, além de reflorestamento das margens dos rios e córregos.

O DPJ já trabalha dentro dos critérios definidos pelo novo programa de arborização, cuja lei foi aprovada recentemente na



**Trabalhadores executam o plantio de mudas no Recanto dos Dourados**

Câmara Municipal e agora segue para sanção da prefeita Izalene Tiene.

Paralelamente ao plantio de mudas produzida, maioria produzida no Viveiro Municipal, o DPJ desenvolve o programa de poda programada em todo o município e extração das árvores. As equipes de técnicos e trabalhadores fazem a poda com critérios para que as árvores não seja mutiladas. São podadas diariamente de 70 a 80 árvores na área central e bairros da cidade.

A direção da Secretaria de Serviços Públicos pretende ampliar no próximo ano o número de integrantes que fazem o trabalho para atender a demanda de diária de 160 pedidos que chegam no telefone 156.

Já a extração é realizada quando a árvore está morta ou com doença em

processo irreversível e corre o risco de cair. A decisão é tomada após análise rigorosa dos técnicos.

A direção do DPJ planeja, em conjunto com a comunidade, acelerar o trabalho de arborização no próximo ano, para reduzir o déficit de árvores nas vias e praças públicas, atualmente de 200 mil exemplares.

O DPJ realizou também o trabalho de remoção das mais de 300 árvores que as chuvas fortes derrubaram nos últimos dois meses nas vias e praças públicas da cidade.

Conforme os técnicos, as regiões do Cambuí, Castelo e do Jardim São Marcos foram as mais atingidas.

DPJ programará posteriormente o plantio de árvores apropriadas para cada região nos locais das que caíram durante os temporais.

## Via Norte recebe 250 mudas

Um trabalho conjunto da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, CPFL e comunidade viabiliza a partir de hoje o plantio de 250 mudas de árvores em área reservada situada sob uma rede transmissão de energia elétrica que cruza o Parque Via Norte.

Conforme os técnicos, serão plantadas no trecho mudas de árvores de médio porte (atingem a altura entre 4 e 5 metros). A Secretaria de Serviços Públicos, por meio do Departamento de Parques e Jardins (DPJ), fará o preparo do terreno, a CPFL fornecerá as mudas e a comunidade local cuidará o plantio.

## Curso de ecologia em janeiro

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Campinas estará oferecendo através do Museu de História Natural Municipal um curso de Ecologia de Férias, com o tema *A Vida no Campo*, no qual as crianças e adolescentes poderão aprender a respeitar a natureza e o meio ambiente através de vivências e gincanas.

Segundo o biólogo e coordenador do local Flávio Jorge Abrão, este será o 15º. ano que o Museu realiza este tipo de atividade no período de férias, que também acontece em julho. No curso está programada uma viagem a um sítio no município de Morungaba, com pernoite, que permitirá uma integração maior com áreas verdes e animais. Monitores acompanharão os participantes.

### Inscrições:

de 7 a 18 de janeiro de 2003

**Número de vagas:** 40  
Idade dos participantes: de 7 a 14 anos

**Período do curso:** de 21 a 25 de janeiro de 2003

**Taxa de participação:** R\$ 40,00 (incluso preço do transporte ao sítio e alimentação e pernoite)

**Telefones para mais informações:** 3251-9849/3295-5850, de 2ª. a 6ª. feira, das 9 às 12h e das 14 às 17h.

# Vistoria obrigatória do transporte escolar começa em janeiro

Janeiro é mês de inspeção veicular obrigatória para o transporte escolar e a Emdec já está divulgando o calendário para que os transportadores façam o agendamento para a vistoria e renovação da autorização semestral.

Deverão passar pela inspeção todos os transportadores escolares cadastrados no município. A Emdec estima cerca de 833 veículos prestadores deste tipo de serviço.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, conduzir veículos escolares sem portar autorização, está sujeito à punição de 120 UFIRs, além da perda de cinco pontos na Carteira de Habilitação e apreensão do veículo pela Polícia Militar e pela Emdec. Esta infração está prevista no artigo

230, inciso 20 da lei de trânsito.

Os transportadores escolares deverão agendar a vistoria, respeitando um calendário de agendamento, conforme o número do Cotac (Cadastro Municipal de Condutores de Transportes Coletivos).

Em janeiro, ao contrário do semestre passado, a Emdec reservou o período de 6 a 21 para a vistoria dos autônomos e após essa data, a vistoria acontece para as empresas com frota de veículos para o transporte escolar.

A Emdec também reservou os sábados de janeiro como dias de re-inspeção (volta para checagem da regularização dos problemas constatados na vistoria).

Os transportadores deve-



**Transportadores devem entrar em contato com a Emdec para agendar vistoria**

rão entrar com requerimento com no mínimo cinco dias úteis de antecedência da data agendada para a vistoria. O formulário está disponível no site

da Emdec: [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br).

A vistoria, mediante agenda, já foi adotada no semestre passado pela Emdec como forma de evitar a correria de

última hora, que causava transtornos, filas e sobrecarregava tanto o setor administrativo, quanto o Departamento de Inspeção Veicular da Emdec.

## Emdec monta esquema para liquidação

A liquidação ou saldão tradicional que acontece na primeira semana de janeiro, de um magazine localizado no cruzamento da Rua Treze de Maio com Avenida Francisco Glicério, no Centro, vai contar com esquema operacional da Emdec.

Cinco operadores da empresa acompanharão e monitorarão o trânsito nas proximidades da loja, para garantir a segurança tanto para o fluxo de pessoas, quanto para o tráfego de veículos na Avenida Francisco Glicério.

Os agentes de trânsito entrarão em operação a partir das 5h, deste sábado, dia 4. A previsão é que pelo menos 50 mil pessoas compareçam na loja, segundo avaliação do magazine.

De acordo com a Emdec, a previsão é de que os operadores fiquem no local até por volta das 11 horas do dia 4.

## Serviços Públicos retira no Cambuí alecrim com problemas no tronco

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos retirou ontem um alecrim com problemas no tronco situado na esquina das ruas Emílio Ribas e Silva Telles, no Bairro Cambuí.

Conforme o Departamento de Parques e Jardins (DPI), o alecrim, com aproximadamente 60 anos de idade e cerca de 15 metros de altura, precisou ser extraído porque o tronco estava rachado e corria o risco de cair.

Os técnicos do DPI avaliaram que o problema surgiu devido a idade avançada da árvore e o vento forte. No local será plantada uma muda da mesma espécie.



**Árvore de 60 anos corria o risco de cair. Muda da espécie será plantada no local.**

## Sancionada lei da iluminação pública

A prefeita Izalene Tiene sancionou ontem a lei que institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, conforme prevê o artigo 149-A da Constituição Federal.

Como a Prefeitura deixará de custear esse serviço, o valor referente será revertido para a ampliação e melhoria da iluminação pública da cidade, em especial das praças públicas.

Desta forma, a Prefeitura de Campinas busca melhorar as condições de segurança, permitindo ainda que a população utilize da melhor forma possível as praças existentes no município.

## PODER EXECUTIVO

## GABINETE DA PREFEITA

Publicado novamente por conter incorreções.

## LEI Nº 11.445 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

INSTITUI A SEMANA DO YÔGA/YOGA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana do Yôga/Yoga, no âmbito do Município de Campinas, a ser realizada na terceira semana do mês de setembro de cada ano.

**Art. 2º** - Constituem objetivos fundamentais da Semana do Yôga/Yoga:

I - divulgar a filosofia milenar do Yôga/Yoga, promover o autoconhecimento e a melhora da qualidade de vida;

II - estimular em Campinas, a divulgação, o estudo e a formação de profissionais de Yôga/Yoga.

**Art. 3º** - Fica constituída a Comissão Organizadora de Eventos da Semana do Yôga/Yoga, com representantes dos seguintes segmentos:

I - Secretaria Municipal da Cultura;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Associação dos Profissionais de Yôga de Campinas;

V - União Nacional de Yôga;

VI - Primeira Universidade de Yôga do Brasil;

VII - Sindicato dos Profissionais de Yoga Autônomos e Empregados do Estado de São Paulo - SINDIYOGA;

VIII - Associação Internacional de Professores;

IX - Aliança do Yoga;

X - Brahma Kumaris;

XI - Instituto Ishivara;

XII - Instituto de Yoga Clássico;

XIII - Instituto de Yogaterapia;

XIV - Ananda Yoga;

XV - Instituto de Yoga e Ciência Natural.

§ 1º - Todas as Instituições ligadas a divulgação e ao ensino de yôga, não citadas nos incisos acima, poderão participar da Comissão Organizadora de Eventos da Semana do Yôga/Yoga.

§ 2º - Todas as decisões da Comissão Organizadora sobre o conteúdo ou de temas referentes a Semana do Yôga/Yoga da Região Metropolitana de Campinas deverão respeitar o princípio da transparência e das diferenças filosóficas.

§ 3º - A Comissão Organizadora não poderá em hipótese nenhuma cercear ou vetar qualquer evento diretamente ligado ao conteúdo do Yôga/Yoga.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias e convênios com Organizações Não-Governamentais (ONGs) e Órgãos Governamentais Estaduais ou Federais, que procurem viabilizar a infra-estrutura necessária à realização dos eventos da Semana do Yôga/Yoga.

**Art. 5º** - A Semana do Yôga/Yoga deverá constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Campinas.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no Orçamento-Programa do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

Autoria: Vereadores Delegada Teresinha, Angelo Barreto e Paulo Oya  
Prot. 10/18505/02

## INDICE

GABINETE DA PREFEITA.....	4
SECRETARIA DE CULTURA.....	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	16
SECRETARIA DE OBRAS.....	23
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	24
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	25
COHAB.....	29
EMDEC.....	30
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	30
SANASA.....	31

## LEI Nº 11.446 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desincorporada da classe de bens públicos de uso especial e transferida para a classe de bens dominicais a área do Equipamento Público Comunitário I, localizada no loteamento Residencial Cosmos, quarteirão 9179 do Cadastro Municipal, com 7.654,91m<sup>2</sup> de área e as seguintes medidas: 108,57m confrontando com o alinhamento da Rua Francisco Delphino (antiga Rua 10); 67,50m confrontando com o equipamento urbano destinado à SANASA Campinas, do mesmo quarteirão; 108,57m confrontando com o alinhamento da Rua 12; 7,85m em curva de concordância entre os alinhamentos da Rua 12 e Rua 16; 57,50m confrontando com o alinhamento da Rua 16; 7,85m em curva de concordância entre os alinhamentos da Rua 16 e Rua Francisco Delphino, sendo todos os confrontantes do mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Fica o Município de Campinas autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo, para a construção de escola, a área descrita no artigo anterior.

**Art. 3º** - O donatário fica obrigado a utilizar referida área exclusivamente para a finalidade prevista, ficando a doação revogada de pleno direito se lhe for dada destinação diversa da especificada nesta lei.

§ 1º - A edificação e o funcionamento da atividade prevista no artigo 2º deverão ocorrer no prazo de 5 (cinco) anos da assinatura da escritura, sob pena de reversão da área ao patrimônio público municipal, independentemente de ação ou interpelação judicial.

§ 2º - Em caso de reversão, as benfeitorias eventualmente introduzidas passarão a integrar o patrimônio municipal, sem quaisquer ônus para a municipalidade.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da doação autorizada pela presente lei correrão por conta do donatário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas  
Prot. 45235/01

## LEI Nº 11.447 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 5.647, DE 18 DE DEZEMBRO DE  
1985, QUE "DESINCORPORA DA CLASSE DE BENS PÚBLICOS DE USO  
COMUM DO POVO E TRANSFERE PARA A DE BENS PATRIMONIAIS,  
ÁREAS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E AUTORIZA SUA PERMUTA  
COM ÁREAS PERTENCENTES AO ELDORADO - S.A. COMÉRCIO,  
INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",  
ALTERADA PELAS LEIS N. 5.723, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986 E N.  
6.029, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XXI, XXII, XXIII, XXIV do art. 2º da Lei n. 5.647, de 18 de dezembro de 1985, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Campinas  
Diário Oficial

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei no 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Edição, diagramação, impressão e distribuição: Im@ (Informática de Municípios Associados S/A)

Avenida Anchieta, 200, 2o andar, Paço Municipal.

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial: Mário Camargo (MTB: 24.120).

Fotos: Luiz Granzotto e Valéria Abras.

Os textos das várias seções são providos pelos respectivos órgãos.

Recebimento de matérias para publicação na edição do dia seguinte até 12 horas.

Assinaturas: informações através do telefone (19) 3232-9611 ou no endereço acima.

INFORMAÇÃO: DIREITO DA CIDADANIA.

Tiragem: 3000 exemplares.

"Art. 2º -

I - parte do lote 4, da quadra 84-A, do quarteirão 6.590 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 2.227,56m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 52,00m de frente pelo alinhamento da Rua 25-A, 30,50m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 3 do mesmo quarteirão; 9,50m mais 23,50m mais 36,32m em curva aos fundos onde confronta com o remanescente do lote; 36,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com a Avenida 2 e 29,80m em curva de concordância entre os alinhamentos da Avenida 2 e Rua 25-A; (NR)

II - parte do lote 3, quadra 84-A, do quarteirão 6.590 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 1.270,00m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 40,00m de frente pelo alinhamento da Rua 25-A; 33,00m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 2 do mesmo quarteirão; 40,15m aos fundos, onde confronta com o remanescente do lote e 30,50m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 4 do mesmo quarteirão; (NR)

III - parte do lote 2, quadra 84-A, do quarteirão 6.590 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 1.430,00m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 40,00m de frente pelo alinhamento da Rua 25-A- 38,50m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 1 do mesmo quarteirão; 41,00m aos fundos, onde confronta com o remanescente do lote e 33,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 3 do mesmo quarteirão; (NR)

IV - parte do lote 1, quadra 84-A, do quarteirão 6.590 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 1.540,00m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 1,00m mais 39,60m em curva de frente para os alinhamentos das Ruas 25-A e Wadi Abdalla Gnatos; 41,00m lateralmente à direita, onde confronta com a Rua Wadi Abdalla Gnatos; 61,60m aos fundos, onde confronta com o remanescente do lote e 38,50m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 2 do mesmo quarteirão; (NR)

V - parte do lote 8, da quadra 84, do quarteirão 6.589 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 2.467,65m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 34,00m mais 39,30m em curva de frente pelo alinhamento da Rua Wadi Abdalla Gnatos; 3,00m pelo alinhamento da Rua 25-A; 19,87m em curva mais 12,60m mais 30,30m em curva lateralmente à direita, onde confronta com o remanescente do lote; 21,50m aos fundos onde confronta com o lote 7 do mesmo quarteirão; 41,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com a Avenida Carlos Stella Neto e 14,13m em curva de concordância entre os alinhamentos da Avenida Carlos Stella Neto e Rua Wadi Abdalla Gnatos; (NR)

VI - parte do lote 7, da quadra 84, do quarteirão 6.589 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 191,10m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 25,80m de frente pelo alinhamento da Avenida Carlos Stella Neto; 21,50m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 8 do mesmo quarteirão e 20,25m, mais 15,10m em curva aos fundos, onde confronta com o remanescente do lote; (NR)

VII - parte do lote 4, da quadra 83-A, do quarteirão 6.588 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 741,25m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 26,50m de frente pelo alinhamento da Avenida Carlos Stella Neto; 61,00m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 3 do mesmo quarteirão, e 10,00m em curva mais 56,90m lateralmente à esquerda, onde confronta com o remanescente do lote; (NR)

VIII - parte do lote 3, da quadra 83-A, do quarteirão 6.588 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 3.366,50m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 44,00m de frente pelo alinhamento da Avenida Carlos Stella Neto; 11,21m em curva mais 18,50m mais 54,50m lateralmente à direita, onde confronta com o remanescente do lote e com o lote 2 do mesmo quarteirão; 39,70m aos fundos onde confronta com a Rua 64 e 20,10m mais 61,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 4 do mesmo quarteirão e com o remanescente do lote; (NR)

IX - parte do lote 2, da quadra 83-A, do quarteirão 6.588 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 349,30m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 18,50m de frente pelo alinhamento da Rua 64; 54,50m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 3 do mesmo quarteirão e 4,20m mais 43,75m mais 14,22m em curva lateralmente à esquerda onde confronta com o remanescente do lote; (NR)

X - parte do lote 5, da quadra 82-A, do quarteirão 6.586 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 273,92m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 36,00m de frente pelo alinhamento da Rua 64; 12,56m em curva lateralmente à direita, onde confronta com o remanescente do lote; 28,00m aos fundos onde confronta com o remanescente do lote e 8,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 4 do mesmo quarteirão; (NR)

XI - parte do lote 4, da quadra 82-A, do quarteirão 6.586 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 49,92m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 8,00m de frente pelo alinhamento da Rua 64; 8,00m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 5 do mesmo quarteirão e 12,56m em curva aos fundos onde confronta com o remanescente do lote; (NR)

XII - parte do lote 6, da quadra 82-A, do quarteirão 6.586 do Cadastro

Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 39,54m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 7,50m mais 22,50m em curva mais 8,50m de frente pelo alinhamento da Avenida 2 e 36,22m em curva, onde confronta com o remanescente do lote 6; (NR)

XIII - parte do lote 5-A, da quadra 82, do quarteirão 6.585 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 145,92m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 20,00m de frente pelo alinhamento da Rua 64; 8,00m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 5 do mesmo quarteirão; 13,00m aos fundos onde confronta com o remanescente do lote e 12,56m em curva lateralmente à direita, onde confronta com o remanescente do lote e com o lote 5-B do mesmo quarteirão; (NR)

XIV - parte do lote 5, da quadra 82, do quarteirão 6.585 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 158,50m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 20,00m de frente pelo alinhamento da Rua 64; 7,00m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 6-B do mesmo quarteirão; 3,00m em curva mais 17,00m aos fundos onde confronta com o remanescente do lote e 8,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 5-A do mesmo quarteirão; (NR)

XV - parte do lote 6-B, da quadra 82, do quarteirão 6.585 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 19,42m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 4,00m de frente pelo alinhamento da Rua 64; 9,56m em curva lateralmente à direita, onde confronta com o remanescente do lote e 7,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 5 do mesmo quarteirão; (NR)

XVI - parte do lote 2, da quadra 82, do quarteirão 6.585 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 7,50m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 6,20m em curva mais 11,50m pelo alinhamento da Avenida 2 e 16,96m em curva, onde confronta com o remanescente do lote 2; (NR)

XVII - parte do lote 5, da quadra 81-A, do quarteirão 6.584 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 147,60m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 8,00m de frente pelo alinhamento da Rua 64; 41,00m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 4 do mesmo quarteirão; 31,15m mais 9,42m em curva lateralmente à esquerda, onde confronta com o remanescente do lote; (NR)

XVIII - lote 4, da quadra 81-A, do quarteirão 6.584 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 3.240,00m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 41,00m de frente pelo alinhamento da Rua 64; 76,50m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 3 do mesmo quarteirão; 40,00m aos fundos onde confronta com a Rua 60 e 67,50m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 5 do mesmo quarteirão; (NR)

XXI - parte do lote 4, da quadra 80, do quarteirão 6.582 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 871,38m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 31,00m de frente pelo alinhamento da Rua 65; 28,00m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 3 do mesmo quarteirão; 41,21m aos fundos, onde confronta com o remanescente do lote; 9,50m lateralmente à esquerda, onde confronta com a Rua 60 e 14,13m em curva de concordância entre os alinhamentos da Rua 60 e Rua 65; (NR)

XXII - parte do lote 3, da quadra 80, do quarteirão 6.582 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 1.797,13m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 54,00m de frente pelo alinhamento da Rua 65; 42,50m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 2 do mesmo quarteirão; 11,00m mais 33,51m aos fundos onde confronta com o remanescente do lote e 28,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 4 do mesmo quarteirão; (NR)

XXIII - parte do lote 2, da quadra 80, do quarteirão 6.582 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 2.620,80m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 59,00m de frente pelo alinhamento da Rua 65; 53,50m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 1 do mesmo quarteirão e 19,88m em curva mais 29,40m aos fundos, onde confronta com o remanescente do lote e 42,50m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 3 do mesmo quarteirão; (NR)

XXIV - parte do lote 1, da quadra 80, do quarteirão 6.582 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim do Lago-Continuação, com área de 2.651,75m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 31,00m de frente pelo alinhamento da Rua 65; 14,13m em curva de concordância entre os alinhamentos da Rua 65 e Avenida 2; 62,00m lateralmente à direita, onde confronta com a Avenida 2; 14,13m em curva, onde confronta com a Avenida 2 e Rua Wadi Abdalla Gnatos; 41,51m em curva aos fundos, onde confronta com o remanescente do lote e 53,50m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 2 do mesmo quarteirão."(NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas  
Prot. 27759/83

**LEI Nº 11.448 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 9.781, DE 25 DE JUNHO DE 1998, QUE "DESINCORPORA DA CLASSE DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO E TRANSFERE PARA A DE BENS PATRIMONIAIS ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E AUTORIZA A VENDA DA MESMA, MEDIANTE CONCORRÊNCIA LIMITADA AOS PROPRIETÁRIOS LINDEIROS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 6º da Lei Municipal n. 9.781, de 25 de junho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Será instituída servidão de viela sanitária em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas, no seguinte trecho:

Trecho I - Medindo 4,00m de comprimento, 3,00m de largura e área total de 12,00m<sup>2</sup>, localizada na passagem de pedestre situada entre os lotes 07 e 08-A da quadra T, quarteirão 5.623 do Parque Xangrilá, confrontando à esquerda com o lote 08-A, à frente com o remanescente da faixa da passagem de pedestres; à sua direita com o lote 07 e no fundo com a área de propriedade de Cláudio de Souza Novaes".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas  
Prot. 34167/96

**LEI Nº 11.449 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO JUNTO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 124 (cento e vinte quatro) cargos públicos de professor para provimento de caráter efetivo junto à Fundação Municipal de Educação, cujos direitos e deveres são previstos na Legislação Municipal vigente:

Art. 2º - Os cargos serão providos mediante concurso público de provas e títulos.

Parágrafo único - A jornada de trabalho será de 90 (noventa) horas mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas  
Prot. 10/11.882/02

**LEI Nº 11.450 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8442, DE 15 DE AGOSTO DE 1995, QUE "INSTITUI O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as disposições dos arts. 16 e 17 e acrescido o inciso V ao art. 17 da Lei nº 8442, de 15 de agosto de 1995, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - A gestão dos Fundos que integram o SPS é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e far-se-á conforme normas por ela propostas e aprovadas pelo Conselho de Supervisão Financeira". (NR).

"Art. 17 - Compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, além das atribuições próprias e dentre outras responsabilidades decorrentes da gestão dos Fundos de que trata esta lei". (NR)

V - o Departamento de Previdência dos Servidores Públicos deve implementar medidas necessárias a dotar o SPS de estrutura técnico-contábil adequada ao controle contábil-financeiro dos regimes próprios de previdência social dos servidores municipais, de acordo com a legislação federal vigente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas  
Prot. 65752/01

**LEI Nº 11.451 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002**

**ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 10.346, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999, 10.357, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999, 10.602, DE 31 DE AGOSTO DE 2000, 10.608, DE 06 DE SETEMBRO DE 2000 E 10.609, DE 06 DE SETEMBRO DE 2000.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.346, de 25 de novembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica denominada Rua Cacilda Navarro Sampaio a Estrada Municipal do loteamento Chácara Três Marias e o prolongamento natural deste em direção Oeste, no Distrito de Nova Aparecida, com início no caminho de servidão nº 01 e término no P.I. do lote 73, junto à Estrada Velha". (NR).

Art. 2º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.357, de 26 de novembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica denominada Rua Elder Rodrigues Júnior o caminho de servidão nº 01 do loteamento Chácara Três Marias e o prolongamento natural deste em direção Oeste, no Distrito de Nova Aparecida, com início na Conhecida Estrada Municipal e término na Estrada Velha". (NR).

Art. 3º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.602, de 31 de agosto de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua Alberto Bortolozzo a Rua 15 do Bairro Residencial São Luís, com início na Rua 07 e término na Rua 17 do mesmo". (NR).

Art. 4º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.608, de 06 de setembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua Osvaldo Leite dos Santos a Rua 14 do Bairro Residencial São Luís, com início na Rua 04 e término na Rua 06 do mesmo". (NR)

Art. 5º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 10.609, de 06 de setembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua Odilon Bueno de Camargo Filho a Rua 16 do Bairro Residencial São Luís, com início na Rua 07 e término na Rua 15 do mesmo". (NR)

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas  
Prot. 23.122/98

**LEI Nº 11.452 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES.

Art. 2º - Para a garantia do principal e dos encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º e/ou o artigo 158, inciso IV, parágrafo único da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município estabelecida no projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

autoria: Prefeitura Municipal de Campinas  
PROT. 10/20576/02

## LEI Nº 11.453 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

### INSTITUI CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA DO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos da presente lei, contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.

Art. 2º - Sujeito passivo da contribuição é o consumidor dos serviços de energia elétrica.

Art. 3º - A contribuição tem como base de cálculo global o custo total mensal do serviço de iluminação pública fornecido ao Município pela prestadora de serviços de energia elétrica, devidamente rateado entre as economias de consumo existentes no território municipal.

Parágrafo único- Ao Executivo é facultado assumir parte do custeio relacionado ao serviço de iluminação pública, mediante determinação de cotas sociais, na forma que dispuser o regulamento.

Art. 4º - A contribuição correspondente ao período de apuração será incluída na respectiva fatura de consumo de energia elétrica do consumidor, competindo sua cobrança à prestadora de serviços de energia elétrica.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2003.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

Autoria: Prefeitura Municipal de Campinas  
Prot. 10/20983/02

## RETIFICAÇÃO

Onde se lê: **DECRETO Nº 14192 DE DEZEMBRO DE 2002**

Leia-se: **DECRETO Nº 14192 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002**

Campinas, 27 de dezembro de 2002

**MARCOS FRANCISCO MARTINS**

Coordenador de Gabinete

## DECRETO Nº 14.198 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

### REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 8.709, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995, QUE INSTITUI O PRORENDAS CAMPINAS - PROGRAMA DE INCENTIVO AO AUMENTO DE RENDA DAS FAMÍLIAS POBRES, ALTERADA PELA LEI Nº 11.348, DE 04 DE SETEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O gerenciamento do Prorendas Campinas ficará a cargo da Comissão Executiva do Prorendas Campinas, composta por representantes da Prefeitura Municipal de Campinas e da Sociedade Civil da seguinte forma:

I - quatro representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo dois titulares e dois suplentes;

II - dois representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, sendo um titular e um suplente;

III - dois representantes da Secretaria de Finanças, sendo um titular e um suplente;

IV - dois representantes da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Municipal da Assistência Social, sendo um titular e um suplente.

§ 1º O Conselho Municipal da Assistência Social indicará os representantes da Sociedade Civil na Comissão Executiva do Prorendas Campinas.

§ 2º A Comissão Executiva do Prorendas Campinas será constituída no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste decreto.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Executiva do Prorendas Campinas:

I - aprovar ou não a solicitação de crédito feita pelo tomador;

II - verificar se o tomador atende aos critérios sócio-econômicos do programa Prorendas, nos termos da Lei Municipal n. 8.709, de 26 de dezembro de 1995;

III - zelar pela carteira sócio-econômica de crédito;

IV - analisar os documentos exigidos no artigo 5º deste decreto;

V - avaliar a viabilidade da proposta de utilização do crédito;

VI - elaborar um plano de Divulgação do Prorendas;

VII - aprovar o seu Regimento Interno.

**Art. 3º** - A Comissão Executiva do Prorendas Campinas organizar-se-á por meio do regimento interno o qual definirá, dentre outros aspectos, os seguintes:

I - o processo de escolha do coordenador executivo;

II - a competência do coordenador executivo;

III - a competência dos membros da Comissão;

IV - processo de aprovação dos créditos, respeitadas as limitações previstas no Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo único. O regimento interno deverá assegurar:

a) o quórum mínimo de 3 (três) membros para abertura e funcionamento das reuniões e aprovação dos créditos;

b) os créditos somente serão aprovados por unanimidade;

c) o parecer da decisão sobre os pedidos será lavrado por um relator membro da Comissão;

d) no caso de dúvidas ou negação, a Comissão pode pedir um novo levantamento sócio-econômico e o processo pode ser analisado por mais uma vez;

e) no caso de uma nova negação, o processo será arquivado.

**Art. 4º** - O processo de obtenção do crédito percorrerá as seguintes fases:

I – cadastramento do solicitante;

II – cadastramento do avalista;

III – levantamento sócio-econômico;

IV – solicitação do crédito;

V – autorização do crédito.

Parágrafo único. As fases constantes dos incisos I a IV serão executadas por servidor público municipal, conforme a legislação vigente, sendo a última fase, inciso V, de responsabilidade da Comissão Executiva do Prorendas Campinas.

**Art. 5º** - Para cadastramento no Prorendas, o solicitante apresentará os seguintes documentos (o original e uma cópia xerox), conforme a condição do solicitante:

I - pessoa física: CPF, RG, comprovante de residência e, se for o caso, os respectivos os documentos do cônjuge, e 3 (três) orçamentos do bem a ser adquirido;

II - pessoa jurídica, incluindo cooperativas e grupos associativos: CNPJ, inscrição municipal, inscrição estadual e documentos do(s) sócio(s) e respectivo(s) cônjuge(s): CPF, RG, comprovante de residência.

§ 1º No caso dos produtos adquiridos serem de segunda mão, o Prorendas fornecerá modelo de orçamento, o qual deverá ser preenchido pelo proprietário do produto e com reconhecimento de firma da assinatura por parte do fornecedor.

§ 2º Os solicitantes deverão apresentar como garantia do crédito, entre outras modalidades, o avalista, que poderá ser:

a) avalista sem comprovante de renda formal com o CPF, RG, comprovante de residência, levantamento sócio-econômico feito por servidor do Prorendas e levantamento SPC/Serasa;

b) avalista com comprovante de renda formal com o CPF, RG, comprovante de residência e levantamento SPC/Serasa e comprovação de renda por meio de holerite, de carteira de trabalho ou de declaração de pró-labore.

**Art. 6º** - Após o cadastramento do Tomador e do Avalista será feito levantamento do SPC e do Serasa de todos os envolvidos .

§ 1º Mesmo que o Tomador ou Avalista esteja incluído no SPC/Serasa, este não pode ser considerado como parâmetro único para a Comissão negar o crédito, cabendo ao funcionário fazer o levantamento sócio-econômico.

**Art. 7º** - Todos os solicitantes passarão por um levantamento sócio-econômico, cujo modelo do mesmo segue em anexo, e que fará parte integrante da documentação e avaliação para a análise da Comissão Executiva do Prorendas para a possível liberação de crédito.

a) o Levantamento Sócio-Econômico será feito no empreendimento do tomador;

b) A Comissão Executiva se baseará principalmente no parecer técnico do funcionário, lançada na ficha de Solicitação, focalizando os 5 C's do Crédito: I - Caráter; II - Capital; III - Condições do Negócio; IV - Capacidade de Pagamento e V - Collateral ou Garantias do Tomador ;

c) No caso da aprovação da Solicitação de Financiamento, a Comissão Executiva deverá preencher o formulário "Autorização de Liberação de Financiamento", onde constarão os dados do cliente, as condições do financiamento e as garantias exigidas, devendo todos os membros assinarem no campo próprio para que se dê encaminhamento do crédito e liberação dos recursos.

**Art. 8º** - A cada renegociação ou renovação de crédito, fica o funcionário responsável por fazer um novo Processo de Levantamento Sócio -Econômico no empreendimento do solicitante e encaminhar à Comissão Executiva do Prorendas para nova avaliação.

**Art. 9º** - Fica o Município autorizado a tomar as medidas extra-judiciais ou judiciais cabíveis, para a cobrança de débito, nos termos da legislação vigente.

**Art. 10.** - Fica proibida a divulgação de nomes e endereços das pessoas beneficiadas pelo Prorendas a qualquer outro órgão municipal ou não municipal.

**Art. 11** - Para cada reunião lavrar-se-á uma ata, registrando os dados referentes ao nome do tomador, valor do crédito, condições exigidas, parecer da Comissão e outras informações que a Comissão entender serem necessárias.

**Art. 12** - Uma vez aprovado o crédito, deve ser assinado por parte do (s) solicitante (s) e do (s) avalista (s) o contrato de financiamento à aquisição de

bem(ns) durável(eis) e ao capital de giro através do programa de incentivo ao aumento de renda das famílias pobres - Prorendas, cujo modelo segue em anexo.

Parágrafo único. Todo(s) o(s) bem (ns) deve(m) estar descrito(s) no respectivo campo no contrato.

**Art. 13** - Sobre os bens duráveis adquiridos mediante financiamento deste programa, poderá ser instituída alienação fiduciária em garantia, na forma da lei, em favor do Município de Campinas.

**Art. 14** - O solicitante receberá o valor financiado através de cheque da conta-corrente do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 15** - Fica a Secretária Municipal de Assistência Social responsável pela liberação do cheque ao tomador.

§ 1º Para a liberação de capital fixo, o valor financiado será liberado mediante apresentação de nota fiscal ou recibo de venda com reconhecimento de firma da assinatura.

§ 2º Para liberação de capital de giro ficará o FINANCIADO responsável por apresentar a nota fiscal ou recibo de venda com reconhecimento de firma da assinatura, na primeira visita que ele receber em seu empreendimento por parte do funcionário do Prorendas.

§ 3º Para a liberação de Capital Misto, Capital Fixo e Capital de Giro, a liberação do crédito se dará respeitando conjuntamente as formas já previstas nos parágrafos anteriores.

**Art. 16** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de dezembro de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretária de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

**MARIA SOARES DE CAMARGO**

Secretária de Assistência Social

**LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO**

Secretário de Finanças

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, consoante elementos do protocolado administrativo nº 020/010/1764, e publicado na Coordenação de Gabinete da Secretaria de Gabinete e Governo, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

## DECRETO Nº 14199 DE DEZEMBRO DE 2002

**REVALIDA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 13.335, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000, "QUE APROVA OS PLANOS DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DA GLEBA 114, DO QUARTEIRÃO 30.028, DE PROPRIEDADE DE UNISER SERVIÇOS E OBRAS LTDA., DENOMINADO NOVA BANDEIRANTE RESIDENCIAL", COM AS ALTERAÇÕES APROVADAS PELO DECRETO 13.840, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002.**

A Prefeita Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam revalidadas as disposições do Decreto nº 13.335, de 24 de fevereiro de 2000, que "Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 114, do Quarteirão 30.028, de Propriedade de Uniser Serviços e Obras Ltda, denominado Nova Bandeirante Residencial", com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 13.840, de 05 de fevereiro de 2002.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de dezembro de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretária de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

**PEDRO ANTONIO BIGARDI**

Secretário de Obras e Projetos

**OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA**

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, conforme os elementos constantes do protocolo administrativo nº 6.913, de 02 de fevereiro de 2000, em nome de Uniser Serviços e Obras Ltda. e publicado na Coordenação de Gabinete da Secretaria de Gabinete e Governo, na data supra.

### LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

### RONALDO VIEIRA FERNANDES

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

## DECRETO Nº 14.200 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 33.412.200,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E DOZE MIL E DUZENTOS REAIS).

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso I da Lei n.º 11.121 de 28 de Dezembro de 2000,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 33.412.200,00 (Trinta e três milhões, quatrocentos e doze mil e duzentos reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

02.01	GABINETE DA PREFEITA	
04.122.3300.2.011	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 426.000,00
04.182.3301.2.012	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 96.000,00
28.846.3000.2.202	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
28.846.3000.2.214	ENCARGOS DA DÍVIDA MUNIC. ENC. C/ OUTROS ORGÃOS	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 332.000,00
03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.3311.2.023	ADM. DO ALMOXARIFADO CENTRAL	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 33.500,00
04.122.3311.2.025	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 720,00
04.122.3312.2.024	SEGURANÇA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO PAÇO	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
04.01	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA	
02.061.2323.2.057	ASSISTÊNCIA JURÍDICA DESCONCENTRADA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 21.000,00
02.061.3321.2.058	MANUT. DEPTO PROCESSOS DISCIPLINARES	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 27.000,00
02.062.3323.2.052	PROCURADORIA GERAL	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 107.000,00
04.122.3300.2.051	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 148.000,00
14.422.2321.2.042	ADM.SIST.DE PROTEÇÃO E DEF.DIREITO CIDADÃO	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 7.000,00
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.121.3331.2066	CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 67.000,00
04.122.3300.2.061	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 47.000,00
04.123.3331.2062	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DAF	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 4.500,00
04.129.3331.2.063	LANÇ. E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS - DRI	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 228.000,00
04.129.3331.2.064	COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADADO - DCCA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.200,00
04.129.3331.2065	LANÇ. E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS-DRM	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 407.500,00
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.3341.2.030	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 169.000,00
04.128.3341.2.031	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 143.500,00
09.122.3300.2.037	ADM. DO SIST. DE PREVID. DOS SERVIDORES	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 12.200,00
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.3300.2.071	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	
00.01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental.....	R\$ 229.000,00
12.122.3300.2.072	ADMIN.DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	
00.01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental.....	R\$ 302.000,00
12.306.2353.2.077	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR- ENS.FUNDAMENTAL	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	
00.01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental.....	R\$ 10.000,00
12.361.2351.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	
00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEF.....	R\$ 3.599.701,00
319013	Obrigações Patronais	
00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEF.....	R\$ 64.000,00
12.365.2352.2.074	MANUTENÇÃO DA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.571.299,00
12.365.2352.2.075	MANUTENÇÃO DA REDE EDUC.INFANTIL –ENSINO PRÉ ESCOLAR	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.793.000,00
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 38.000,00

08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.3300.2.091	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.495.000,00
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00.07	Ministério da Saúde – SUS/PAB.....	R\$ 345.000,00
10.301.2361.2094	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST.MED.HOSP.AMB.NORTE	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.126.000,00
10.301.2361.2095	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST.MED.HOSP.AMB.SUL	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.667.000,00
10.301.2361.2096	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST.MED.HOSP.AMB.LESTE	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.080.000,00
10.301.2361.2097	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST.MED.HOSP.AMB.NOROESTE	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 725.000,00
10.301.2361.2098	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST.MED.HOSP.AMB.SUDOESTE	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.208.000,00
10.302.2362.2090	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 3.215.000,00

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.3300.2101	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 243.000,00
08.242.2372.2104	ASSIST. A PESSOAS PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 251.000,00
08.243.2371.2103	ATENÇÃO À FAMÍLIA –ASSIST.À FAMÍLIA,À CRIANÇA E AO ADOLESC.	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 213.000,00
08.334.4371.2102	ASSISTÊNCIA A FORÇA DE TRABALHO	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.500,00

10.01	SECRETARIA MUN. OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS	
04.122.3300.2111	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 168.000,00
15.122.3300.2.249	MANUTENÇÃO DAS SUB-PREFEITURAS.	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 155.000,00
15.122.3300.2251	ADM. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 637.000,00
15.122.3381.2.336	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 176.000,00
15.122.5300.2.331	ADM. DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA	

319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 278.000,00
15.125.3300.2.112	MANUT. FISCAL. E PLANEJ. DE OBRAS PÚBLICAS	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 202.000,00
15.125.3300.2.114	CONTROLE E FISCAL. DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 278.000,00
15.452.5381.2.341	MANUT. PRAÇAS, JARDINS, PQS, E BOSQUES	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 533.000,00

11.01	SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	
04.122.3300.2.151	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 236.000,00
13.126.1391.2153	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 328.000,00
13.126.1391.2.157	MANUT. E DESENV. DE ATIVIDADES CULTURAIS	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 293.000,00
13.695.5393.2.160	PROM.TURISMO FEST.CÍVICOS E POPULARES	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.500,00
27.813.2392.2.156	INCENTIVO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 364.000,00

13.1	SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. URBANO E M. AMBIENTE	
04.122.1520.2.174	MANUT. DO SISTEMA DE INFORM. DOCUM. E CADASTRO	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 143.000,00
4.122.3300.2.171	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 95.000,00
15.127.4411.2.172	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.800,00
18.541.5413.2.177	PLANEJ. E DESENV. DE PROGRAMAS AMBIENTAIS	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 14.000,00

14.01	SECRETARIA MUN. DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	
04.122.3300.2301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00

15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
04.122.3300.2.121	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 14.000,00

16.01	SECRETARIA MUN.DE COOP. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122.2300.2.410	ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 715.000,00
06.122.3300.2.408	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 46.000,00

18.01	ENCARGOS DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
09.272.3601.2.402	PREV. SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	
319001	Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 1.280.500,00
319001	Aposentadorias e Reformas	
00.26	Sistema Previdenciário dos Servidores – FCP.....	R\$ 2.615.000,00
319003	Pensões	

00.26	Sistema Previdenciário dos Servidores – FCP.....	R\$ 1.025.500,00
09.272.3601.2.404	PREVIDÊNCIA E ASSIST. A CONTA DO FPA	
319003	Pensões	
00.27	Sistema Previdenciário dos Servidores – FPA.....	R\$ 35.000,00
12.361.3601.2.403	PREV. SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	
319001	Aposentadorias e Reformas	
00.01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental.....	R\$ 2.074.280,00
319003	Pensões	
00.01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental.....	R\$ 58.500,00

12.365.3601.2401	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	
319001	Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 133.000,00
319003Pensões.....		R\$ 11.500,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 33.412.200,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte forma :

Parágrafo I – da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações :

02.01	GABINETE DA PREFEITA	
04.122.3148.4.001	INST. E FUNC.DO CONSELHO MUNICIPAL	
339030	Material de Consumo.....	R\$ 7.040,00
449052 Equipamentos e	Material Permanente.....	R\$ 17.075,00
04.122.3148.4.002	INST. E FUNC.DO CONS. MUNICIPAL – DIREITO DA MULHER	
449052 Equipamentos e	Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
04.122.3300.2.011	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 73.500,00
339030	Material de Consumo.....	R\$ 8.154,00
339035	Serviços de Consultoria.....	R\$ 10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 44.954,00
04.126.3500.1.011	PLANO DE DIRETOR DE INFORMÁTICA	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 493.200,00
04.131.1302.2.013	SUPORTE ÀS COMUNICAÇÕES DA ADM. DIR. E INDIRETA	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.600,00
339030	Material de Consumo.....	R\$ 3.319,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 108.715,00
04.182.3301.2.012	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 800,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 32.819,00
449052 Equipamentos e	Material Permanente.....	R\$ 1.780,00
28.182.3000.2.206	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	
339030	Material de Consumo.....	R\$ 82.301,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.191,00
449052 Equipamentos e	Material Permanente.....	R\$ 49.490,00
28.846.3000.2.202	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS	
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 32.670,00
28.846.3000.2.204	MANUT.DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 791,00
449052 Equipamentos e	Material Permanente.....	R\$ 726,00
28.846.3000.2.214	ENCARGOS COM OUTROS ORGÃOS	
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.700,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 37.251,00
03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.3300.2.021	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....	R\$ 9.000,00
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 9.500,00
339030	Material de Consumo.....	R\$ 1.360,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 15.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 96.076,00
04.122.3311.2.022	PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CUSTOS	
339030	Material de Consumo.....	R\$ 21.372,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.317,00
04.122.3311.2.023	ADM. DO ALMOXARIFADO CENTRAL	
339030	Material de Consumo.....	R\$ 800,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.764,00
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.642,00
04.122.3311.2.025	ADM.DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS	
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.600,00
339030	Material de Consumo.....	R\$ 2.349,00
04.122.3312.2.024	SEGURANÇA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO PAÇO	
339030	Material de Consumo.....	R\$ 5.607,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 113.477,00
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 18.865,00
04.782.3313.2.026	MANUT. OPER. E ABAST. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
339030	Material de Consumo.....	R\$ 189.555,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 73.035,00
339033	Indenizações e Restituições.....	R\$ 3.324,00
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 136.060,00
04.01	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA	
02.061.2323.2.057	ASSISTÊNCIA JURÍDICA DESCONCENTRADA	
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 903,00
02.061.3321.2.058	MANUT. DEPTO. PROCES. DISCIPLINARES	
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
339030	Material de Consumo.....	R\$ 1.833,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.193,00
02.061.3323.2.053	CONSULTORIA GERAL	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
339030	Material de Consumo.....	R\$ 1.413,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 896,00
02.061.3323.2.055	ASSESSORIA JURÍDICA INTERNA	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....	R\$ 26.000,00
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 900,00
339030	Material de Consumo.....	R\$ 712,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.390,00
02.062.3323.2.052	PROCURADORIA GERAL	
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.700,00
339030	Material de Consumo.....	R\$ 2.087,00
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 918,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.224,00
04.122.3300.2.051	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 18.700,00
339030	Material de Consumo.....	R\$ 3.370,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.664,00
449052	Equipamentos Material Permanente.....	R\$ 2.066,00
14.422.2321.2.042	ADM. SIST. DE PROTEÇÃO E DEF. DIREITO CIDADÃO	
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
339030	Material de Consumo.....	R\$ 2.866,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.784,00
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.121.3331.2.066	CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR	
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00

339030	Material de Consumo.....	R\$ 838,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 23.558,00
04.122.3300.2.061	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 9.000,00
339030	Material de Consumo.....	R\$ 5.731,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 8.213,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 43.495,00
449052	Equipamentos Material Permanente.....	R\$ 2.460,00
04.123.3331.2.062	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DAF	
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.500,00
339030	Material de Consumo.....	R\$ 5.531,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.028,00
04.129.3331.2.063	LANÇ. E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS – D.R.I.	
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
339030	Material de Consumo.....	R\$ 13.662,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 140.122,00
04.129.3331.2.064	COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA	
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
339030	Material de Consumo.....	R\$ 21.334,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 99.131,00
04.129.3331.2.065	LANÇ. E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS – D.R.M.	
339030	Material de Consumo.....	R\$ 14.583,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 52.455,00

06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.3300.2.040	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....	R\$ 8.000,00
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 8.900,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.465,00
04.128.3341.2.030	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 700,00
339030	Material de Consumo.....	R\$ 974,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 52.329,00
449052	Equipamentos Material Permanente.....	R\$ 7.492,00
04.128.3341.2.031	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.700,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 333,00
04.128.3341.2.032	DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
339030	Material de Consumo.....	R\$ 806,00
04.331.3342.2039	PROG. VALORIZ. DO SERVIDOR – VALE REFEIÇÃO	
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 24.347,00
04.331.3342.2.067	PROG. VALORIZ. SERV. – AUX.TRANSPORTE	
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.262,00
09.122.3300.2.037	ADM. DO SIST. DE PREVID. DOS SERVIDORES	
339030	Material de Consumo.....	R\$ 1.428,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.710,00
12.331.3342.2.068	PROG.DE VALORIZ.DO SERV.-VALE REF. (ENSINO)	
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 103.592,00
12.331.3342.2.069	PROG.DE VALORIZ.DO SERV. AUX.TRANSP. (ENSINO)	
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 926,00

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.3300.2.071	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....	R\$ 12.000,00
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
339030	Material de Consumo.....	R\$ 6.158,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 466,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 34.276,00
449052	Equipamentos Material Permanente.....	R\$ 127,00
12.122.3300.2.072	ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....	R\$ 39.000,00
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
339030	Material de Consumo.....	R\$ 918,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.397,00
12.122.3300.2.080	ADM. DO DEP. DE PESQUISA E PLANEJAMENTO	
339030	Material de Consumo.....	R\$ 9.502,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.324,00
12.306.2353.2.083	FORNEC. DE MERENDA ESC. EDUC. INFANTIL	
339030	Material de Consumo.....	R\$ 20.156,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
12.361.2028.3.002	DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
449051	Obras e Instalações	
00.01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental.....	R\$ 297,00
449051	Obras e Instalações	
00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEF.....	R\$ 1.919.791,00
12.361.2028.3.003	DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
339030	Material de Consumo	
00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEF.....	R\$ 55.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEF.....	R\$ 75.000,00
12.361.2028.3.004	DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
339030	Material de Consumo	
00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEF.....	R\$ 92.181,00
12.361.2028.3.010	DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEF.....	R\$ 21.000,00
12.361.2028.4.005	REP.,AMPL.VALOR.DO QUADRO DE PESSOAL	
319013	Obrigações Patronais	
00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEF.....	R\$ 2.800,00

12.361.2351.2.073	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	
00.01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental.....	R\$ 4.809.404,00
319013	Obrigações Patronais	
00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEF.....	R\$ 6.500,00
339030	Material de Consumo	
00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEF.....	R\$ 507.712,00
339035	Serviço de Consultoria	
00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEF.....	R\$ 4.780,00
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEF.....	R\$ 150,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEF.....	R\$ 635.309,00
449051	Obras e Instalações	
00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEF.....	R\$ 28.435,00
449052	Equipamentos Material Permanente	

00.17	Secretaria de Estado da Educação – FUNDEF.....R\$ 315.043,00	08.243.2050.4.004	criação de BOLSA CIDADANIA PARA ADOLESCENTES E JOVENS
12.361.2354.2.081	MANUT. DE BIBLIOTECAS DO ENS. FUNDAMENTAL	449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 112.313,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	339048	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas.....R\$ 2.340,00
00.01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental.....R\$ 7.000,00	08.243.2051.3.002	criação DE 2 NOVOS CONSELHOS TUTELARES
319013	Obrigações Patronais	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 199.500,00
00.01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental.....R\$ 28.000,00	319013	Obrigações Patronais.....R\$ 85.500,00
12.365.1029.3.004	INVERTENDO A SETA		
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 4.845,00	339030	Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
449052	Equipamentos Material Permanente .....R\$ 31.659,00	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 17.435,00
12.365.2028.3.003	DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 24.000,00
339030	Material de Consumo.....R\$ 84.641,00	08.243.2371.2.103	ASSIST. À FAMÍLIA, À CRIANÇA E AO ADOLESC.
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 20.941,00	319013	Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
12.365.2028.3.004	DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	339030	Material de Consumo.....R\$ 19.578,00
339030	Material de Consumo.....R\$ 250.999,00	339033	Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.396,00
449052	Equipamentos Material Permanente .....R\$ 540.333,00	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 250,00
12.365.2028.3.009	DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	08.243.2373.2.107	EXEC. PROG. À CONTA DE REC. DO FMDDCA
449052	Equipamentos Material Permanente .....R\$ 323.982,00	339030	Material de Consumo.....R\$ 85.890,00
12.365.2028.3.013	CONSTRUÇÃO DE CEMEI	08.244.2050.3.002	criação DE 8 NOVOS NÚCLEOS COM. DE CIANÇAS
449051	Obras e Instalações.....R\$ 2.470.000,00	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 110.500,00
12.365.2028.4.001	DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	319013	Obrigações Patronais.....R\$ 47.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 639,00	339030	Material de Consumo.....R\$ 28.251,00
449051	Obras e Instalações.....R\$ 712.038,00	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 14.236,00
12.365.2028.4.005	REP..AMPL.VALOR.DO QUADRO DE PESSOAL	449051	Obras e Instalações.....R\$ 49.000,00
319013	Obrigações Patronais.....R\$ 134.500,00	449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 48.020,00
12.365.2028.4.007	DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	08.244.2051.3.003	criação DE CASA DE ABRIGO DE ACOLHIMENTO P/ POP. RUA
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 52.150,00	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 162.500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.955,00	319013	Obrigações Patronais.....R\$ 69.700,00
12.365.2030.3.001	SABER EM AÇÃO	339030	Material de Consumo.....R\$ 54.675,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$
449052	Equipamentos Material Permanente .....R\$ 20.000,00	449051	Obras e Instalações.....R\$ 112.035,00
12.365.2352.2.074	MANUTENÇÃO DA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 34.682,00
319013	Obrigações Patronais.....R\$ 2.800,00	08.244.2051.4.001	MELHORIA E AMPL. ATEND.SERV.ACOL.REFER.SOCIAL (SARES)
339030	Material de Consumo.....R\$ 110.631,00	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 32.500,00
339035	Serviços de Consultoria.....R\$ 80,00	319013	Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 53.506,00	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.296,00
449051	Obras e Instalações.....R\$ 64.878,00	449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 23.000,00
12.365.2352.2.075	MANUT.REDE EDUC.INFANTIL – ENS. PRÉ-ESCOLAR	08.244.2051.4.006	criação DE BOLSA INCENTIVO P/ POP. DE RUA
339030	Material de Consumo.....R\$ 201.519,00	339048	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas.....R\$ 38.800,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 60.750,00	08.244.2052.4.001	RENDA MÍNIMA - AMPLIAR NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS
449051	Obras e Instalações.....R\$ 35.216,00	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 52.500,00
		319013	Obrigações Patronais.....R\$ 22.600,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 6.940,00
		339048	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas.....R\$ 21.827,00
		08.244.2057.3.004	criação DO CENTRO DE APOIO A MULHER OPEROSA
		449051	Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 110.193,00
		08.244.2060.4.001	criação DE SERVIÇOS DE AÇÃO COMUNITÁRIA
		319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 176.000,00
		319013	Obrigações Patronais.....R\$ 75.600,00
		339030	Material de Consumo.....R\$ 23.839,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.294,00
		449051	Obras e Instalações.....R\$ 241.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 49.845,00
		08.244.2373.2.106	EXEC. PROG. A CONTA DE REC. DO FMAS
		335043	Subvenções Sociais.....R\$ 275,00
		08.334.4053.4.002	criação SERV.ORIENTAÇÃO, ACOMP. E ATENDIMENTO
		339030	Material de Consumo.....R\$ 14.994,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
		449051	Obras e Instalações.....R\$ 11.200,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.200,00
		08.334.4054.4.001	AMPL.ATEND.ORIENTAÇÃO DESCENT.AO DESEMPREGADO
		449051	Obras e Instalações.....R\$ 12.500,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.520,00
		08.334.4055.4.001	AMPLIAÇÃO NÚMERO BENEFICIADOS PELO PRÓ-RENDA
		319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 19.000,00
		319013	Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00
		339030	Material de Consumo.....R\$ 6.088,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00
		08.363.4053.4.001	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO
		339030	Material de Consumo.....R\$ 6.844,00
		449051	Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.353,00
		08.421.2049.4.005	AMPLIAÇÃO ATEND. A ADOLESCENTES EM CONFLITOS
		319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00
		319013	Obrigações Patronais.....R\$ 10.700,00
		449051	Obras e Instalações.....R\$ 1.577,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.590,00
		10.01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS.SERV. PUBLICOS E PROJETOS
		04.122.3300.2.111	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
		319013	Obrigações Patronais.....R\$ 17.000,00
		339030	Material de Consumo.....R\$ 113.690,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 175.028,00
		15.122.3300.2.249	MANUTENÇÃO DAS SUB-PREFEITURAS
		319013	Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
		339030	Material de Consumo.....R\$ 8.116,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.379,00
		15.122.3300.2.251	ADM. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
		319013	Obrigações Patronais.....R\$ 57.000,00
		339030	Material de Consumo.....R\$ 12.204,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 16.400,00
		15.122.3300.2.335	CONSERV. PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS
		339030	Material de Consumo.....R\$ 12.171,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 13.191,00
		449051	Obras e Instalações.....R\$ 160.852,00
		15.122.3381.2.336	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 12.490,00
		15.122.5300.2.331	ADM. DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA
		339030	Material de Consumo.....R\$ 1.096,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.936,00
		15.125.3300.2.112	MANUT. FISCAL. E PLANEJ. DE OBRAS PÚBLICAS
		319013	Obrigações Patronais.....R\$ 800,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.192,00
		15.125.3300.2.114	CONTROLE E FISCAL. DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.3300.2.091	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
319013	Obrigações Patronais.....R\$ 7.400,00		
339030	Material de Consumo.....R\$ 304.223,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 75.939,00		
10.301.2361.2.094	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST. MED. HOSP. AMB. NORTE		
319013	Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00		
339030	Material de Consumo.....R\$ 3.128,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.151,00		
10.301.2361.2.095	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST. MED. HOSP. AMB. SUL		
319013	Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00		
339030	Material de Consumo.....R\$ 4.803,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 12.450,00		
10.301.2361.2.096	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST. MED. HOSP. AMB. LESTE		
319013	Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00		
339030	Material de Consumo.....R\$ 3.323,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.463,00		
10.301.2361.2.097	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST. MED. HOSP. AMB. NOROESTE		
339030	Material de Consumo.....R\$ 300,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 9.421,00		
10.301.2361.2.098	DISTRITALIZAÇÃO ASSIST. MED. HOSP. AMB. SUDOESTE		
319013	Obrigações Patronais.....R\$ 1.800,00		
339030	Material de Consumo.....R\$ 785,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 18.212,00		
10.302.2362.2.090	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL "MARIO GATTI"		
319013	Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00		
10.303.2335.3.005	SISTEMA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA		
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 12.294,00		
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.1062.3.006	MAPEAMENTO DAS NECESSIDADES DAS MINORIAS EM CAMPINAS		
339035	Serviços de Consultoria.....R\$ 2.560,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 39.600,00		
08.122.3300.2.101	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
319013	Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00		
339030	Material de Consumo.....R\$ 7.977,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 135.431,00		
08.128.1062.3.005	AMPL. INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DA SECRETARIA		
449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 44.650,00		
08.242.2058.3.001	criação DO CENTRO DE REF.P/PESSOAS PORT. DEFICIÊNCIAS		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 44.000,00		
319013	Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00		
339030	Material de Consumo.....R\$ 87,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.983,00		
449051	Obras e Instalações.....R\$ 17.500,00		
449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.469,00		
08.243.2048.4.002	IMPLANT.SERV. ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS C/CRIANÇAS E ADOLESC.		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00		
319013	Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00		
339030	Material de Consumo.....R\$ 11.600,00		
449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.800,00		
08.243.2049.4.003	criação DE SERVIÇO E CAPACITAÇÃO		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00		
319013	Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00		
08.243.2049.4.006	criação SERV. ATEND. ESPEC. P/CRIANÇAS E ADOL.DEPENDENTES		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 34.000,00		
319013	Obrigações Patronais.....R\$ 22.900,00		
339030	Material de Consumo.....R\$ 12.544,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00		
449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00		
08.243.2050.4.001	AMPLIAÇÃO ATEND.CRIANÇAS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 32.000,00		
319013	Obrigações Patronais.....R\$ 21.500,00		
449051	Obras e Instalações.....R\$ 183.120,00		

319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00	04.122.3300.2.121	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030	Material de Consumo.....	R\$ 4.595,00	319013	Obrigações Patronais.....
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.431,00	339030	Material de Consumo.....
15.451.5382.1.121	RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....
339030	Material de Consumo.....	R\$ 35.719,00	16.482.5093.4.001	DESFAVELAR
15.452.5381.1.030	MANUT. E MELHOR. EM ATERROS SANITÁRIOS		449051	Obras e Instalações.....
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.703,00	16.482.5095.4.001	SEM RISCO
15.452.5381.2.332	CONSERV. LOGRADOUROS PÚBLICOS		449061	Aquisição de Imóveis.....
339030	Material de Consumo.....	R\$ 72.299,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.245.495,00	16.01	SECRETARIA MUN. DE COOP. DE SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.5381.2.341	MANUT. PRAÇAS, JARDINS, PQS E BOSQUES		06.122.2300.2.410	ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 8.700,00	319013	Obrigações Patronais.....
339030	Material de Consumo.....	R\$ 24.519,00	339030	Material de Consumo.....
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.305,00	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....
15.512.5510.1.120	PROCEN		449052	Equipamentos Material Permanente .....
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.598,00	06.122.3300.2.408	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
			319013	Obrigações Patronais.....
11.01	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO		339035	Serviços de Consultoria.....
04.122.3300.2.151	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisi.....
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 11.000,00	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....
339030	Material de Consumo.....	R\$ 22.258,00	06.181.2103.3.004	GUARDA CIDADÃO – IMPL. DE P.A.V.
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 3.660,00	449051	Obras e Instalações.....
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 239,00	06.181.2103.4.003	GUARDA CIDADÃO – MANUT. DOS POSTOS
449052	Equipamentos Material Permanente .....	R\$ 2.500,00	339030	Material de Consumo.....
13.126.1391.2.153	MANUT. DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00	449052	Equipamentos Material Permanente .....
339030	Material de Consumo.....	R\$ 1.662,00	06.181.2103.3.005	CONTRATAÇÃO DE NOVOS GUARDAS
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 3.135,00	319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....
			319013	Obrigações Patronais.....
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 994,00	06.181.2147.4.001	DISQUE DENUNCIA
13.126.1391.2.157	MANUT. E DESENV. DE ATIVIDADES CULTURAIS		319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 7.900,00	319013	Obrigações Patronais.....
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.265,00	339030	Material de Consumo.....
13.126.2391.2.152	DIVUL. E DIFUSÃO CULTURAL		339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 12.000,00	449052	Equipamentos Material Permanente .....
339030	Material de Consumo.....	R\$ 3.994,00	12.181.2441.2.412	VIGILÂNCIA DAS ESCOLAS
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 2.015,00	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 14.171,00	319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL
13.695.5393.2.160	PROM. TURISMO FEST. CÍVICOS E POPULARES		00.01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental.....
339030	Material de Consumo.....	R\$ 2.515,00	319013	Obrigações Patronais
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 390,00	00.01	Tesouro Municipal – Ensino Fundamental.....
27.813.2392.2.156	INCENTIVO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS			
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00	17.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
339030	Material de Consumo.....	R\$ 1.826,00	28.841.3000.2.210	REFINANCIAMENTO DÍVIDA PÚBLICA
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 41.818,00	329021	Juros sobre a Dívida por Contrato.....
			329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES .....			
04.122.3300.2.181	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		469077	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada..
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 4.000,00	28.843.3000.2.219	PAGAMENTO DE ACORDOS COHAB/INSS/SPS/CPFL
339030	Material de Consumo.....	R\$ 4.880,00	329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 103,00	339092	Despesas de Exercícios Anteriores.....
			28.846.3000.2.205	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
13.01	SECRETARIA MUN. PLANEJ., DESENV. URBANO E MEIO AMB.		329021	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
04.121.4412.2.173	EST. E PESQ. P/ DIRETRIZES ECON. MUNICÍPIO		319011	Juros sobre a Dívida por Contrato.....
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 648,00	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatada.....
04.122.1520.2.174	MANUT. DO SISTEMA DE INFORM. DOCUM. E CADASTRO		469073	Correção Monet. ou Camb. Dívida Contrat. Resgatada..
339030	Material de Consumo.....	R\$ 10.551,00	28.846.3000.2.208	ENC. DÍVIDA MUNICIPAL- CONT. FORM. PATR.- PASEP
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.604,00	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....
04.122.3300.2.171	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		28.846.3000.2.209	ENC. DÍVIDA MUNICIPAL- REST. DE IMPOSTOS
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 9.000,00	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....
339030	Material de Consumo.....	R\$ 4.445,00	339093	Indenizações e Restituições.....
339035	Serviços de Consultoria.....	R\$ 200.000,00	99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 8.000,00	999999	Reserva de Contingência.....
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 17.990,00		
449052	Equipamentos Material Permanente .....	R\$ 280.000,00	19.01	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECON. E TRABALHO
15.125.5510.1.308	PROCEN – ATIV. ESPEC. RELAT. APOIO INSTIT. - PROCEN		04.122.4300.2.900	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339035	Serviços de Consultoria.....	R\$ 47.028,00	319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.946,00	339030	Material de Consumo.....
15.127.4411.2.172	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		339033	Passagens e Despesas com Locomoção.....
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....
339030	Material de Consumo.....	R\$ 6.141,00	449052	Equipamentos Material Permanente .....
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.391,00	04.334.4007.4.002	GER. DE TRAB. E RENDA- DEPTO GERAÇÃO DE EMPREGO
15.127.4411.2.175	PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO		339030	Material de Consumo.....
319011	Venc. e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 12.000,00	339033	Passagens e Despesas com Locomoção.....
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.700,00	04.334.4421.2.901	DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
339030	Material de Consumo.....	R\$ 2.286,00	319013	Obrigações Patronais.....
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.789,00	339030	Material de Consumo.....
15.127.5085.3.007	NOSSO CENTRO		339033	Passagens e Despesas com Locomoção.....
449041	Contribuições.....	R\$ 8.520,00	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....
15.131.4084.4.003	CAMPINAS FUTURO			
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00	SUB-TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 33.123.055,00
18.541.5413.2.177	PLANEJ. E DESENV. DE PROGRAMAS AMBIENTAIS			
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.500,00	Parágrafo II – com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.....	R\$ 289.145,00
339030	Material de Consumo.....	R\$ 6.999,00		
339035	Serviços de Consultoria.....	R\$ 10.500,00	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 33.412.200,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.929,00		
18.542.5085.3.004	NOSSO CENTRO – DISPONIBILIZAÇÃO VISUAL		Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 60.000,00		
18.544.0000.1.303	CONSOR. INTERM. BACIA CAPIVARI			
447041	Contribuições.....	R\$ 5.000,00		
14.01	SECRETARIA MUN. DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			
4.122.3300.2.301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA			
319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 9.000,00		
339030	Material de Consumo.....	R\$ 5.313,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.863,00		
4.661.4421.2.303	PROG. DIVULG. DAS POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO			
339030	Material de Consumo.....	R\$ 5.100,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.700,00		
04.692.4422.2.304	PROG. APOIO AO INVEST. PRODUTIVO			
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 11.688,00		
07.212.2421.2.302	PROMOÇÃO COM INTERCÂMBIO C/ CIDADES IRMÃS			
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.500,00		
449052	Equipamentos Material Permanente .....	R\$ 301,00		
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			

Campinas, 27 de dezembro de 2002

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO**

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Ofícios nºs. 112/02/CSC/DECOR/SF e 89/02/DPS/SMRH e publicado na Coordenadoria do Gabinete da Prefeita, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM<sup>a</sup> SRA.  
PREFEITA MUNICIPAL****EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2002****De SEC. SAÚDE -- Prot. 29047/02**

À vista das manifestações de fls. 254 - 255 da Secretaria de Saúde, bem como os pareceres de fls. 257 - 263 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do presente contrato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 16/12/02, bem como o seu aditamento no percentual de 35,15%;  
A despesa total de R\$ 16.481,19 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), devendo ser acostado aos autos o Cronograma de Desembolso Orçamentário e Financeiro, devidamente aprovado;  
À SMAJC/DAJI para a lavratura do respectivo Termo Contratual;  
Após, à SMAS, para as demais providências.

**De SEC. SAÚDE -- Prot. 19095/02**

À vista das manifestações de fls. 289 - 292 da Secretaria de Saúde, bem como os pareceres de fls. 293 - 300 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

O aditamento do contrato celebrado com a empresa E. S. Brasil Ltda. no percentual de 19,36% (dezenove vírgula trinta e seis por cento), bem como a sua prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 17/12/02;  
A despesa total de R\$ 10.062,64 (dez mil, sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), devendo ser acostado aos autos o Cronograma de Desembolso Orçamentário e Financeiro, devidamente aprovado;  
À SMAJC/DAJI para a lavratura do respectivo Termo Contratual;  
Após, à SMS, para as demais providências.

**EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2002****De SME -- Prot. 56405/99**

À vista da solicitação de fls. 4.411 - 4.412 da Secretaria de Educação, bem como dos pareceres de fls. 4.436 - 4.441 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO o aditamento do Contrato firmado com a empresa NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., no percentual equivalente a 13,7% (treze vírgula sete por cento), no importe de R\$ 668.986,80 (Seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

À SMAJC/DAJI, para providenciar o competente Termo de Aditamento Contratual, e a seguir, à SME, para as demais providências, inclusive, a juntada de Empenho.

Após, à Secretaria de Administração para análise do pedido de reajuste de preços feito pela empresa SISTAL SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COLETIVIDADE LTDA.

**EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2002****De SMCASP -- Prot. 54099/97**

À vista da manifestação de fl. 955 da Secretaria de Administração, bem como os pareceres de fls. 961 - 965 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado com a empresa Nevada Rent a Car S/C Ltda., pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 23/12/02;  
A despesa total de R\$ 46.780,35 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), conforme Cronograma de Desembolso Orçamentário e Financeiro, devidamente aprovado, já acostado à fl. 957;  
À SMAJC/DAJI para a lavratura do respectivo Termo Contratual;  
Após, à SMA, para as demais providências.

**EM, 27 DE DEZEMBRO DE 2002****De SME -- Prot. 9727/02**

À vista das informações de fls. 609 e 618 da Secretaria de Educação e dos pareceres de fls. 619 - 623 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a existência de fundamentos legais, AUTORIZO a abertura de procedimento de aplicação de penalidades contra a empresa NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., prevista no sub-item 7.1.3 da Carta-Contrato n.º 57/02, e no inciso II do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À SMAJC/DAJI, para as demais providências.

**De GABINETE DO PREFEITO - Prot. 26179/01**

À vista das informações de fls. 2.100 - 2.101 do Departamento de Informatização e dos pareceres de fls. 2.112 - 2.116 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a existência de fundamentos legais, AUTORIZO a abertura de procedimento de aplicação de penalidades contra a empresa GESIMAR ALVES DE AQUINO CARUSO BOCAMINO-ME, prevista no item 14 do edital de Tomada de Preços n.º 10/01 e no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À SMAJC/DAJI, para as demais providências.

**De SOSSP -- Prot. 4001835/01**

À vista das informações de fls. 754 - 756 da Secretaria de Administração, bem como dos pareceres de fls. 759 - 764 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da

Cidadania, que indicam a necessidade e os fundamentos jurídicos do pedido, Autorizo o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Preços n.º 030/02, celebrada com a empresa ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., observados os exatos termos da manifestação técnica do Sr. Economista da Secretaria de Administração às fls. 754/755.

À SMSPCAR's para conhecimento, bem como observar a necessidade de juntada dos respectivos Cronogramas de Desembolso Orçamentário e Financeiro, devidamente aprovados, a cada solicitação, e após, à SMAJC/DAJI para providenciar os competentes Termos.

**De SEC. SAÚDE -- Prot. 63393/01**

À vista das cotas de fls. 86 - 87 da Secretaria de Saúde, bem como dos pareceres de fls. 89 - 93 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do presente contrato de locação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/03, mediante o aluguel mensal de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais);

A consequente despesa no importe de R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais), consoante Cronograma de Desembolso Orçamentário e Financeiro, já aprovado e acostado às fls. 83;

À SMAJC/DAJI, para a formalização do competente Termo Contratual, e a seguir, à SMS para as demais providências.

**De HELOU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**

Face manifestação da Assessoria Técnica da Secretaria de Obras e Projetos às fls. 210 - 211, acolhido pelo Sr. Secretário, autorizo a implantação dos serviços conforme proposto. Encaminhe-se à Sec. De Obras e Projetos, para as providências necessárias.

**De SA-DDRH - Prot. 14536/89**

Nos termos do que consta na manifestação da Secretaria de Recursos Humanos, autorizo a despesa e emissão de empenhos no valor de R\$ 21.311.700,36 (vinte e um milhões, trezentos e onze mil, setecentos reais e trinta e seis centavos) destinados ao pagamento de Auxílio Refeição aos servidores municipais junto aos Supermercado conveniados, referente ao exercício de 2003. À SRH.

**De SRH -- Prot. 4705/95**

Nos termos do que consta na manifestação da Secretaria de Recursos Humanos, autorizo a despesa e a emissão de empenhos em favor da Transurc no valor de R\$ 4.924.800,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos reais) referente a Vale Transporte concedido aos servidores municipais no exercício de 2003.

**De SEC. SAÚDE - Prot. 38175/00**

Os pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 419 - 423, demonstram a necessidade e a inexistência de óbices legais ao deferimento do pedido.

Por tal motivo, defiro o pedido de devolução de garantia (Carta de Fiança) apresentada pela empresa MOZART NOGUEIRA ESTEVES & CIA LTDA.

À Secretaria de Finanças para as providências cabíveis, devendo certificar a empresa para retirá-la, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

**De SA-DDRH -- Prot. 18964/87**

Nos termos dos pareceres emitidos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania - fls. 626 - 631, manifestação da Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitações - fls. 647 e acolhido pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos, autorizo o credenciamento de empresas prestadoras de Serviços Médicos e Similares solicitado pela SRH, para que permitam aos servidores a escolha de um plano de saúde, face a política de valorização do servidor. Encaminhe-se à Sec. de Recursos Humanos para as providências necessárias.

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

**EDITAL DE CHAMADA**

O Sr. Valter Ventura da Rocha Pomar, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, faz saber à servidora Regis Coelho de Almeida, matrícula n.º 85.575-8, cargo de Assistente Administrativo, lotada neste Gabinete do Sr. Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, nos termos dos artigos 195 e 198-II, parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campinas). E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

Campinas, 26 de dezembro de 2.002

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(28. 31/12 e 01/01/2003)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REALIZADA  
NO DIA 05 DE DEZEMBRO 2002

Presentes: Sr<sup>a</sup>. Rye Katsurayama Arrivillaga, Osvaldo Rodrigues da Silva, Sr<sup>a</sup>. Rosana Maria Nogueira, Sr<sup>a</sup>. Sonia Maria P.M. Fernandes Ribeiro, Sr. Antonio Reinaldo Vianna, Tereza Souza de Oliveira, Simone Regina Guimarães Campacci, Ângela de Campos Trentin, justificaram a ausência Sr<sup>a</sup>. Corinta Maria Grisolia Geraldi Secretária de Educação, Sr Henri Maeda, Sr Nilo Sérgio Sabbião Rodrigues. Estiveram presentes: Sr<sup>a</sup>. Aparecida Pedricci e Sr<sup>a</sup>. Lise Roy.

## 1. Encaminhamento da pauta

Esclarecimento sobre atuação e avaliação das atividades dos membros do Conselho no ano de 2002, processo de tabulação e os resultados das visitas realizadas pelos membros do Conselho as Unidades Educacionais. Intensificação das visitas para o próximo ano.

Próxima reunião a ser agendada em 2003

## Pauta:

1. Preparar as eleições para o Conselho em 2003
2. Verificar a legislação sobre a participação dos vereadores neste Conselho
3. Planejamento da CAE 2003

Obs: O teor inteiro da ata de reunião se encontra na Coordenadoria de Nutrição da SME e no Site da PMC

## ERRATA

Errata da publicação das vagas iniciais e potenciais para os cargos de

Categoria: Diretor Educacional I

Clas.	Matricula	Nome	Pontuação Total	Desempepe (1)	Desempepe (2)
1	953121	LEILA CLAUDIA SARUBBI H SILVA	195.3	01/02/93	29
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0343 - EMEI TANCREDO NEVES				
2	953458	ROSELY PARANHOS ALVES AGUILERA	193.65	01/02/93	32
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAM				
3	622567	MARINETE DE LIMA	177.3	10/02/94	3
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0321 - EMEI THERMUTIS ARAUJO MACHADO				
4	953539	SILVANA CHIORATTO PERALLES	133.8	01/07/96	33
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0129 - EMEI BOLINHA DE MEL				
5	899623	MARIA CARILHO COSTA	133.75	01/07/96	67
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0307 - CEMEI MARIA BATRUM CURY				
6	899887	MARIA DE LOURDES DE A GIAMBONI	133.4	01/07/96	20
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0248 - CEMEI MARIA APARECIDA VILELA GO				
7	902365	JOSEFA HENRIQUE DE SOUSA	133.35	01/07/96	78
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0328 - EMEI CURUMINS				
8	1080164	SILVANA MICARONI	6.6	04/09/02	71
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0171 - CEMEI ANITA AFFONSO FERREIRA				
9	1080482	EDINALDA GUEDES	6.6	05/09/02	4
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0232 - CENTRO SUPLETIVO MODULAR PIER				
10	1080105	ROSANGELA DE ASSIS	5.9	03/09/02	25
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0354 - EMEF PE. EMILIO MIOTTI				
11	1080059	REGINA MARIA SECO DE MIRANDA VALVERDE	5.9	03/09/02	63
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0335 - EMEI GENTE AMIGA				
12	1080210	LUCIA HELENA CUCATTI	5.9	04/09/02	43
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0111 - CEMEI SONIA LENITA GALDINO T CA				
13	1080075	MABEL SERVIDONE	5.85	03/09/02	14
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0412 - EMEF PE. FRANCISCO SILVA				
14	1080229	JOSE VAGNO DE PAULA	5.85	04/09/02	51
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0383 - CEMEI MARILIA MARTORANO AMARA				
15	1080350	GISLAINE M FERNANDES CARVALHO	5.85	04/09/02	78
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0310 - CEMEI MAURO MARCONDES				
16	1080423	ALDALLA DE OLIVEIRA LOPES BARROS	5.85	05/09/02	1
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0329 - EMEI BRANCA DE NEVE				
17	1080326	SIMONE BARBOSA	5.8	05/09/02	19
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0249 - CEMEI PRES. ARTHUR BERNARDES				
18	1080318	DIRLENE MARIA PEREIRA	5.8	05/09/02	37
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0379 - CEMEI PRES. HUMBERTO CASTELO B				
19	1080458	KATIA ANTUNES DE SOUZA SANTOS	5.8	05/09/02	56
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0334 - EMEI RAI0 DE SOL				
20	1080504	MARISA VERALDI	5.8	06/09/02	16
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0166 - CEMEI MARIA ANTONIA MENDONCA D				
21	1080792	ROSELENE DOS ANJOS	5.6	10/09/02	34
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0219 - EMEF PROF. CIRO EXEL MAGRO				
22	1080750	MARIA JOSE MENDES VIEIRA RODRIGUES	5.55	10/09/02	33
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0309 - CEMEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL				
23	1080776	SUELI A GONCALVES BALDAN	5.45	12/09/02	48
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0218 - EMEFS PROF. VICENTE RAO				
24	1080962	MARCIA APARECIDA DE CAMPOS	5.45	12/09/02	60
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0385 - CEMEI RUY DE ALMEIDA BARBOSA				
25	1081276	ELENITA CAMPANELA ALMEIDA	5.45	13/09/02	22
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0102 - CEMEI PROFA. APARECIDA CASSIOL				
26	1081306	SIMONE ANDREA GON	5.45	13/09/02	23
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0305 - CEMEI LIDIA BENCARDINI MASELLI				
27	1080547	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA	5.1	09/09/02	31
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0398 - EMEI GASPARZINHO				
28	1080270	RUBIA CRISTINA CRUZ MENEGACO	5.05	04/09/02	69
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0312 - CEMEI ORLANDO FERREIRA COSTA				
29	1082175	MARIA DA GRACA A S DE CARVALHO	4.75	20/09/02	66
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0172 - CEMEI IRMA DULCE				
30	1081578	MAIRA RITA BOLSONARO OLIVEIRA	4.65	17/09/02	64
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0161 - CEMEI CATARINA MILANI MANARINI				
31	1081764	MARIA CRISTINA GAZZARRINI	4.4	19/09/02	55
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0142 - EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO				
32	1082000	SIMONE CLEUSE MARCONATTO	4.4	19/09/02	58
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0410 - EMEFS PROFA. CLOTILDE BARAQUE				
33	1081780	ANTONINETTA CARUSO	4.4	19/09/02	61
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0215 - EMEFS VIOLETA DORIA LINS				
34	1081926	IRENE MALAGUTI SEMONATTO SCURO	4.4	19/09/02	85
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0411 - EMEFS DR. EDSON LUIZ CHAVES				

Especialistas e Docentes inscritos no Concurso de Remoção da Secretaria Municipal de Educação, após solicitação de correção pelos Diretores Educacionais.

Cargo	Período	Jornada	Disciplina	Aulas Compl.	Nro. De Vagas
Professor de Educação Infantil					
Centro de Custo: EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL					
Vagas Potenciais					
PROFESSOR EFETIVO	Manhã	24/32		0	1
PERÍODO CORRETO: TARDE					
Professor de 1a. a 4a. série					
Centro de Custo: EMEF PROFA. ELZA MARIA PELEGRIN					
Vagas Potenciais					
PROFESSOR EFETIVO	Tarde	24/32		0	1
PERÍODO CORRETO: INTERMEDIÁRIO					
Professor de 5a. a 8a. série -- Ciências					
Centro de Custo: EMEFS JULIO DE MESQUITA FILHO					
Vagas Potenciais					
PROFESSOR EFETIVO	Manhã	24/32	Ciências	0	1
PERÍODO CORRETO: TARDE/NOTURNO					

Campinas, 27 de dezembro de 2002

## CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO DE REMOÇÃO DE ESPECIALISTAS E DOCENTES DE 5ª A 8ª SÉRIE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO APÓS RECURSOS. A CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSOS DE ED. INFANTIL E 1ª A 4ª SÉRIE, QUE AINDA ESTÁ SOB ANÁLISE, SERÁ PUBLICADA POSTERIORMENTE.**

35	1081721	VALERIA FERREIRA DE A MELO	4.35	19/09/02	59
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0376 - CEMEI AURORA SANTORO				
36	1081870	APARECIDO CARLOS BATISTA MUNIZ	4.35	19/09/02	88
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0315 - CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCOUR				
37	1082035	SORAIA OLIVEIRA ALVES	4.35	20/09/02	79
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0306 - CEMEI DR. MANOEL ALVES DA SILVA				
38	1082256	LANEIA REGINA DA CRUZ	4.15	23/09/02	74
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0317 - CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES				
39	1082310	EVANILDE DA COSTA	4.15	24/09/02	76
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0174 - CEMEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST				
40	1082078	CLEIDE ANTONIETA BARBATTI MAURINO	4.1	24/09/02	83
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0303 - CEMEI PROFA. SONIA MARIA ALVES				
41	1082671	MARIA CRISTINA DE CAMPOS	4.05	25/09/02	75
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0382 - CEMEI BERGARIO LURDES DORIA PASSO				
42	1082094	CLAUDIO MATARAZZO	3.95	27/09/02	87
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0384 - CEMEI PROF. OCTAVIO CESAR BORG				
43	1082930	SEBASTIANA CICERA DE LIMA OLIVEIRA	3.05	01/10/02	30
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0351 - EMEFS CARMELINA DE CASTRO RINC				
44	1087681	VALERIA CASTANHO SILVEIRA PIEROZZI	0	02/12/02	93
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0222 - EMEFS PRES. FLORIANO PEIXOTO				

Categoria: Vice\_diretor I

Clas.	Matricula	Nome	Pontuação Total	Desempepe (1)	Desempepe (2)
1	861090	LUCILENA FATIMA DA SILVA	195.3	01/02/93	69
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0350 - EMEFS PROF. ANDRE TOSELLO				
2	622737	RAQUEL DUARTE	195.3	01/02/93	104
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0277 - EMEI MARCIA MARIA OTRANTO JORG				
3	772712	HELOISA MARIA ZENI	195.3	01/02/93	111
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0231 - EMEFS PROF. FRANCISCO PONZIO S				
4	421812	AVANI MARIA T PEREIRA RIBEIRO	195.25	01/02/93	83
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0246 - CEMEI BERGARIO LUIA DE PAPEL				
5	901423	ROSSANA B SINICO DE GODOI	193.8	01/02/93	101
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0170 - CEMEI ZOE VALENTE BELLOCHIO				
6	901679	CHRISTIANE DE B MAGALHAES	181.55	01/02/92	46
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0133 - EMEI UNICAMP/PMC				
7	915475	SONIA MARIA DE O QUEIROZ	177.1	10/02/94	2
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0398 - EMEI GASPARZINHO				
8	851396	TEREZA CRISTINA DA F PEREIRA	175.5	10/02/94	5
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0162 - CEMEI DR. EDUARDO PEREIRA ALME				
9	816779	MARIA DE FATIMA F COSTA	163.8	02/07/96	57
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0338 - EMEI PROF. HELENA NOVAES RODRI				
10	811726	YARA PITIGLIANI PESTANA BUENO	137.55	22/04/96	23
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0251 - CEMEI JULIA SANTOS DIAS				
11	953083	JOSELAINE APARECIDA V ANDRADE	137.15	22/04/96	16
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0379 - CEMEI PRES. HUMBERTO CASTELO B				
12	87922	DIRCE GONCALVES ROSSI	133.8	01/07/96	47
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0295 - CENTRO SUPLETIVO PROF. SERGIO				
13	860204	SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA	133.8	02/07/96	55
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0249 - CEMEI PRES. ARTHUR BERNARDES				
14	867055	MIRIAM EMILIA BRAGA C R ALVES	133.75	02/07/96	48
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0215 - EMEFS VIOLETA DORIA LINS				
15	898384	MARIA TEREZINHA PEREIRA AMARO	133.75	02/07/96	57
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0220 - EMEF PROFA. ANALIA FERRAZ COST				
16	642401	ROSANGELA OUTEIRO COSTA	133.1	02/07/96	36
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0111 - CEMEI SONIA LENITA GALDINO T CA				
17	857955	MARIA DELTA BRITO RAMOS	131.9	22/04/96	19
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0302 - CEMEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAE				
18	1080334	ERICA HELENA LEVIN DINIZ	5.9	04/09/02	14
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0102 - CEMEI PROFA. APARECIDA CASSIOL				
19	1082230	CARLOS EDUARDO PAULINO GOMIDE	4.2	23/09/02	29
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0140 - EMEFS DOMINGOS ZATTI				
20	1082245	ROSARIA GIGERL NITSCHKE	4.2	23/09/02	52
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0321 - EMEI THERMUTIS ARAUJO MACHADO				
21	1082388	CLAUDIA MARIA RODRIGUES VACCARI	4.15	24/09/02	3
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0309 - CEMEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL				
22	108239	CASSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA	4.15	24/09/02	6
	<b>Escola Sede/Período:</b> E0101 - CEMEI ADAO EMILIANO				



12	1072471	ROSANGELA A CARLOS XAVIER	20,75	09/04/02	49
13	1087499	DORALICE MARCOLINO DE MORAIS	0	27/11/02	54

Categoria: Educação Física

Clas.	Matricula	Nome	Pontuação		Desempate
			Total	(1)	
1	626350	MARCUS VENICIUS DE B COELHO	225	04/06/91	35
2	626368	SILVIA KEESE MONTANHESI	224,9	04/06/91	36
3	626309	VERA APARECIDA PEREIRA	223,65	01/07/91	71
4	628018	MARIA DE FATIMA BERTOLDI	223,55	01/07/91	55
5	625477	CASSIO ALBERTO RU BARNABE	222,7	18/06/91	28
6	628441	RICARDO MUNHOZ	222,2	23/07/91	85
7	628441	RICARDO MUNHOZ	222,2	23/07/91	85
8	644080	ANELISE FALA VIGNA PEREIRA	210	01/04/92	87
9	662836	CARMEN LUCIA MELOTTI FERNANDES	195,25	01/02/93	97
10	663050	MARTA MAIONCHI LEITE	195	01/02/93	103
11	663018	VANILZA SIMONE DE SOUZA RAMOS	194,85	01/02/93	146
12	663492	ANTONIO SERGIO DE CAMARGO	194,3	02/02/93	94
13	687464	ROSANA BRAGALIA RODRIGUES	177,05	10/02/94	106
14	1022016	RENATA LANDUCCI ORTALE	60,65	28/07/00	7
15	1024400	JACQUELINE FERREIRA DE LIMA	60,15	11/08/00	13
16	1024477	KATIA MARIA EUGENIO	58,95	08/08/00	12
17	1025490	RITA CRISTINA M M RODRIGUES	58,75	15/08/00	16
18	1025902	THAIS ADRIANA CAVALARI	58,3	18/08/00	9
19	1034073	CLEUSA GOMES FERREIRA	57,05	04/10/00	17
20	1072331	MARCIA LOMEU CASTELANO	20,15	12/04/02	20
21	1081632	CIRLENE RIBEIRO CORVELONI	4,4	17/09/02	27

Categoria: Educação Artística

Clas.	Matricula	Nome	Pontuação		Desempate
			Total	(1)	
1	907871	ZULEICA LOPES SILVA	225,2	05/06/91	7
2	907618	ELIZETE DE OLIVEIRA C BETANHO	222,25	04/06/91	32
3	627666	MARCIA DE PAULA RADOMILLE	217,55	24/06/91	33
4	663000	MARIA ROSE DARROS BARBOSA	213,1	01/02/92	71
5	1024973	JAIR VALLIM	210,3	07/04/92	57
6	627682	LILIAN MARIA DE F PASCHOALOTTI	200,4	14/06/91	13
7	663034	MARIA OTALIA BATISTA DA SILVA	194	01/02/93	76
8	687529	HELOISA PALA DE P ANTONIALLI	176,3	11/02/94	78
9	545503	GUIOMAR ALVES DOS S MARGOSIAN	158,25	22/02/95	85
10	1024795	MARIA CRISTINA POZZA AZONI	60,1	14/08/00	4
11	1026755	BEATRIZ HELENA FERREIRA SAMPAIO	59,95	14/08/00	7
12	1032453	MARIA ROSARIA DO CARMO	57,75	27/09/00	18
13	1072277	AMILTON LUIS FIM LIMA	25,5	04/08/02	24
14	1072056	MARCIA MARIA S C CHOQUETTA	21,1	02/04/02	21

Categoria: ERET

Clas.	Matricula	Nome	Pontuação		Desempate
			Total	(1)	
1	1080920	MARIA DE FATIMA FARIA AREA	5,55	11/09/02	12
2	1084631	DENISE TRAVASSOS MARQUES	2,7	07/10/02	10
3	1085492	ELISADETH CELI CARRARA	1,1	24/10/02	19

Categoria: Inglês

Clas.	Matricula	Nome	Pontuação		Desempate
			Total	(1)	
1	1080970	MARIA LUCIA RAMIRES	5,55	11/09/02	32
2	1081292	GIRLENE DO NASCIMENTO	5,3	16/09/02	17
3	1080695	FERNANDA C. MARTINS DA ROCHA	4,5	18/09/02	9
4	1084593	EVAIR APARECIDO TREVIZAN	2,55	11/10/02	12
5	1083716	MARIA TÂMARA C. CEGLIO	2,5	11/10/02	14
6	1084844	GISANE MARCIA CARVALHO DINNOURT	2,1	15/10/02	1
7	1084941	MARIA HELENA VALLE TEIXEIRA	1,4	18/10/02	38
8	1086111	JOAO BENEDITO RUBINI	0	31/10/02	11
9	1086332	EUNICE FERREIRA PIMENTEL LUDERS	0	01/11/02	39
10	1087550	MARCELO LEANDRO DE C CELOTO	0	06/12/02	43

Categoria: Ciências

Clas.	Matricula	Nome	Pontuação		Desempate
			Total	(1)	
1	626830	LUIZ FERNANDO PAES	207	08/06/91	26
2	663530	VALERIA MIRANDA CATARINO	195,3	02/02/93	75

3	917087	JURACI APARECIDA MOTA	194,85	01/02/86	53
4	917745	SILVIA HELENA P MAXIMIANO	194,55	01/02/93	72
5	905593	MARIA DE LOURDES S SARTORI	182,35	01/02/93	65
6	687065	ANA LUCIA RIBEIRO	177,2	16/02/94	93
7	687979	AKIKO WATANABE	177,15	11/02/94	83
8	846708	TERESINHA DO CARMO GIACONIN	176,55	18/02/94	91
9	687430	IVONE DE FATIMA G CURADO	176,15	17/02/94	92
10	1024019	LUCIA HELENA C BACCAGLINI	60,3	07/08/00	28
11	1023098	MARLENE RODRIGUES M CAMARGO	60,15	09/08/00	2
12	1022598	RUBENS DOS SANTOS G JUNIOR	59,65	31/07/00	19
13	1022725	DEBORAH HELENA MEI ANTUNES	59,65	07/08/00	29
14	1024884	RITA DE CASSIA SOUZA MAXIMO	59,2	14/08/00	36
15	1024350	PAULO CESAR GRANADO	59,1	03/08/00	35
16	1031430	MARCIA REGINA COLI ARNOLD	59	13/09/00	39
17	1031791	VANILDE NOGUEIRA	58,35	15/09/00	38
18	1037285	ADRIANA PEIXOTO ARAUJO GOI	57,75	20/11/00	41
19	1071483	ROBERTO FERNANDES JUDOR	21,15	02/04/02	58
20	1071564	JULIANA ATTIE FIGUEIRA	20,35	01/04/02	46
21	1070967	RAQUEL CRISTINA OLMOS BUENO	18,3	03/04/02	46
22	1075977	MARIA DA GLORIA P F DE CAMPOS	15,45	11/05/02	60

Campinas, 27 de dezembro de 2002

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA***Expediente Despachado pela Sr<sup>a</sup>. Diretora***Prot. 10/10875/02 – Cia Copale de Adm Com e Indústria**

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 1999 e 2002, relativo ao(s) imóvel(is) 051.637.000-03, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do processo(s) nº(s) 1346/00 I A.F, 2189/02 10ª vara cível e 2294/02 7ª vara cível.

**Prot. 10/10876/02 – Cia Copale de Adm Com e Indústria**

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 1999 e 2002, relativo ao(s) imóvel(is) 051.627.000-03, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do processo(s) nº(s) 1346/00 I A.F, 2185/02 10ª vara cível e 2294/02 7ª vara cível.

**Prot. 10/10877/02 – Cia Copale de Adm Com e Indústria**

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 1999 e 2002, relativo ao(s) imóvel(is) 051.624.000-02, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do processo(s) nº(s) 1346/00 I A.F, 2185/02 10ª vara cível e 2294/02 7ª vara cível.

**Prot. 10/10878/02 – Cia Copale de Adm Com e Indústria**

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 1999 e 2002, relativo ao(s) imóvel(is) 051.621.000-02, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do processo(s) nº(s) 1346/00 I A.F, 2185/02 10ª vara cível e 2294/02 7ª vara cível.

**Prot. 10/13962/02 – Transportadora Americana Ltda**

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 2002, relativo ao(s) imóvel(is) 042.073.304-02, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do(s) processo(s) nº(s) 2492/02 8ª vara cível II A.F

**Prot. 10/13992/02 – Fernando Ferreira da Cunha**

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo

em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 2001, relativo ao(s) imóvel(is) 055.011.750-03, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do(s) protocolo(s) nº(s) 5777/99, 13313/99, 19544/00 e 13649/02.

**Prot. 10/15591/02 – Euclides Guazzelli Filho**

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU exercício(s) de 2001 e 2002, relativo ao imóvel 042.157.743-02 não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do protocolo nº 37.308/99.

**Prot. 10/16441/02 – José Luis Simoneti**

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de ISSQN do(s) exercício(s) de 2002, relativo à(s) inscrição 323.420-01, não se encontra com a exigibilidade suspensa.

**Prot. 10/16577/02 – José Pereira Pardini**

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU exercício(s) de 2002 e Pavimentação exercícios, de 1992, 1993, 1994 e 1995, relativo ao imóvel 042.105.782-02 não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do protocolo nº 02/10/12521.

**Prot. 10/16661/02 – Sergio Martins Carvalho**

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 1999, relativo ao(s) imóvel(is) 055.002.418-03, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do protocolo nº 207/023/02.

**Prot. 10/17090/02 – Lúcia Aparecida Bento**

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 1999, relativo ao(s) imóvel(is) 010.203.000-02, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do protocolo nº 10/13711/02.

**Prot. 10/18554/02 – Antonio Vasco Teixeira Clemente**

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 2002 (parcela 07/11), relativo ao(s) imóvel(is) 048.051.400-02, não se encontra com a exigibilidade suspensa.

**Prot. 10/18634/02 – Fernando Antonio Câmara Baptista**

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 2002, relativo ao(s) imóvel(is) 042.058.978-02, não se encontra com a exigibilidade suspensa.

**Prot. 10/19035/02 – Higa Produtos Alimentícios Ltda**

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 2002, relativo ao(s) imóvel(is) 039.884.500-02, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do(s) processo(s) nº(s) 137/01 II A.F.

**Prot. 10/19044/02 – Claudio Augusto Domene**

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 2002, relativo ao(s) imóvel(is) 055.013.245-03, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do(s) processo(s) nº(s) 771/01 II A.F.

**Prot. 10/19599/02 – Roseli Maria Lara**

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 2002, relativo ao(s) imóvel(is) 031.685.000-02, não se encontra com a exigibilidade suspensa.

**Prot. 10/19927/02 – Zoraide Flora Colacioppo Gonçalves**

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o(s) crédito(s) referente ao(s) lançamento(s) de IPTU do(s) exercício(s) de 2000, relativo ao(s) imóvel(is) 042.096.221-02, não se encontra com a exigibilidade suspensa em função do(s) protocolo(s) nº(s) 6769/01 e 201/0406/02.

**EDMÉA ROSANI FOGA**

Diretora/DCCA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN - 2001. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

<b>PROTOCOLO</b>	<b>INTERESSADO</b>
55460/01	IVAN LUIZ DA SILVA

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o mês de Dezembro de 2001 e, de ofício, nos meses de Outubro e novembro do mesmo ano e, Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

<b>PROTOCOLO</b>	<b>INTERESSADO</b>
74619/01	COLEGIO CASA DO SABER LTDA - EPP

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN - 2001. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002

<b>PROTOCOLO</b>	<b>INTERESSADO</b>
75240/01	TICKET SERVIÇOS S/A

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o mês de Dezembro de 2001. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

<b>PROTOCOLO</b>	<b>INTERESSADO</b>
75858/01	STUDIO V CENTRO DE APRENDIZAGEM DE CABELEIREIROS E SIMILARES LTDA
77577/01	EAST VILLAGE IDIOMAS SC LTDA

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Novembro a Dezembro de 2001. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

<b>PROTOCOLO</b>	<b>INTERESSADO</b>
69720/01	ESTACIONAMENTO SAN LUCA SC LTDA
69888/01	ESTACIONAMENTO ESTACENTER CAMPINAS SC LTDA
70417/01	VEREDICTO CURSOS DE PREPARAÇÃO AS CARREIRAS JURIDICAS SC LTDA
70467/01	GISELE DOS SANTOS GOULART PRÉ-ESCOLA
71892/01	LIVRARIA ESCOLA DE DATILOGRAFIA E COMPUTAÇÃO HENRY MILL
74064/01	SISTEMA PARK ESTACIONAMENTOS LTDA

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de

Novembro a Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

**PROTOCOLO**      **INTERESSADO**  
69485/01          ANTONIA FURIO & CIA LTDA  
71057/01          BERÇARIO E ESCOLA INFANTILBARÃO DE TEFFÉ SC LTDA

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração*

**Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Outubro a Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

**PROTOCOLO**      **INTERESSADO**  
70953/01          ESTACIONAMENTO ESTACENTER CAMPINAS SC LTDA

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração*

**Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Outubro a Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

**PROTOCOLO**      **INTERESSADO**  
70537/01          ARONI E FÁVERO LTDA – ME

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração*

**Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o mês de Dezembro de 2001, Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

**PROTOCOLO**      **INTERESSADO**  
74335/01          RECANTO INFANTIL SERELEPE LTDA – ME

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração*

**Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Outubro a Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

**PROTOCOLO**      **INTERESSADO**  
69849/01          JOSÉ RODINES PEREIRA – ME

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração*

**Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Setembro a Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

**PROTOCOLO**      **INTERESSADO**  
64094/01          MOTEL IGUASSU LTDA

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração*

**Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Novembro a Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

**PROTOCOLO**      **INTERESSADO**  
74389/01          METHODUS INFORMÁTICA EDUCACIONAL LTDA  
74486/01          DATA WAY EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS SC LTDA

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração*

**Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Setembro a Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

**PROTOCOLO**      **INTERESSADO**  
62264/01          R.M.M. HOTÉIS E CONVENÇÕES LTDA  
64301/01          ROBERTO PINTO FRNCESCHINI – ME  
64430/01          ELIANA M. NEGRI BERALDO  
64735/01          CHATEAU VILLE CHAISE COMÉRCIO DE MOTÉIS LTDA

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração*

**Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

**PROTOCOLO**      **INTERESSADO**  
7493/02          ECS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP  
9867/02          LIVRARIA E PAPELARIA BUENO LTDA – ME  
10211/02          COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS BAURU LTDA

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

*Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração*

**Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Fevereiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

**PROTOCOLO**      **INTERESSADO**

13961/02 GIANFAGNA & MORETTI LTDA  
**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**  
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

**PROTOCOLO INTERESSADO**  
76034/01 REGINA CLÉLIA KOHN SILVA  
**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**  
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

**PROTOCOLO INTERESSADO**  
73927/01 PRET À PARLER IDIOMAS SC LTDA  
**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**  
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN para o período de Setembro a Dezembro de 2001 e Janeiro a Dezembro de 2002. Os valores pagos a maior, resultantes da quitação das parcelas originais, poderão ser devidamente computados, mediante aproveitamento de crédito, conforme circular interna nº 02/DRI-DRM/SMF, de 24 de Maio de 2002.

**PROTOCOLO INTERESSADO**  
63169/01 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AIKIDO  
**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**  
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN/2001, mantendo os valores estimados.

Desta decisão, nos termos dos artigos 26 e 27 do Decreto nº 13893/02, cabe recurso voluntário dirigido ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias.

**PROTOCOLO INTERESSADO**  
76380/01 RITA BALIEIRO GUIMARÃES AGUIAR - ME  
**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**  
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN/2002, mantendo os valores estimados.

Desta decisão, nos termos dos artigos 26 e 27 do Decreto nº 13893/02, cabe recurso voluntário dirigido ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias.

**PROTOCOLO INTERESSADO**

38070/02 CARLOS JOSE THEODORO DE CARVALHO - ME  
**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**  
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração*

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal acima, NÃO CONHEÇO O PEDIDO DE REVISÃO DE ESTIMATIVA do ISSQN / 2002, com fundamento nos incisos II e III do artigo 70 da Lei 11.109/01, e mantendo o valor mensal do ISSQN estimado para o período de Junho a Dezembro de 2002.

Desta decisão, nos termos dos artigos 26 e 27 do Decreto nº 13.893/02, cabe recurso voluntário dirigido ao Diretor d Departamento de Receitas Mobiliárias.

**PROTOCOLO INTERESSADO**  
38071/02 SIGMA E GAMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
22181/02 W. FALCÃO DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA ME  
57047/01 FRAGOSO ROCHA ESTACIONAMENTO LTDA. - ME  
57048/01 CURCOVEZKI ESTACIONAMENTO LTDA - ME

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**  
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO O DESENQUADRAMENTO do regime de estimativa do ISSQN para o período de Outubro a Dezembro de 2001. Devendo, se necessário, proceder ao ajuste conforme artigo 32 da Lei nº 11.110/01.

**PROTOCOLO INTERESSADO**  
68711/01 ALEXADRE MAGALHÃES DE TOLEDO

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**  
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO O DESENQUADRAMENTO do regime de estimativa do ISSQN para o período de Abril a Dezembro de 2002, e de Ofício desenquadro os meses de Janeiro a Março do mesmo ano. Devendo, se necessário, proceder ao ajuste conforme artigo 32 da Lei nº 11.110/01.

**PROTOCOLO INTERESSADO**  
25883/02 MOACIR VICENTIN - ME  
29211/02 COMERCIAL ANDORINHA DE PARAFUSOS LTDA

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**  
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO O DESENQUADRAMENTO do regime de estimativa do ISSQN/2002 para o período de Fevereiro a Dezembro de 2002. Devendo, se necessário, proceder ao ajuste conforme artigo 32 da Lei nº 11.110/01.

**PROTOCOLO INTERESSADO**  
13330/02 TRAZGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
13444/02 DORVAL AMARAL - ME  
13490/02 C.R.AFFONSO FERREIRA & CIA LTDA - MEJ  
13512/02 CSCB SISTEMAS LTDA  
13581/02 SYMBOL TECNOLOGIA DE VÁCUO LTDA - ME  
13586/02 RODRIGO ROMEU DA SILVA CAMPINAS - ME  
13597/02 SERGIO AUGUSTO DE ARAÚJO MORAES - ME  
13607/02 PAULO SERGIO GUARNIERI - ME  
13608/02 CEREDINHAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
13842/02 VEDAÇÕES TREVISAN LTDA - ME  
14020/02 NOVA INFORM. COM. DE COMPUTADORES E ACES.EM GERAL LTDA - ME  
14293/02 SANTOS & ROCHA CAMPINAS LTDA - ME  
14935/02 ANDRÉ LUIZ DE PAULA SIMÕES - ME

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**  
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO O DESENQUADRAMENTO do regime de estimativa do ISSQN/2002 para o período de Janeiro a Dezembro de 2002. Devendo, se necessário, proceder ao ajuste conforme artigo 32 da Lei nº 11.110/01.

<b>PROTOCOLO</b>	<b>INTERESSADO</b>
6586/02	TELECAS COM. E INFORMÁTICA LTDA - ME
6594/02	MARIO SERGIO PAGNAN – ME
6595/02	GIOVANIBRUNO DESPACHANTE SC LTDA
6600/02	FABIO MORAIS MIRANDA – ME
6630/02	SANTA GENEBRA LOTERIAS LTDA – ME
6698/02	FERNANDO RIGOLETO – ME
6799/02	H C MECÂNICA E PEÇAS LTDA – ME
6813/02	OSMAR DA SILVA TOMIM – ME
6814/02	RENATO ALCÂNTARA GOULART – ME
6815/02	DOMBOSCO & PATARRO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
6828/02	J.M.R. DOS SANTOS ELETRÔNICA SC LTDA – ME
6839/02	AGEU CAMARGO FUNILARIA E PINTURA – ME
6840/02	NLH COMÉRCIO MANUTENÇÃO E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME
6870/02	ANTONIO PEREZ FILHO – ME
6914/02	CASA MERINO HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA
6970/02	POZZI IMÓVEIS INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MARKETING SC LTDA
6974/02	REGINALDO CAMARGO – ME
6976/02	ANDREA PAULA VIEIRA CEZAR – ME
6991/02	JLG LATINO AMERICANA LTDA
7010/02	ANTONIA SEBASTIANA PANTAROTO DE JESUS – ME
7036/02	CLAUDIO ORLOWSKI ARARAS – ME
7088/02	MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO SCIPPIÃO LTDA – ME
7100/02	LTD ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
7177/02	JOÃO DOMBOSCO JUNIOR – ME
7204/02	RED TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
7279/02	CAMPRISSA USINAGEM LTDA – ME
7280/02	GREICE DELLA ROSA HERNANDES – ME
7294/02	DECCO SISTEMAS LTDA – ME
7328/02	SILVA GOMES COMERCIAL LTDA – EPP
7340/02	TBCOMP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – ME
7368/02	JOSÉ AUGUSTO BURENO DE ARAÚJO – ME
7394/02	DOMOTÉCNICA COMERCIO DE PEÇAS E ACES. P/ELETROD. LTDA
7399/02	M I MARCONDES INFORMÁTICA – ME
7489/02	COMGERAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
7499/02	AIRSEA SERVIÇOS DESP. ADUANEIROS LTDA
7500/02	STANCATI, BONATO & CIA LTDA – ME
7501/02	NOMURA MAQ. COM. E SERV. ELETRÔNICOS LTDA – ME
7637/02	GREENCARE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME
7644/02	ESTEVEES & SANTOS COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA – ME
7679/02	REBELO & REBELO COMÉRCIO DE COMP. P/ COMPUTADORES LTDA – ME
7694/02	CARLOS EDUARDO SCHNEIDER
7695/02	METALOPLASTICA CABIDE LTDA
7696/02	MARCOS ROBERTO SIMS – ME
7700/02	COMERCIAL BANDEIRANTES DE BATERIAS LTDA
7706/02	TECNI PLUS COM. PRODS. QUIM. E SERV. TÉCNICOS LTDA
7708/02	VECTRUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
7719/02	FÁBRICA DE MOVEIS NOVOESTILO LTDA – ME
7744/02	BALANÇAS BORDON LTDA
7814/02	A M S ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO LTDA
7822/02	HEBERTH MAIER ROCHA – ME
7847/02	RUBENS TEIXEIRA DE MENDONÇA – ME
7858/02	CECILIA FLORES FIGUEIREDO
7859/02	QUITÉRIA SEVERINA DOS SANTOS
7883/02	VTGT VÍDEO LTDA
8075/02	TEMIRAMA COMERCIAL LTDA
8106/02	SIDNEI CARMECINI – ME
8136/02	MAIS SOM ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA – ME
8140/02	WWA AUTOMAÇÃO LTDA – ME
8142/02	DIDAI TECNOLOGIA LTDA
8187/02	I.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
8192/02	TERTÚLIA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME
8207/02	IVAN FERREIRA (MÓVEIS)
8239/02	J.S. JANUZELLI RELOJOARIA
8254/02	MOVIE MACHINE COMERCIAL, IMPORT. E EXPORT. LTDA
8336/02	ESTRELA AZUL LOJA DE CONV. E LOC. DE VÍDEO LTDA
8337/02	BARRA LUSTRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
8338/02	R. DA SILVA CAMPINAS – ME
8410/02	ROVERE & PASCHOAL COMÉRCIO DE MADEIRAS E SERVIÇOS LTDA – ME
8434/02	ALBERTO BOCABELLA JÚNIOR – ME
8448/02	KÁTIA REGINA DO NASCIMENTO CAMPINAS – ME
8467/02	OFS BRIGHTWAVE DO BRASIL LTDA
8500/02	FORTITEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
8523/02	CLAUDEMAR SUDÁRIO ROSSETTI – ME
8529/02	ANTONIO JOÃO LÓS REIS – ME
8578/02	WALTER LUIZ GOMES
8680/02	DERUBEIS CALDEIRARIA INDUSTRIAL LTDA
8699/02	R.C. PARTICIPAÇÃO ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA SERV. TÉCNICOS SC LTDA
8689/02	J F COMÉRCIO DE MOTO PEÇAS CAMPINAS LTDA – ME
8723/02	MARINI & SILVÉRIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
8726/02	MORANDI & MORANDI LTDA – ME
8729/02	RINALDO FLORIANO RODRIGUES GODOY – ME
8749/02	USINAGENS NOVA EUROPA LTDA – ME
8779/02	NOLITEC MANUTENÇÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA – ME
8790/02	PROVIDE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO LTDA – EPP
8792/02	DEV QUALIDADE EM SERVIÇOS LTDA – EPP
8816/02	JOMAR CAMPINAS BUFFET LTDA – ME
8817/02	MAURICIO FRATTI
8818/02	ANDRÉ LUIS FIORI DE TELLA CAMPINAS – ME
8820/02	COMWARE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
8824/02	COMPTEC CAMPINAS INFORMÁTICA LTDA – ME
8846/02	ADILSON DOS SANTOS MANUTENÇÃO – ME
8874/02	ROLEYFLEX Y INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS HELICOIDAIS LTDA
8906/02	EDNALDO DA SILVA KALBAITZER – ME

9045/02	SENNART SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME
9103/02	VIALTA AUTO PEÇAS LTDA – ME
9119/02	MARCOS RAYA COVANI GATTAI – ME
9121/02	LUCIA HVS DE AZEVEDO – ME
9122/02	ALOMAN ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
9132/02	GIGANTE DAS BATERIAS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
2000011/02	REFLETOLUX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
2000014/02	SEBASTIANA AMBROSINA DA SILVA – ME
2000022/02	BEATRIZ BARBOZA PEREIRA & CIA LTDA – ME
2000033/02	ESCRITORIO DE DESPACHANTE CONTINENTAL LTDA
2000049/02	AJ DE SOUZA ELETRÔNICA – ME
2000050/02	QUIM EVENTOS LTDA – ME
2000063/02	ALEXANDRE PAULINO – ME
2000097/02	JULIO OLIVEIRA MACHADO CAMPINAS – ME
2000099/02	MARCOS GUILHERME BERNARDES – ME
2000101/02	MARCELO INÁCIO SILVEIRA – ME
2000103/02	AGABORGES COM. DE PEIXES ORNAMENTAIS LTDA
2000104/02	AUTO MECÂNICA TARUMÁ E COM. LTDA – ME
2000106/02	TRÓPICO SISTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA
2000110/02	JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
2000122/02	DIOGO LUIZ BACCO
2000124/02	A. LOCKS PEREIRA AFIAÇÃO – ME
4000298/02	MIYAI & FURLAN VEÍCULOS LTDA – ME
4000301/02	OUTONO COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA – ME
4000302/02	LIAND CONFECÇÕES E MODAS LTDA
4000303/02	BRASS METALÚRGICA LTDA – EPP
4000307/02	MARIA HELENA FLOR DE SOUZA – ME

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO O DESENQUADRAMENTO do regime de estimativa do ISSQN para o período de Julho a Dezembro de 2002. Devendo, se necessário, proceder ao ajuste conforme artigo 32 da Lei nº 11.110/01.

<b>PROTOCOLO</b>	<b>INTERESSADO</b>
44196/02	J.O ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO O DESENQUADRAMENTO do regime de estimativa do ISSQN para o período de Junho a Dezembro de 2002, e de Ofício desenquadro os meses de Janeiro a Maio do mesmo ano. Devendo, se necessário, proceder ao ajuste conforme artigo 32 da Lei nº 11.110/01.

<b>PROTOCOLO</b>	<b>INTERESSADO</b>
39099/02	TELECT DO BRASIL LTDA

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO O DESENQUADRAMENTO do regime de estimativa do ISSQN para o período de Maio a Dezembro de 2002, e de Ofício desenquadro os meses de Janeiro a abril do mesmo ano. Devendo, se necessário, proceder ao ajuste conforme artigo 32 da Lei nº 11.110/01.

<b>PROTOCOLO</b>	<b>INTERESSADO</b>
31903/02	AVAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolo nº: 02/10/19024**

Interessado: Jorge Moisés Filho

Assunto: Certidão de Processos Administrativos

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 78719/00, por atender às exigências legais.

**Protocolo nº: 48375/99, anexo 02/10/07846**

Interessado: Domingos Frederico Júnior

Assunto: Não-incidência de ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de reconhecimento da não-incidência do ITBI sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 042.103.822/02, 041.016.409/02, 042.154.272/02, 042.154.299/02, 042.154.300/02, 042.154.301/02 e 042.154.302/02, incorporados ao patrimônio da empresa Embrafi-Empresa Brasileira de Assessoria Financeira e Informática Ltda em realização de capital, conforme Contrato Social de constituição, datado de 12/07/99 e arquivado na JUCESP em 27/07/99 l, posto que, da análise contábil da mesma verificou-se a existência de atividade preponderante decorrente de locação de bens imóveis, sendo devido o imposto nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 8.188/94.

**Protocolo nº: 76359/99**

Interessado: Leocy Empreendimentos e Administração Ltda.

Assunto: Não-incidência de ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de reconhecimento da não-incidência do ITBI sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 042.078.397/02, 042.148.440/02, 042.148.470/02, 042.148.471/02, 042.126.124/02 e 055.082.105/03, incorporados ao patrimônio da requerente em realização de capital, conforme Contrato Social de constituição de 02/08/99, arquivado na JUCESP em 10/09/99, posto que, da análise dos documentos apresentados pela empresa requerente, verificou-se que a mesma possui atividade exclusiva de administração, compra e venda de imóveis, sendo devido o imposto nos termos da Lei Municipal nº 8188/94.

**Protocolo: 2359/02**

Interessado: Marcia de Fátima Graziani Biazzi

C/C: 055.013.778/02

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

defiro o(s) pedido(s) de revisão do(s) lançamento(s) do IPTU para o(s) exercício(s) de 2002, referente(s) ao imóvel codificado sob nº 055.013.778/02, alterando-se a área total construída para 110,67m<sup>2</sup> e o tipo/padrão/subpadrão para A-2.5, mantendo-se os demais dados, reemitindo-se os lançamentos dos tributos (IPTU e Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal com o cancelamento do respectivo débito; consubstanciado nos termos dos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173 da Lei Federal nº 5.172/66-CTN, artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01 e Lei 9.927/98 e alterações. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolo: 9451/02**

Interessado: Nilson Rodrigues da Silva

C/C: 055.058.766/02

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

indefiro o(s) pedido(s) de revisão do(s) lançamento(s) do IPTU para o(s) exercício(s) de 2002, referente(s) ao imóvel codificado sob nº 055.058.766/02, pois em vistoria fiscal realizada em 2002, confirmou-se os dados cadastrais do imóvel, estando o lançamento corretamente constituído, nos termos da legislação vigente, mantendo-se os lançamentos dos tributos (IPTU e Taxas Imobiliárias) no referido exercício fiscal; consubstanciado nos termos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01 e Lei 9.927/98 e alterações.

**Protocolo nº: 46342/02**

Interessado: Selmi Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Assunto: Não Incidência do ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de reconhecimento da não-incidência do ITBI sobre a transmissão do imóvel rural cadastrado no INCRA sob nº 624.047.005.703-6, incorporado ao patrimônio da requerente em realização de capital, conforme Contrato Social de constituição, datado de 28/11/97 e arquivado na JUCESP em 17/02/98, em face do não atendimento à notificação para apresentação dos documentos necessários à verificação da atividade preponderante, nos termos do artigo 4º da Lei 8.188/94, devendo ser constituído o crédito tributário devido, nos termos do artigo 5º da referida Lei.

**Protocolo: 46582/02**

Interessado: Caixa Econômica Federal

Assunto: Restituição de valores recolhidos a título de ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de restituição do valor de R\$ 45,20, recolhido a maior a título de ITBI, através da GER nº 365780, de 12/04/02, tendo em vista a ilegitimidade do signatário para representar a empresa requerente; consubstanciado nos termos do artigo 70, III, da Lei 11.109/01 e Instrução Normativa-DRI/DRM nº 005/2002, de 19/06/02.

**Protocolo: 02/10/03267**

Interessado: Sandra Regina Camargo de Souza

Com base nos elementos do presente processo, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, atesto a incidência do ITBI sobre a transmissão do imóvel codificado sob nº 026.171.000/02, em decorrência da partilha ocorrida nos autos do processo de divórcio consensual nº 2850/02 tramitado na 6ª Vara Cível de Campinas, posto que a divorcianda recebeu quinhão maior que o de sua respectiva meação, devendo ser constituído o crédito tributário devido, nos termos da Lei 11.106/01.

**Protocolo: 02/10/04693**

Interessado: Sendo Participações S/A

Com base na manifestação do setor competente, indefiro o pedido de fornecimento de segunda via da guia de ITBI nº 158544, recolhida em 27/11/97, tendo em vista a inexistência de arquivo de documentos de arrecadação junto a este Departamento.

**Protocolo: 02/10/06116**

Interessado: José Carlos Gonçalves de Souza e outro

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de recálculo do ITBI devido pela adjudicação dos imóveis constantes dos autos de Ação de Execução, nº 1417/92, quanto à base de cálculo e alíquota aplicável, bem como, quanto ao aditamento do prazo para recolhimento do imposto devido, por falta de amparo legal, devendo ser constituído o crédito tributário devido nos termos da Lei 11.106/01, vigente à época da ocorrência do fato gerador.

**Protocolo: 02/10/07216**

Interessado: Caixa Econômica Federal

Com base na manifestação do setor competente, indefiro o pedido de cópia autêntica da guia de ITBI, recolhida por ocasião da transmissão do imóvel sito na Rua Antônio Rodrigues Moreira, nº 201, Bl.A -- Jd. Paulicéia, tendo em vista a inexistência de arquivo de documentos de arrecadação junto a este Departamento.

**Protocolo nº: 18.488/02**

Interessado: Amélio Martins

C. C.: 055.026.995-03

Assunto: revisão de tributos tributários - IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão de tributos tributários - IPTU/2002, relativo ao imóvel codificado sob n. 055.026.995-03, por encontrar-se intempestiva a presente solicitação, nos termos dos artigos, 23, 24, 37 e 70, I, da Lei n. 11.109/01, devendo os lançamentos (IPTU e Taxas Imobiliárias) serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01).

**Protocolo nº: 68976/01**

Interessado: Rostrabens Participações Ltda

Assunto: Não Incidência de ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de reconhecimento da não-incidência do ITBI sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 055.087.246/03, (lotes 04 e 05 unificados) e 055.082.880/02, incorporados ao patrimônio da requerente em realização de capital, conforme Instrumento Particular de constituição, datado de 01/07/99, em face do não atendimento à notificação para apresentação dos documentos necessários à verificação da atividade preponderante, nos termos do artigo 4º da Lei 8.188/94, devendo ser constituído o crédito tributário devido, nos termos do artigo 5º da referida Lei.

**Protocolo: 53.164/02**

Interessado: Carlos Sebastião Lorente

C.C: 055.014.660-03

Assunto: Revisão de lançamento do IPTU

Publicado novamente por ter saído com incorreção no dom de 24/12/02.

Protocolo: 004.778/99

Interessado: Sérgio Maurício Montagner

C.I.: 072.363.800-02

Assunto: Restituição de Crédito Tributário

Publicado novamente por ter saído com incorreções no D.O.M. 20/12/02

**Protocolo: 50584/1999**

Interessado: Alexandre Alves Cruz

C.I.: 015.684.000/03

Assunto: Restituição.

Para instrução complementar e final do processo será obrigatória a apresentação via requerimento protocolocala ////do no guichê 1 - térreo do paço municipal - no horário das 09h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, dos seguintes documentos:

- 1 - Cópia do Estatuto do Condomínio;
- 2 - Cópia do CNPJ do Condomínio;
- 3 - Original da Procuração, com firma reconhecida;
- 4 - Cópia da última Ata de Assembléia de eleição do síndico que firmará a Procuração.

Não haverá prorrogação do prazo, e não sendo providenciado no prazo e/ou todo os documentos solicitados, será enviado o protocolo ao ARQUIVO GERAL.

**Protocolo: 5158/00**

Interessado: Renato Augusto A. De oliveira

C.I. 018.503.000/03

Referente: Restituição de Desmembramento de Prédio

Para instrução complementar e final do processo, fica o presente notificado nos termos da Lei Municipal nº 11.109/2001, a apresentação via protocolização de requerimento no guichê 1 - térreo do paço municipal, no horário das 09:00 hs as 16:30 hs, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de 20 ( vinte ) dias os seguintes documentos:

- 1 - Cópia do Contrato Social da Repav
- 2 - Cópia do CPF / RG do Sr. Renato
- 3 - Cópia do CNPJ da REPAV
- 4 - Original de Declaração do Representante do Condomínio, com reconhecimento de firma, afirmando sobre a destinação da restituição pleiteada.
- 5 - Cópia do Estatuto do Condomínio e documento que da poderes do representante do item 4.

Não haverá prorrogação do prazo, e não sendo providenciado no prazo e/ou todo os documentos solicitados, será enviado o protocolo ao ARQUIVO GERAL.

**Protocolo: 41208/00**

Interessado: S.E. Participações S/A

Assunto: Não Incidência de ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de reconhecimento da não-incidência do ITBI sobre a transmissão do imóvel rural cadastrado no INCRA sob nº 624.047.00.263-7, incorporado ao patrimônio da requerente em realização de capital, conforme Alta da Assembléia Geral de Constituição da Sociedade, de 20/04/99, arquivada na JUCESP em 01/06/99, em face do não atendimento à notificação para apresentação dos documentos necessárias à verificação da atividade preponderante, nos termos do artigo 4º da Lei 8.188/94, devendo se constituído o crédito tributário devido, nos termos do artigo 5º da referida Lei.

**Processo: 13556 / 2001**

Interessado: BENEDITA DE SOUZA OLIVEIRA

C.I.: 043.807.500/02

Ref.: Transferência de pagamento de recolhimento código indevido para o devido.

deixo de conhecer do pedido de compensação de crédito por alocação de pagamento de código de imóvel informado como indevido nº 044.661.800/02 para código de imóvel informado como devido nº 043.807.500/02, por falta de objeto, por falta de legitimidade do requerente, por falta de documentação hábil ; consubstanciado nos termos dos artigos, 12 ; 23; 24; 38, II e 70, II; da Lei 11.109/01, mantendo-se, e sendo devidos, os lançamentos originalmente efetuados.

**Processo: 29.448 / 2001**

Interessado: VOLPI E SAMPAIO CONS. IMOB. S/C LTDA

C.I.: 042.146.346/02

Ref.: Transferência de pagamento de recolhimento código indevido para o devido.

deixo de conhecer do pedido de compensação de crédito por alocação de pagamento de código de imóvel informado como indevido nº 042.146.358/02 para código de imóvel informado como devido nº 042.146.346/02, por falta de objeto, por falta de legitimidade do requerente, por falta de documentação hábil ; consubstanciado nos termos dos artigos, 12 ; 23; 24; 38, II e 70, II; da Lei 11.109/01, mantendo-se, e sendo devidos, os lançamentos originalmente efetuados.

**Processo: 39562 / 2001**

Interessado: PONTUAL ADM PREDIAL LTDA

Ref.: Transferência de pagamento de recolhimento código indevido para o devido.

deixo de conhecer do pedido de restituição pagamento de código de imóvel informado como indevido nº 042.043.318/02, por falta de objeto, por falta de legitimidade do requerente, por falta de documentação hábil ; consubstanciado nos termos dos artigos, 12 ; 23; 24; 38, II e 70, II; da Lei 11.109/01, mantendo-se, e sendo devidos, os lançamentos originalmente efetuados.

**Processo: 49153 / 2001**

Interessado: PAULO LUIZ AMATTO

C.I.: 055.082.344/02

Ref.: Transferência de pagamento de recolhimento código indevido para o devido e exclusão de multa e juros.

deixo de conhecer do pedido de compensação de crédito por alocação de pagamento de código de imóvel informado como indevido nº 055.082.413/03 para código de imóvel informado como devido nº 055.082.344/02, por falta de objeto, por falta de legitimidade do requerente, por falta de documentação hábil ; consubstanciado nos termos dos artigos, 12 ; 23; 24; 38, II e 70, II; da Lei 11.109/01, mantendo-se, e sendo devidos, os lançamentos originalmente efetuados.

**Processo: 02/201/1737**

Interessado: Maria do Socorro Caldas dos Santos

Ref.: Transferência de pagamento de recolhimento código indevido para o devido.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº11.109/01, deixo de conhecer do pedido de compensação de crédito por alocação de pagamento de código de imóvel informado como indevido nº 055.081.628/03, para o código de imóvel informado como devido nº 055.081.628/03 por falta de legitimidade do requerente; consubstanciado nos termos dos artigos 12, 23,24, 38-II e 70-II, da Lei 11.109/01.

**Processo: 02/207/0110**

Interessado: Paulo Pinto Joazeiro

C.C.: 013.829.000/03

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Publicado novamente por ter saído com incorreção no D.O.M. de 17/12/2002

Processo: 02/208/0054

Interessado: Joaquim Virgílio Zanin

C.C.: 055.052.448/03

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal ( Complementar ) nº 5.172/66 ( CNT ), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/2002, visto que os dados, valor do m² do terreno e metodologia de cálculos encontram-se corretos, nos termos da Lei 9.927/98 em consonância com a Lei 11.111/01, tendo em sido os mesmos verificados e confirmados pelos órgãos competentes, devendo os lançamentos serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 alterada 9.927/98 ( alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01).

**CARLOS FERNANDO COSTA**

Diretor /DRI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Coordenadoria Setorial de Planejamento Fiscal e Administração***Assunto: Revisão de Lançamento de ISSQN**

Pelo que consta do protocolado em pauta, especialmente a manifestação fiscal DEFIRO O DESENQUADRAMENTO do regime de estimativa do ISSQN/2002 para o período de Março a Dezembro de 2002. Devendo, se necessário, proceder ao ajuste conforme artigo 32 da Lei nº 11.110/01.

**PROTOCOLO**20154/02  
21757/02**INTERESSADO**ASSOCIATED SPRING DO BRASIL LTDA  
SEA & AIR BROKER SERV. COM. ASSES. LTDA**ANTONIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA***Expediente Despachado pela Srª. Diretora***Prot. 02/10/19905 - F. Damha Filho Adv. Associados S/C****Prot. 02/10/20438 - J. E. A. de Oliveira ME****Prot. 02/10/20594 - Nathália Pillibossian****Prot. 02/10/20654 - Pontual Adm. Predial Ltda.****Prot. 02/10/20655 - Pontual Adm. Predial Ltda.**

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com a documentação que comprove a representatividade.

**Prot. 02/10/20195 - Reinaldo Rosa de Carvalho**

Diante da análise e manifestação do Setor competente, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa, nos termos do Inciso IV, Artigo 70 da Lei 11.109/01.

**Prot. 02/10/20726 - V. Santos Ass. Aduaneira Ltda.**

Prot. 02/10/20853 - Transportadora Cardelli Ltda.

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 12 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil que comprove o alegado (Cartão CNPJ, DIC ou DECA, Contrato Social).

**Prot. 02/10/21209 - Iranilda Lima**

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 12 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil que comprove o alegado (Procuração).

**Prot. 02/10/20501 - Vanderlei do Carmo Ferreira****Prot. 02/10/20816 - Fussiterra Constr. Ltda.**

Diante da análise e manifestação do Setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa.

**EDMÉA ROSANI FOGA**

Diretora/DCCA

**EXPEDIENTE DESPACHADO***Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária*

Protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, o(s) seguinte(s) documento(s):

**Prot. 02/10/17908 - Cesar Ribeiro do Val**

Cópia do comprovante de Propriedade (Escritura e matrícula atualizada), do código do imóvel 042.151.832/02, solicitando que seja juntada ao protocolo 02/10/17908.

O não cumprimento desta publicação implicará no arquivamento deste.

*Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável*

Protocolar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, o(s) seguinte(s) documento(s):

**Prot. 02/10/17476 - Irmãos Samartine**

Documento que demonstre a representatividade ou sociedade da empresa, sob pena de indeferimento do pedido, nos termos do Art. 70 da Lei Municipal nº 11.109/01, solicitando que seja juntado ao protocolo 02/10/17476.

Compareçam os(as) interessados(as) ao guichê 03 - térreo - do Paço Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, munidos(as) do(s) seguinte(s) documento(s):

**Prot. 02/10/19246 - Adere Prod. Auto-Adesivos Ltda.**

Carnê de IPTU do exercício 2002 (reemissão).

O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento deste.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA***Despacho do Sr. Coordenador*

**Notificação nº 13700 -Vital Roberto Rossi - ME-** Termo de Encerramento de Fiscalização - Em concordância com o artigo 20 da Lei 11.109 de 26 de

dezembro de 2001, fica o contribuinte/responsável notificado que aos 19 dias do mês de dezembro de 2002, deu-se por encerrado o processo de fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, sem efeito homologatório, relativo ao período de janeiro de 1997 a novembro de 2001, iniciado através da notificação nº 13.693, lavrada em 04/01/2002.

Foi constatada irregularidade que deu origem ao AIIM nº 2014 Série – C.

**PAULO ROBERTO DESTITO**

Coordenador

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº004 / 2002**

**ATUALIZA O QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DE CAMPINAS (UFIC) PARA O EXERCÍCIO DE 2003**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 3º, § 1º, da , de 20 de dezembro de 2001, RESOLVE:

**Art. 1º** - A UFIC correspondente ao exercício de 2003, para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública, apurada segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.097, de 20 de dezembro de 2001, passa a ter a sua expressão monetária fixada de conformidade com o constante do seguinte quadro:

Exercício Civil	Percentual / Índice de Variação no INPC / IBGE, de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 11.097/01		Expressão monetária da UFIC (em R\$)
2001	5,47%	1,0547	1,1223
2002	9,24%	1,0924	1,2260
2003	12,55%	1,1255	1,3799

**Art. 2º** - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Campinas, 27 de dezembro de 2002

**LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO**

Secretário Municipal de Finanças

**SECRETARIA DE OBRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Terreno do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiro, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições dá ciência dos **Autos de Infração e Multas** lavrados, abaixo relacionados.

É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial.

**REGIÃO SUL**

CÓD.CONT.	PROPRIETÁRIO	AIM
55.008.540-2	ALZIRA TEREZA DE PADUA	9776/9777
38.852.000-3	AMERICO NECHIO	2451
36.657.000-3	BENEDITO C. DO NASCIMENTOS	10103
55.078.278-3	BOA ESPERANÇA COM.E ADM.	10235/10233/10234
55.040.435-3	ESP.MARIA DE LOURDES S. PRADO	2263/2264/2265
55.042.004-3	ESP.MARIA DE LOURDES S. PRADO	10070/10071/10072
45.821.500-3	LEONCIO LUIZ FERREIRA	9018/9019/9020
14.182.600-3	MARIO ANTONIO GODOY MELLO	2443
35.874.000-2	PEDRO CABRALDA SILVA	3772/2456
55.053.411-3	SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	3771/2453

**REGIÃO NORTE**

55.033.199-3	ANA TEREZA BALDASSARIS	3858/3859
72.213.700-3	AMA INDUS.E COM. DE TORNOS	3893/3548/3549
55.028.356-3	ALBERTO CARRIZO	8923/8925/8924
26.908.000-3	ANTONIO DE CAMPOS	10250/10302
55.065.347-3	ARIOVALDO PAYAN E/OU	4687/4680
19.029.000-3	AUGUSTO ANTONIO SWENSON	9365/9397
55.033.174-3	BOA VISTA EMPREE. IMOB.LTDA	3830/3831
55.028.306-3	CAMELO EDUARDO LIMOLI	3870/3871
55.024.760-3	CLAUDIO CESAR GRANDE	9493/9494/9495
55.065.891-3	CENTRO SOCIAL PQ. SÃO JORGE	3675/3857/3852
55.033.371-3	COND. FAZ. BOA VISTA	3835/3836
55.034.253-3	COND. FAZ. BOA VISTA	14123/14124
55.034.613-3	COND. FAZ. BOA VISTA	14419/14420

55.034.230-3	COND. FAZ. BOA VISTA	6058/6059/6059
55.033.727-3	COND. FAZ. BOA VISTA	14373/14374
55.033.198-3	COND. FAZ. BOA VISTA	3828/3829
55.033.377-3	COND. FAZ. BOA VISTA	3837/3838
55.033.372-3	COND. FAZ. BOA VISTA	3833/3834
55.034.334-3	COND. FAZ. BOA VISTA	3240/3241
55.033.570-3	DANIEL ANDRE PAES	2216/2218
72.209.700-3	GUSTAVO ANTONIO DE SOUZA	2848/28502849
55.080.289-3	IMOB. PQ. CIDADE DE CAMPINAS	2385
18.348.000-3	JOAQUIM CAETANO AGUIR RE	8559/8560/8561
75.382.000-3	JOSÉ LUIZ ZALOTINI	4689
45.411.700-3	JEANNETTE YOUSSEF HADDAD	3656/3657
55.065.302-3	LEONARDO MARQUES DA SILVA	14299/14300/3151
55.028.375-3	MARCOS ALBERTO DA SILVA	3867
55.033.824-3	MARIA AMELIA ABREU E/OU	3644/3643
55.050.395-3	OSVALDO MARCULINO DE SOUZA	2989/2990
72.336.600-3	RAPHAEL BALABANIAN NETO	10298/10299
45.942.600-3	SERGIO DE ALMEIDA PRADO	8792/8794
55.014.789-3	VICENTE ANTONIO NUCCI	13217/13218/13219
72.315.400-3	VILSON CARMASSI	3538/3539

**REGIÃO LESTE**

26.912.100-3	JOSÉ FERNANDES CORREIA	3989/3990
55.060.120-3	ANADIR JOSÉ SILVEIRA TAFNER	3990

**Eng. EMILSON LUIZ ZANETTI**

Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - Cofit

(27, 28 e 31/12)

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**DEFERIDOS**

Prot. 78.084/00 Anisio Rebequi – Prot. 69.005/01 João V Guglielminetti – Prot. 22.127/02 Tatsuo Kushi – Prot. 02/010/14134 Rubens Carvalho -- Prot. 02/010/15731 Ricardo L Barbieri

**INDEFERIDOS**

Prot. 33.729/01 Juvenal Gonç;alves -- Prot. 56.199/01 Fabio Abdalla – Prot. 28.124/02 Andre Kaplan -- Prot. 48.112/02 Andre Kaplan -- Prot. 52.177/02 Andre Kaplan -- Prot. 52.813/02 Andre Kaplan -- Prot. 02/010/08681 Andre Kaplan --Prot. 02/010/13086 CIMATEC Mat. E Equipamentos p/ Escritorio Ltda -- Prot. 02/010/13720 SMOSPP-DUS -- Prot. 02/010/15196 Andre Kaplan

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

Prot. 02/010/17081 Luiz C Balocchi -- Prot. 02/010/11168 Luiz V Martins – Prot. 02/010/13087 Flavio L Leite Rosa -- Prot. 02/010/19189 Elisangela da Silva -- Prot. 02/010/19759 AF Arquitetura Engenharia e Comércio Ltda -- Prot. 02/010/19777 Sebastião de Souza Nilo -- Prot. 02/010/19816 Kmmissako Yoshida

**CANCELE-SE A APROVAÇÃO**

Prot. 31.785/97 Etelvina Ap. Maximo de Carvalho Rogge

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

Prot. 20.892/02 Vicenzi & Feijo Estacionamento Ltda -- Prot. 29.199/02 Leonilda A Barbosa -- Prot. 30.850/02 Nivaldo Pondian -- Prot. 41.692/02 J & Ragazzi Com. De Mat. P/ Construção Ltda -- Prot. 45.969/02 Eduardo Benetti --Prot. 54.595/02 Maíke N de Andrade -- Prot. 02/010/0988 Bar e Restaurante Cabidella -- Prot. 02/010/1231 Jonas dos Reis -- Prot. 02/010/1345 Wilson de Almeida Jr -- Prot. 02/010/04197 Sebastião S Mates -- Prot. 02/010/05081 Elson D Tonhato -- Prot. 02/010/05410 Cleber Ap. Ramalho -- Prot. 02/010/15615 Armani Mat. P/ Construção Ltda -- Prot. 02/010/06050 Upper Esports Academia de Ginastica -- Prot. 02/010/06104 Paulo A Barbosa da Silva -- Prot. 02/010/06798 Inter Freios Ltda -- Prot. 02/010/06976 Donizetti A Soares -- Prot. 02/010/07013 Sebastião Giaculi -- Prot. 02/010/07029 Selvino Z Pinheiro -- Prot. 02/010/10046 Ana M Pereira -- Prot. 02/010/10049 Antonio C de Souza -- Prot. 02/010/11906 Constr. Reynold Ltda -- Prot. 02/010/13321 Jose R Pereira -- Prot. 02/010/13569 Eliane M Marinho -- Prot. 02/010/14405 IOD Comercio Prod. Naturais Ltda -- Prot. 02/010/14927 Ademir Gomes -- Prot. 02/010/15169 R D S Cosmeticos e Presentes Ltda -- Prot. 02/010/15727 Gambari Com. E Informatica Ltda -- Prot. 02/010/16591 Adão E dos Santos Guimarães -- Prot. 02/010/18086 Escola de Educ. Infantil Pedro r Raphael

**CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS**

Prot. 02/010/0133 Jose Irani Galdino -- Prot. 02/010/14852 Jose F Barroso

**Arqtª. SILVIA FARIA**

Diretora Deptª. de Uso e Ocupação do Solo

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**DEFERIDOS**

Prot. 10.204/93 Parada Empreend. Projetos e Construções Ltda -- Prot. 54.924/98 Hal Comércio Participações Empreendimentos Ltda - Prot. 18.661/02 Lucia G de Meneses -- Prot. 25.501/02 Maria de F Pacheco Caldato -- Prot. 35.289/02 Wanderlei D Ferreira -- Prot. 35.497/02 Antonio L Salles -- Prot. 41.647/02 Saint C de Jesus Ferraz -- Prot. 50.189/02 Carlos E L de Souza --

Prot. 52.108/02 Rodrigo F Franco – Prot. 52.572/02 Muzetti Arquitetura e Urbanismo S/C Ltda Prot. 02/010/05468 Cleir Ap. Coelho – Prot. 02/010/05490 Luzinete B Hilkner – Prot. 02/010/05706 Reginaldo Guirandello – Prot. 02/010/09811 Sergio Dessunti – Prot. 02/010/10622 Suellen R Pires de Toledo

– Prot. 02/010/11852 Marlei Mazolini - Prot. 02/010/12987 Welder C de Oliveira – Prot. 02/010/13219 Walter Banwart – Prot. 02/010/13220 Osvaldo Pizano – Prot. 02/010/13889 Luiz A M Santos – Prot. 02/010/14289 Jorge L Spaghli – Prot. 02/010/16128 Joel G da Silva – Prot. 02/010/19543 Jose R Soave

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 02/010/20056 Tereza I H Honda – Prot. 02/010/20089 Nelo Nardini Jr

#### CANCELE-SE A APROVAÇÃO

Prot. 31.785/97 Etelvina Ap. Maximo de Carvalho Rogge

#### CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot. 55.250/95 Edificio Prudencia – Prot. 29.964/02 Pereira S Comércio e Estacionamento de Veiculos Ltda – Prot. 34.101/02 Para Casa Materiais P/ Construção Ltda – Prot. 34.128/02 J S Oliveira Mecanica Ltda – Prot. 40.635/02 Heloisa H Bertazoli – Prot. 40.739/02 Jose C França Campos – Prot. 41.425/02 Central Brasileira de Listas e Guias Ltda – Prot. 43.020/02 Gisela M Elias Bolonhini – Prot. 46.348/02 Unkra União dos Criadores de Animais e Aves Ltda – Prot. 50.502/02 Paulo R Zavarizze Lanchonete – Prot. 50.548/02 Joval Campinas Serv. E Peças p/ Veiculos Ltda – Prot. 52.349/02 Rubens S Marques – Prot. 52.759/02 Campos de A Boliche e Lanchonete Ltda – Prot. 52.934/02 Jurandir Gabaça – Prot. 53.348/02 Dina de O Alves – Prot. 53.571/02 Açougue Nikuya Ltda – Prot. 53.763/02 Restaurante Familia Tonoli Ltda – Prot. 02/010/31461 Diogenes & Almeida Ltda – Prot. 02/010/1443 La Forme Center Centro de Recuperação Corporal e facial S/C Ltda – Prot. 02/010/2918 Impacto Controle de Pragas Ltda – Prot. 02/010/05950 Igreja Batista Unidade Vristã – Prot. 02/010/08468 Valfrido T da Silva – Prot. 11524/02 Elias P dos Santos – Prot. 02/010/13744 Jose M da Silveira – Prot. 02/010/14419 Lia T Martins – Prot. 02/010/15540 Estacionamento Colonial Ltda

#### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot. 02/010/06578 Hildevando da S Pereira – Prot. 02/010/10272 Fernando Cosossola

#### CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

Prot. 53.755/95 Condominio Agulhas Negras – Prot. 6705/99 Centro Empresarial – Prot. 35.851/02 União dos Viajantes Representantes Comerciais

**Arqtª. Silvia Faria**

Diretora Deptª. de Uso e Ocupação do Solo

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REINCIDENTE

O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Terreno do Departamento de Uso e Ocupação do Solo - SOSPP, tendo constatado que, até a presente data, as pessoas abaixo relacionadas, proprietários dos terrenos localizados neste Município, não foram localizados em seus domicílio tributários constante do Cadastro Imobiliário Oficial, expede este Edital de Notificação Reincidente, para científicas-las, na forma da lei, da obrigação constituída nas leis nº. 7.058 de 08/07/92 e nº 9.204 de 31/12/96, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos no prazo de 30 dias, murá-los ou cercá-los com tela de arame galvanizado no prazo de 60 dias e executar a pavimentação do passeio fronteiro no prazo de 90 dias. Os prazos são a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa em dobro e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### REGIÃO LESTE

Código do Cont.	Lote	Quadra	Bairro
55.010.895-3	20	31	Jd. Sta. Genebra
55.001.811-3	15	46	Jd. N. Sra. Auxiliadora
16.349.300-3	22	C	Jd. das Paineiras
55.013.362-3	03	E	Sítios Rec. Gramado

**Engº. EMILSON LUIS ZANETTI**

Coordenador da Fiscalização de Terrenos -DUOS

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador da Fiscalização de Terreno do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, tendo constatado que, até a presente data, os contribuintes abaixo relacionadas, proprietários de terrenos localizados neste Município, não foram localizadas em seus domicílios tributários constantes do Cadastro Imobiliário Oficial, expede este Edital de Notificação para científicas-las, na forma da lei, da obrigação constituída nas leis nº. 7.058 de 08/07/92 e nº 9.204 de 31/12/96, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos no prazo de 30 dias, murá-los ou cercá-los com tela de arame galvanizado no prazo de 60 dias e executar a pavimentação do passeio fronteiro no prazo de 90 dias. Os prazos são a contar

da data desta publicação.

O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

#### REGIÃO LESTE

Código do Cont.	Lote	Quadra	Bairro
38.924.000-2	15	qt.55	Botafogo
07.829.000-2	14	qt.112	Botafogo
00.630.000-2	01	qt.55	Botafogo
42.103.464-3	02	qt. 250	Centro
06.008.000-2	08	qt.230	Centro
55.063.932-3	08	qt.1074	Centro
25.521.200-3	04	07	Jd. Sant'Ana
90.896.000-3	18	C	Jd. Sorirama
27.126.000-3	18	29	Nova Campinas
05.475.000-3	08	31	Nova Campinas
29.028.600-3	23	G	Nova Campinas
29.339.700-3	05	31	Nova Campinas
55.070.138-3	01	F	Pq. Alto Taquaral
55.082.784-3	31	R	Pq. das Hortencias
44.055.150-3	03	I	Pq. São Quirino
29.135.000-3	10	C	Pq. Taquaral
30.975.000-3	12	H	Pq. Taquaral
55.066.806-3	03	B	Res. Candido Ferreira
18.769.000-3	08	qt.784	Vila Lane
21.757.000-3	25	DD	Vila Nogueira

#### REGIÃO NORTE

55.068.649-3	09	B	Jd. Arua
14.352.000-3	20	A	Jd. Interlagos
55.032.737-3	44	D-1	Pq. Via Norte

#### REGIÃO SUL

55.064.176-3	18	D	Jd. Antonio Von Zuben
55.082.564-3	06	C	Jd. Irmãos Sigris
41.119.100-3	24	W	Jd. São Domingos
39.483.000-3	150	H	Vila Industrial

**Engº. EMILSON LUIS ZANETTI**

Coordenador da Fiscalização de Terrenos -DUOS

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Expedientes Despachados pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, Defiro 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos (as) requerentes relacionados (as) abaixo, para que sejam usufruídas às vigências determinadas.

REQUERENTE	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	SECRETARIA
JOSÉ AVELINO DE ANDRADE	004773/02	06/01/2003	SMSPCARS
HELEN MARIA S. CELEGÃO	022558/97	02/01/2003	SME
EVERTON SOEIRO	008674/01	02/01/2003	SMS
CLÓVIS DE AZEVEDO	037009/98	02/01/2003	SME
ALMIRO MORAES	004201/98	02/01/2003	SMF
MARIA ELIZABETE DE PAULA	5003062/97	02/01/2003	GP
SÔNIA MARIA DE O. QUEIROZ	3000803/01	02/01/2003	SME
VANDER FRANCISCO MOÇO	058704/97	06/01/2003	SMF
ANTÔNIO RODRIGUES DE ABREU	066075/97	15/01/2003	SMSPCARS
JOSÉ ADILSON PEREIRA	066270/97	03/01/2003	SMS
ISAC F. DE SOUZA	7000891/02	13/01/2003	SMS
HEITOR AUGUSTO C. BORTOLLI	7000178/98	06/01/2003	SMS
ELSON DE ALMEIDA	043112/01	02/01/2003	SMS

Defiro a licença prêmio da servidora Suselei Bernardete Spido conforme protocolo 001594/01.

Defiro a licença prêmio do servidor público José Luiz Cyrillo conforme protocolo 069653/97.

Defiro a licença prêmio do servidor José Rufino Filho conforme protocolo 011295/98.

Defiro o cancelamento da licença prêmio do servidor Alberto Guimarães conforme protocolo 029148/01.

Defiro o cancelamento da licença prêmio da servidora Cássia Cristina dos Santos conforme protocolo 059083/97.

Defiro o cancelamento da licença prêmio da servidora Claudete dos Santos Macedo conforme protocolo 700284/00.

Defiro o cancelamento da licença prêmio do servidor Denilson Roberto Pereira conforme protocolo 032239/97.

Defiro o cancelamento da licença prêmio da servidora Maria Eliza Moreira conforme protocolo 001932/01.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 447/2002**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 19/12/2002 a 19/12/2002 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 19/12/2002 A 19/12/2002

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 19/12/2002

BID3828	E1-149733-15	BIN4882	E1-151867-15	BOX3859	E1-151013-55
BSQ3011	E1-151297-35	BSQ4965	E1-153097-05	BTG1118	E1-152181-75
BUG7987	E1-151474-45	BZJ1112	E1-151866-05	BZJ5979	E1-151902-35
CCG3053	E1-150786-95	CCW0180	E1-130828-55	CCW1613	E1-152797-75
CCW5115	E1-152178-45	CEG3932	E1-153790-05	CEY7003	E1-151466-75
CGE1125	E1-153474-25	CIE2395	E1-151864-95	CJD4226	E1-151863-85
CJD5448	E1-142415-95	CJY1093	E1-149734-25	CJY8044	E1-147549-65
CJY9375	E1-149506-55	COZ2735	E1-153180-55	CPU6359	E1-149842-05
CPU7279	E1-151458-05	CTP5966	E1-147548-55	CTP8666	E1-149727-65
CXD5729	E1-151299-55	CXT2253	E1-151014-65	CXT8445	E1-149732-05
CYZ2905	E1-151298-45	DBJ2700	E1-142417-05	DBY3578	E1-147550-75
DDJ2067	E1-149729-85	DDV9900	E1-152078-35	DFE2148	E1-151240-15
DFE9171	E1-152082-75	DFU0272	E1-134546-55	DFU6529	E1-151237-95
DGW5343	E1-151467-85	DGW7963	E1-151463-45	DGW9463	E1-151236-85
DHR5038	E1-151460-15				

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANÇA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM 19/12/2002

CHN7382 E1-149712-25

ENQUADRAMENTO 520.70-DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU CUIDADOS A SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 19/12/2002

EJL9999 E1-152576-65

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 19/12/2002

BSR4907	E1-150809-05	BTH0059	E1-140975-05	BUX4753	E1-134549-85
CJV8002	E1-148821-25	CJY9412	E1-147559-55	CYZ8391	E1-149618-75
CYZ8856	E1-149615-45	CYZ9890	E1-152164-15	DDV2462	E1-152157-55
DFE3626	E1-152162-05	DFU9665	E1-152052-05	GS19920	E1-149617-65

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES

PROCESSADAS EM 19/12/2002

BKP2223 E1-153017-75 CAQ6177 E1-134543-25

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM 19/12/2002

CWW4857 E1-150337-05 DBJ4155 E1-147028-25

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 19/12/2002

DDV9597 E1-152552-45

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

PROCESSADAS EM 19/12/2002

AHB6332	E1-140970-55	BIO5642	E1-151108-15	BIU3015	E1-149900-35
BMU4748	E1-150649-45	BMU8486	E1-151109-25	BOB4948	E1-149998-25
BPC0178	E1-152462-25	BQG0775	E1-151107-05	BOM9685	E1-151414-05
BQR3118	E1-151412-85	BQR5400	E1-151826-45	BOR8612	E1-151472-25
BQV2903	E1-152427-05	BTG5855	E1-151099-35	BUI0617	E1-151069-65
BZJ6968	E1-152461-15	CAQ5721	E1-152058-55	CBH4799	E1-152466-65
CCE3543	E1-151097-15	CDU2904	E1-152464-45	CEY9298	E1-151417-25

CHN7270	E1-152457-85	CHR4239	E1-150785-85	CIU9519	E1-151070-75
CKD4035	E1-152451-25	CKH5929	E1-140974-95	CKX7083	E1-151114-75
CLZ9190	E1-152463-35	CNH9658	E1-150948-65	COZ3186	E1-152504-05
CPS2647	E1-152426-05	CPU7693	E1-152481-05	CTP5424	E1-152483-15
CTP5924	E1-150000-45	CVJ5935	E1-151110-35	CWG1464	E1-151408-45
CXH7797	E1-151498-65	CXI6257	E1-152054-15	CXI7042	E1-150644-05
CXI8126	E1-150648-35	CXT4653	E1-151419-45	CY25146	E1-151473-35
DBJ3900	E1-151094-95	DBY8982	E1-154451-05	DDJ2799	E1-141772-45
DDV9882	E1-151469-05	DGW6072	E1-150647-25	DGW8005	E1-151072-95
DIX5050	E1-152484-25	GPV3722	E1-152057-45	MXH5709	E1-151112-55

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A

PROCESSADAS EM 19/12/2002

AGR5614	E1-150426-15	AHW4462	E1-151424-95	BFO3257	E1-151901-25
BII1576	E1-152030-05	BLO5404	E1-152161-95	BNS4974	E1-152459-05
BOE7083	E1-152088-25	BOH1143	E1-151105-95	BOH2050	E1-146694-95
BQR7677	E1-151074-05	BTA9397	E1-152155-35	BVN2613	E1-152465-55
BXL2719	E1-152090-45	BZT7056	E1-152485-35	CCY0069	E1-152159-75
CEL9933	E1-143568-75	CEY5800	E1-151984-85	CF03898	E1-150338-15
CIS9047	E1-147868-65	CLC6842	E1-150341-45	CLF7318	E1-141774-65
CNO7886	E1-141125-65	COZ6177	E1-150645-05	CPU8440	E1-151985-95
CTN6704	E1-143569-85	CXD8150	E1-152507-35	CYN0110	E1-152477-65
CZN0926	E1-151987-05	DAX3429	E1-152506-25	DBJ5395	E1-152476-55
DBJ9377	E1-152723-05	DDV5750	E1-151986-05	DDV6531	E1-147324-15
DDV9146	E1-152505-15	DFE6357	E1-152077-25	DFU2990	E1-152479-85
DFU8565	E1-151470-05	DFU9048	E1-152085-05	DHY1551	E1-151983-75
FJC6688	E1-148820-15	GWS5598	E1-147323-05		

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM 19/12/2002

COH2195 E1-150925-55

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 19/12/2002

COH3655 E1-152502-95

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO - R6C

PROCESSADAS EM 19/12/2002

COH4675 E1-150784-75 COH5970 E1-153654-65

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANÇA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM 19/12/2002

BFL6127	C1-375669-81	BKC9213	C1-375651-11	BNI7053	C1-375571-91
BNY1846	C1-375653-31	BPC1092	C1-375612-61	BPU0390	C1-375606-01
BSQ6720	C1-375554-31	BVN0507	C1-375644-51	BZJ2014	C1-375580-71
BZJ5441	C1-375640-11	CDW6254	C1-375638-01	CEV0082	C1-375591-71
CEV9743	C1-375658-81	CGE4417	C1-375570-81	CIG9482	C1-375511-41
CLO6054	C1-375513-61	CNQ1720	C1-375575-21	CPU5320	C1-375566-41
CPU9324	C1-375582-91	COH2444	C1-375607-11	CTP1122	C1-375553-21
CTP9840	C1-375594-01	CWG4460	C1-375605-01	CXD7494	C1-375512-51
CYZ2849	C1-375573-01	DBJ2438	C1-375509-21	DBY7206	C1-375595-01
DBY8207	C1-375646-71	DBY8331	C1-375510-31	DDJ7767	C1-375610-41
DDV9267	C1-375596-11	DFE5761	C1-375585-11	DGW1343	C1-375572-01
DGW7050	C1-375555-41	DGW7773	C1-375611-51		

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 19/12/2002

BUK4357 E1-150743-05 DRG5959 E1-151098-25

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO

PROCESSADAS EM 19/12/2002

BPC5171	E1-150652-75	CJW6655	E1-150924-45	CNQ6832	E1-151244-55
CTN7553	E1-147322-05	CTP6630	E1-150959-65	CXT2252	E1-150339-25
DFU0522	E1-147869-75	DFU7416	E1-131680-05		

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALCADAS, PASSEIOS E PASSARELAS

PROCESSADAS EM 19/12/2002

BVN9316 E1-130827-45

ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR EM CANTEIRO CENTRAL/ACOSTAMENTO/MARCA

CANALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 19/12/2002

DCN1568 E1-150957-45 DCN3976 E1-151952-95

ENQUADRAMENTO 584.34-NAO FAZER SINAL BRACO/LUMINOSO ANTES DE MUDAR DE FAIXA

PROCESSADAS EM 19/12/2002

COH3393 E1-143566-55

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 19/12/2002

DBY9651 E1-149619-85

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSÃO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 19/12/2002

DSJ6000 E1-150961-85

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 19/12/2002

BGA7306	E1-134545-45	BTG2737	E1-151980-45	CCW1419	E1-151241-25
CDU5160	E1-151981-55	CIY9979	E1-151526-15	CPQ8450	E1-147615-65

DBY5243	E1-149049-05	DFO0824	E1-151977-15	DGW3562	E1-151527-25	BUV3887	D1-591336-98	BUV3887	D1-591976-08	BUV3887	D1-592239-08
ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO						BUW0044	D1-591521-78	BUW0484	D1-591017-98	BUW0913	D1-591527-28
PROCESSADAS EM 19/12/2002						BUW1178	D1-591013-58	BUW3584	D1-591276-48	BUW6043	D1-591557-08
BHI4421	C1-375584-01	BQH9167	C1-375548-81	BTA6463	C1-375544-41	BUW7856	D1-591757-18	BUW9236	D1-591985-98	BUZ1245	D1-591700-08
BTG0191	C1-375540-01	BUI1052	C1-375535-61	BUW6993	C1-375635-71	BVA9894	D1-591736-28	BVB1563	D1-591246-78	BVI4019	D1-591461-28
BVN5058	C1-375527-91	BVX3132	C1-375545-51	BWD0226	C1-375542-21	BVM7408	D1-592203-78	BVN0924	D1-592334-68	BVN5464	D1-591636-18
CAC5026	C1-375586-21	CBL1642	C1-375599-41	CCT3552	C1-375521-31	BVN5532	D1-591732-98	BVN5635	D1-591694-48	BVN7338	D1-591948-58
CHN0017	C1-375523-51	CNO8059	C1-375600-51	CNU6242	C1-375530-11	BVN8823	D1-591619-68	BVP3764	D1-592139-98	BVV9749	D1-592345-68
COZ6781	C1-375590-61	COZ7576	C1-375515-81	COH4179	C1-375534-51	BXI4844	D1-591567-98	BXN5854	D1-592286-28	BYB7815	D1-591775-88
COH5444	C1-375538-91	CWG1426	C1-375526-81	CXD1706	C1-375587-31	BYE0440	D1-591945-28	BZD1107	D1-591022-38	BZD1299	D1-590886-08
DBJ1781	C1-375528-01	DDJ1336	C1-375539-01	DDV4546	C1-375588-41	BZE7878	D1-592112-48	BZJ3729	D1-591624-08	BZJ4923	D1-591704-38
DFE9273	C1-375519-11	FJC6172	C1-375529-01	GWK4089	C1-375525-71	BZJ6714	D1-591810-08	BZJ7769	D1-591957-38	BZJ7769	D1-591993-68
ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO						BZJ7769	D1-592222-48	BZP5515	D1-591019-08	BZU6898	D1-590862-88
PROCESSADAS EM 19/12/2002						CAA5948	D1-591872-68	CAF2909	D1-591578-98	CAL4699	D1-591930-98
BID5798	E1-149507-65	BMS2285	E1-150739-65	BMU5110	E1-152081-65	CAO0643	D1-591227-08	CAO0922	D1-591466-78	CAO1537	D1-591432-68
BMU6079	E1-151416-15	BOJ6769	E1-151104-85	BSQ3233	E1-154806-15	CAQ1769	D1-590867-28	CAQ2749	D1-591631-78	CAQ6689	D1-591332-58
BUI1486	E1-151422-75	BZE8040	E1-145807-25	CCW4781	E1-151415-05	CAQ8407	D1-590903-58	CAS2368	D1-591986-08	CAS8966	D1-592011-28
CCW9990	E1-150788-05	CJD9569	E1-149050-05	CNO8848	E1-144466-35	CAZ5458	D1-591401-88	CBH4850	D1-592206-08	CBK7755	D1-590896-98
COZ8549	E1-151242-35	COH4077	E1-149503-25	CQH5942	E1-151421-65	CBM3077	D1-591428-28	CBW9265	D1-592119-08	CBZ2424	D1-591311-68
CTP2699	E1-141769-15	CTP7924	E1-150782-55	CQX9082	E1-152026-65	CBZ3575	D1-590930-08	CBZ4748	D1-591239-08	CCB2412	D1-591585-58
CXI4481	E1-151461-25	CXT2172	E1-142846-05	DBY2142	E1-150960-75	CCD4561	D1-591713-18	CCD4561	D1-591716-48	CCN3259	D1-591220-38
DCN4060	E1-144464-15	DCN6776	E1-148965-05	DDJ4704	E1-148672-75	CCO05979	D1-590989-38	CCT2700	D1-592062-98	CCP16008	D1-591073-08
DDV4917	E1-148644-15	DFE2898	E1-150335-95	DGW0019	E1-151465-65	CCT7660	D1-591289-68	CCW1550	D1-591866-08	CCW4610	D1-592065-18
DHR5657	E1-141771-35	FEL0003	E1-151703-25			CCW5469	D1-591036-68	CCZ0295	D1-591065-28	CCZ6593	D1-591788-08
ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%						CCZ6756	D1-591701-08	CDD2711	D1-591204-98	CDD3544	D1-591203-68
PROCESSADAS EM 19/12/2002						CDD4676	D1-591934-28	CDH6310	D1-591656-08	CDU0222	D1-591012-48
AAH6487	D1-591266-58	ADV1585	D1-591653-78	AHN7240	D1-591729-68	CDU2573	D1-591604-28	CDU2938	D1-591533-88	CDU3506	D1-591128-08
AHQ2552	D1-591893-58	AHY9721	D1-592174-08	AIY3279	D1-591759-38	CDU4698	D1-592253-28	CDU9951	D1-591865-08	CDW8705	D1-591226-98
AJF2091	D1-591384-28	AJI7172	D1-591406-28	AJ8554	D1-591308-38	CEK5237	D1-591151-08	CEP5029	D1-591587-78	CEV3234	D1-590980-58
AJL0196	D1-591331-48	AJL8975	D1-590950-88	BFA9708	D1-591620-78	CEV3272	D1-591020-18	CEV3272	D1-591099-38	CEV3876	D1-592333-58
BFD7749	D1-591230-28	BFI9682	D1-591109-28	BFL0494	D1-591806-68	CEV4802	D1-592023-38	CEV5143	D1-591771-48	CEV5947	D1-592173-08
BFL2191	D1-591410-68	BFL3704	D1-591222-58	BFL4927	D1-592312-68	CEV6181	D1-591165-38	CEV7161	D1-592085-08	CEV8793	D1-592307-18
BFL5495	D1-591011-38	BFL5888	D1-592363-28	BFL7957	D1-591279-78	CEV9063	D1-591200-58	CEV9135	D1-592285-18	CEV9707	D1-592053-08
BFL9835	D1-591867-18	BFO2323	D1-592330-28	BGB6888	D1-591115-88	CEW6885	D1-591382-08	CEY0022	D1-592006-88	CEY3927	D1-591920-08
BGD3438	D1-591257-78	BGM7249	D1-591131-28	BGO0936	D1-591657-08	CEY4175	D1-591292-98	CEY4446	D1-590979-48	CEY4644	D1-591118-08
BGP3366	D1-591902-38	BGS5378	D1-592127-88	BGV1535	D1-591833-08	CEY4737	D1-591909-08	CEY4805	D1-591709-88	CEY5248	D1-591250-08
BGV8552	D1-592202-68	BHH1485	D1-591341-38	BHI3889	D1-592164-18	CEY6297	D1-592166-38	CEY6754	D1-591544-88	CEY7388	D1-590954-18
BHI4303	D1-592352-28	BHN5509	D1-591848-48	BID2928	D1-592243-38	CEY7863	D1-591106-08	CFF2953	D1-592329-18	CFP4375	D1-590877-18
BIE0846	D1-592087-18	BIH0087	D1-591040-08	BIM8263	D1-591550-38	CFP4375	D1-590910-18	CFP4375	D1-590912-38	CFR0245	D1-591926-58
BIM8263	D1-592316-08	BIT6592	D1-591766-08	BIX0664	D1-591161-08	CFX3662	D1-591614-18	CGP6304	D1-591974-98	CGZ8107	D1-591968-38
BJM1660	D1-591538-28	BJS4343	D1-592191-68	BKE6866	D1-591723-08	CHE0789	D1-591563-58	CHG9125	D1-592351-18	CHIO770	D1-592245-58
BKH0523	D1-591419-48	BKH0523	D1-591662-58	BKT7560	D1-591060-88	CHJ2727	D1-591117-08	CHN0697	D1-591337-08	CHN0770	D1-591460-18
BKW8243	D1-591524-08	BLG1700	D1-591206-08	BLK8773	D1-591328-18	CHN1751	D1-591776-98	CHN1760	D1-591270-98	CHN1760	D1-592008-08
BLQ5576	D1-592301-68	BLR3022	D1-591203-88	BLS8007	D1-591254-48	CHN2647	D1-591319-38	CHN3460	D1-590945-38	CHN5908	D1-592177-38
BLT0608	D1-591102-68	BLU3806	D1-591641-68	BMC4569	D1-591971-68	CHN6397	D1-591448-08	CHN9752	D1-592061-88	CHQ03870	D1-591772-58
BME8949	D1-591779-18	BMM3679	D1-591364-48	BMO4703	D1-592142-18	CHS0709	D1-592298-38	CHZ2257	D1-592118-08	CIA9260	D1-592355-58
BMU0650	D1-590879-38	BMU1577	D1-591449-18	BMU2303	D1-591883-68	CIF6568	D1-591386-48	CIG2323	D1-591831-98	CIP3647	D1-591659-28
BMU3598	D1-591451-38	BMU3900	D1-592035-48	BMU5491	D1-591588-88	CIR9890	D1-592325-88	CIV5500	D1-591770-38	CJD1941	D1-591058-68
BMU6091	D1-591439-28	BMU6119	D1-591213-78	BMU7978	D1-590876-08	CJD2629	D1-591497-88	CJD2763	D1-592171-88	CJD6339	D1-592138-88
BMU8066	D1-591632-88	BMU9648	D1-591004-78	BMY7495	D1-591238-18	CJD7040	D1-591426-08	CJD7247	D1-592217-08	CJD8135	D1-591309-48
BNC3192	D1-592342-38	BNH0526	D1-591329-28	BNO1472	D1-591918-88	CJD8496	D1-591758-28	CJD9179	D1-592019-08	CJD9527	D1-591548-18
BNS0735	D1-591153-28	BNT5734	D1-590962-98	BNT5734	D1-591741-78	CJE0601	D1-591027-88	CJL9547	D1-592106-98	CJO1949	D1-590892-58
BNT7686	D1-592054-18	BNY0459	D1-591113-68	BNY0585	D1-591259-18	CJO4606	D1-591738-48	CJY1354	D1-591502-08	CJO1949	D1-590892-58
BNY0585	D1-592052-08	BNY1053	D1-592196-08	BNY2870	D1-591708-78	CJY1835	D1-591340-28	CJY2010	D1-592238-98	CJY2703	D1-592167-48
BNY3506	D1-592111-38	BNY4599	D1-591330-38	BNY4599	D1-591669-18	CJY4755	D1-591575-68	CJY5272	D1-591960-68	CJY5299	D1-592210-38
BNY5110	D1-591469-08	BNY6202	D1-591412-88	BNY7205	D1-591317-18	CJY7432	D1-591792-58	CJY8705	D1-591903-48	CJY8705	D1-592283-08
BNY7409	D1-591171-98	BNY8356	D1-592005-78	BNY8961	D1-591672-48	CJY9194	D1-591503-08	CJY9957	D1-591414-08	CJZ4434	D1-591416-18
BNY9402	D1-591494-28	BOP0922	D1-591455-78	BOP8170	D1-591016-88	CKA7915	D1-591975-08	CKD2119	D1-591880-38	CKD2671	D1-591492-08
BOR0069	D1-591302-88	BOU1701	D1-592197-18	BOP1005	D1-591431-58	CKD2866	D1-592181-78	CKE1290	D1-591174-18	CKE5975	D1-591453-58
BPC2333	D1-592084-98	BPC4640	D1-591784-68	BPC6907	D1-592080-58	CKJ7887	D1-592003-58	CKN8479	D1-591863-88	CKP7180	D1-591108-18
BPC8985	D1-591592-18	BPC9572	D1-592066-28	BPC9715	D1-591425-08	CKX1347	D1-591935-38	CKX1647	D1-591947-48	CKX3234	D1-592153-18
BPJ6350	D1-591859-48	BRN3970	D1-592235-68	BPU1911	D1-592161-98	CKX3771	D1-592227-98	CKX4143	D1-591260-08	CKX4572	D1-591485-48
BPU2069	D1-591661-48	BPU3403	D1-591513-08	BPU3403	D1-591660-38	CKX5389	D1-591215-98	CKX7411	D1-591078-48	CKX8874	D1-591690-08
BPY9968	D1-590893-68	BOB0680	D1-591498-68	BOB0932	D1-591156-58	CKX9203	D1-591529-48	CKZ1056	D1-591634-08	CLB7787	D1-591089-48
BQG0826	D1-592026-68	BQG3535	D1-592293-98	BQG4111	D1-592089-38	CLG9881	D1-591159-88	CMA1673	D1-591707-68	CMC5143	D1-591225-48
BQG4600	D1-591342-48	BQG8087	D1-591225-88	BQG8924	D1-591667-08	CMJ2982	D1-592344-58	CMA2982	D1-592362-18	CMO6024	D1-591399-68
BQG9391	D1-591942-08	BQH1268	D1-591965-08	BQH2219	D1-590951-98	CNB7233	D1-591424-98	CNC1443	D1-591922-18	CNO0501	D1-591160-98
BQH3860	D1-591282-08	BQH7030	D1-591910-08	BQH7693	D1-591761-58	CNO1178	D1-592041-08	CNO1194	D1-591454-68	CNO1923	D1-591286-38
BQP1156	D1-592031-08	BQP7191	D1-592078-38	BOR1324	D1-591642-78	CNO2750	D1-591937-58	CNO2919	D1-591799-08	CNO2962	D1-591357-88
BQR3961	D1-591589-98	BQR4087	D1-591601-08	BOR6093	D1-592208-18	CNO3373	D1-592125-68	CNO3663	D1-591135-		

CTP4782	D1-592242-28	CTP5073	D1-591740-68	CTP5542	D1-591598-78	DGW3929	C1-375623-61	DGW4278	C1-375620-31	DGW7213	C1-375567-51
CTP5599	D1-592108-08	CTP5687	D1-591680-18	CTP6305	D1-591584-48	DGW7797	C1-375616-01				
CTP7686	D1-591369-98	CTP9840	D1-590974-08	CVE0534	D1-591499-78						
CVO4369	D1-592260-98	CWV6502	D1-591278-68	CVZ9110	D1-591900-18	ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%					
CWG0236	D1-591512-98	CWG0415	D1-591339-18	CWG2225	D1-590984-98	PROCESSADAS EM 19/12/2002					
CWG3247	D1-591301-78	CWG3479	D1-591322-68	CWG3906	D1-592297-28	BFL0853	D1-591104-88	BFL0853	D1-591181-88	BUJ6734	D1-591812-18
CWG7232	D1-591522-88	CWG7773	D1-592199-38	CWG9698	D1-591074-08	BLC8295	D1-591491-08	BNT5734	D1-591490-98	BNT5734	D1-591726-38
CWO0880	D1-590895-88	CXC2010	D1-591826-48	CXD1815	D1-590955-28	BNT5734	D1-591885-88	BNY7214	D1-592122-38	BOB2593	D1-592209-28
CXD1852	D1-592105-88	CXD3662	D1-591526-18	CXD4078	D1-591197-28	BOH5240	D1-591970-58	BQS2745	D1-591324-88	BTG9586	D1-591517-38
CXD5337	D1-591645-08	CXD5596	D1-591235-78	CXD7775	D1-592339-08	BUK7105	D1-591733-08	BUN1109	D1-591561-38	BVG0909	D1-590907-98
CXD7922	D1-591530-58	CXH7769	D1-591973-88	CXR5850	D1-591664-78	BZE7878	D1-592114-68	BZV7687	D1-591243-48	CBG2699	D1-592070-68
CXT1810	D1-592102-58	CXT2001	D1-591818-78	CXT2285	D1-591876-08	CBK2867	D1-591609-78	CBP4627	D1-592200-48	CCW5978	D1-591015-78
CXT5660	D1-591734-08	CXT5701	D1-591452-48	CXT6080	D1-591686-78	CCW7097	D1-591525-08	CCW9440	D1-591586-68	CDW8587	D1-592132-28
CXT6766	D1-591510-78	CXT8296	D1-592198-28	CXX6517	D1-591477-78	CEM6658	D1-591493-18	CEY7844	D1-591655-98	CHN1508	D1-592205-98
CYP7791	D1-591487-68	CYZ0392	D1-591423-88	CYZ1428	D1-592010-18	CJD7640	D1-591393-08	CJY2852	D1-591996-98	CJY9304	D1-591673-58
CYZ1653	D1-591415-08	CYZ3370	D1-592331-38	CYZ3557	D1-591715-38	CKT2242	D1-591748-38	CKX5202	D1-591212-68	CPS3903	D1-592058-58
CYZ3572	D1-592261-08	CYZ4217	D1-591103-78	CYZ4879	D1-591051-08	CPS6364	D1-592079-48	CPS8970	D1-591219-28	CPU6209	D1-591847-38
CYZ5322	D1-592321-48	CYZ6730	D1-591178-58	CYZ8650	D1-592097-08	CTN0734	D1-592097-08	CTP5732	D1-591519-58	CWG6348	D1-591821-08
CZK2668	D1-591914-48	CZL9401	D1-592110-28	DAX0626	D1-591537-18	DCN1592	D1-592152-08	DCN7369	D1-591507-48	DDJ6862	D1-591851-78
DBJ2703	D1-591874-88	DBJ4337	D1-591080-68	DBJ4337	D1-591873-78	DDJ9960	D1-591899-08	DDV5451	D1-591407-38	DDY5460	D1-592013-48
DBJ4482	D1-591258-88	DBJ4643	D1-591360-08	DBJ5624	D1-591852-88	DFE4161	D1-592271-98	DFE8371	D1-591353-48	DFU4866	D1-592213-68
DBJ5718	D1-591681-28	DBJ6224	D1-592361-08	DBJ8868	D1-591052-08	DFU8690	D1-591797-88	DFU8832	D1-592151-08	DGW4842	D1-591931-08
DBJ9782	D1-591541-58	DBV0420	D1-590966-28	DBY0275	D1-591666-98	DGW5274	D1-591049-88	DGW6679	D1-592277-48	GOV6756	D1-591140-08
DBY2066	D1-591658-18	DBY2142	D1-591827-58	DBY3090	D1-590956-38	GPD9583	D1-591593-28	GSA4130	D1-592116-88	JUS1100	D1-592228-08
DBY3750	D1-591274-28	DBY4445	D1-592101-48	DBY4745	D1-592120-18						
DBY4750	D1-591238-08	DBY5418	D1-591711-08	DBY6106	D1-591062-08						
DBY6198	D1-591147-78	DBY6332	D1-591024-58	DBY6749	D1-592042-08						
DBY7347	D1-591383-18	DCN1345	D1-592337-98	DCN2734	D1-591105-98						
DCN3577	D1-591166-48	DCN4880	D1-591528-38	DCN5492	D1-592163-08						
DCN5492	D1-592255-48	DCN5492	D1-592280-78	DCN6364	D1-590873-88						
DCN7369	D1-591703-28	DCO2747	D1-590891-48	DDJ0683	D1-592064-08						
DDJ0817	D1-591879-28	DDJ1102	D1-591508-58	DDJ1597	D1-591813-28						
DDJ1659	D1-591637-28	DDJ4505	D1-590889-28	DDJ4927	D1-591398-58						
DDJ5079	D1-592324-78	DDJ7565	D1-591789-08	DDJ7806	D1-592191-88						
DDJ7894	D1-592185-08	DDJ8236	D1-592225-78	DDJ9383	D1-591372-18						
DDN3591	D1-592184-08	DDV0017	D1-590916-78	DDV1105	D1-591644-98						
DDV1613	D1-591237-98	DDV2077	D1-591296-28	DDV4092	D1-591195-08						
DDV4132	D1-590905-78	DDV4769	D1-592241-18	DDV4899	D1-592068-48						
DDV5301	D1-590928-88	DDV5593	D1-591366-68	DDV6252	D1-591183-08						
DDV6499	D1-591189-58	DDV6717	D1-591654-88	DDV8112	D1-591333-68						
DDV8661	D1-591809-98	DDV8862	D1-591188-48	DDV9606	D1-592182-88						
DDY5156	D1-591408-48	DFE0593	D1-591746-18	DFE2888	D1-590986-08						
DFE3657	D1-592338-08	DFE4204	D1-591054-28	DFE4499	D1-591145-58						
DFE5493	D1-591835-28	DFE6206	D1-592267-58	DFE6761	D1-592017-88						
DFE7160	D1-591992-58	DFE7190	D1-591070-78	DFE8043	D1-591132-38						
DFE8392	D1-591136-78	DFE8540	D1-592000-28	DFE8570	D1-592187-28						
DFE9426	D1-591706-58	DFE9571	D1-591781-38	DFE9571	D1-592038-78						
DFE9701	D1-591977-18	DFU0021	D1-591569-08	DFU0194	D1-591287-48						
DFU0520	D1-591495-38	DFU1214	D1-591121-38	DFU1882	D1-592071-78						
DFU2368	D1-591496-48	DFU2571	D1-591635-08	DFU4369	D1-591429-38						
DFU4453	D1-591565-78	DFU4518	D1-590985-08	DFU4592	D1-591262-18						
DFU4855	D1-592350-08	DFU4916	D1-591277-58	DFU6109	D1-592204-88						
DFU6127	D1-591639-48	DFU6386	D1-592306-08	DFU6800	D1-591443-68						
DFU6800	D1-591514-08	DFU8642	D1-591577-88	DFU8857	D1-592180-68						
DFU9099	D1-592220-28	DFU9393	D1-592007-98	DFU9455	D1-592353-38						
DFU9890	D1-591691-18	DGW0019	D1-592215-88	DGW0140	D1-592033-28						
DGW0536	D1-591435-98	DGW0772	D1-591539-38	DGW1655	D1-591409-58						
DGW1771	D1-591458-08	DGW3092	D1-591534-98	DGW3318	D1-592251-08						
DGW3432	D1-591031-18	DGW3568	D1-592104-78	DGW4054	D1-592216-98						
DGW4819	D1-591143-38	DGW4977	D1-592309-38	DGW5471	D1-591572-38						
DGW5707	D1-591293-08	DGW6044	D1-591231-38	DGW6474	D1-591573-48						
DGW7077	D1-592109-18	DGW7337	D1-591737-38	DGW8784	D1-592268-68						
DGW8810	D1-590925-58	DGW9242	D1-591718-68	DGW9345	D1-591402-98						
DGW9895	D1-591298-48	DGW9962	D1-591014-68	DHR5640	D1-591556-98						
DHR5640	D1-591597-68	DHR5878	D1-592032-18	DHR6317	D1-591905-68						
DHR8119	D1-591359-08	DHR8406	D1-591823-18	DHR8442	D1-591927-68						
DHR8559	D1-591834-18	DHR9712	D1-591727-48	DHY0391	D1-591506-38						
DHY1064	D1-592319-28	DHY2068	D1-592178-48	DHY2640	D1-591574-58						
DHY9191	D1-591474-48	DWB4444	D1-591568-08	EDU2202	D1-591199-48						
ELH6666	D1-591730-78	FHY0009	D1-591371-08	FNL2002	D1-591878-18						
GMO3750	D1-592284-08	GMV1747	D1-591334-78	GMV4504	D1-591148-88						
GNB2795	D1-591251-18	GPQ0812	D1-591164-28	GOD2880	D1-591146-68						
GOD4883	D1-591881-48	GSF4585	D1-591518-48	GTE2085	D1-590929-98						
GUA8613	D1-591411-78	GUX0310	D1-591566-88	IGS8879	D1-591152-18						
JEV9176	D1-591090-58	JTD1379	D1-591710-98	JYJ6871	D1-591470-08						
JYP0117	D1-592311-58	KF18153	D1-590943-18	KPB3493	D1-591868-28						
KPM6737	D1-591964-08	LAQ8291	D1-591129-08	LCM1141	D1-592282-98						
LCS6794	D1-591501-98	LCW6297	D1-591745-08	LJQ5182	D1-591913-38						
LLK0201	D1-592036-58	MQN5057	D1-591858-38								

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%  
PROCESSADAS EM 19/12/2002

BGD3974	C1-375656-61	BJC5383	C1-375654-41	BPF6998	C1-375624-71
BOB2575	C1-375643-41	BTF2068	C1-375645-61	BTG6497	C1-375648-91
BVN5828	C1-375655-51	CDU3170	C1-375622-51	CDU5088	C1-375641-21
CDU6677	C1-375619-21	CHN4148	C1-375665-41	CJZ5171	C1-375560-91
CKX2084	C1-375630-21	CNQ7725	C1-375559-81	CPK7703	C1-375659-91
CTP5738	C1-375621-41	CTP6293	C1-375614-81	CWG5379	C1-375613-71
CWO0880	C1-375625-81	CYZ5557	C1-375628-01	CZP8314	C1-375657-71
DDJ3642	C1-375569-71	DDJ7663	C1-375642-31	DFE6026	C1-375667-61
DFE6042	C1-375631-31	DFU0116	C1-375671-01	DFU5233	C1-375615-91

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 19/12/2002

CCE8199 C1-375626-91 COH2770 C1-375564-21

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANS PASSAG.EM COMPART.DE CARGA  
PROCESSADAS EM 19/12/2002

KCJ4510 E1-152156-45

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR  
CAPACETE

PROCESSADAS EM 19/12/2002

BVI2841 E1-149873-95 BVI4579 E1-143574-25 CTN3248 E1-149730-95  
CTN7785 E1-149636-35 DCN4815 E1-151702-15

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE  
PROCESSADAS EM 19/12/2002

CMZ5591 E1-148172-25 CTN0841 E1-149711-15

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR  
PROCESSADAS EM 19/12/2002

BTG9519 E1-150333-75 BUW7019 E1-150741-85 BXI4855 E1-141767-05  
CDF8212 E1-150650-55 CJD4116 E1-150947-55 CJY4455 E1-148833-35  
COZ6113 E1-151425-05 CWZ6912 E1-150740-75 CXT1368 E1-150336-05  
CYZ9994 E1-152005-75 DBJ6211 E1-151686-75 DBY0493 E1-152079-45  
DBY1212 E1-149735-35 DDJ5780 E1-148171-15 DDJ6726 E1-149731-05  
DDJ7150 E1-141768-05 DDJ8154 E1-141122-35 DEY3416 E1-151409-55  
DFU2989 E1-150783-65 DFU6802 E1-148832-25 DGW2723 E1-150340-35  
DGW4121 E1-152732-85 DGW9212 E1-149505-45 DHR9177 E1-141124-55  
GPX5259E1-149997-15

## MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

## RESOLUÇÃO N° 448/2002

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

## SEGURANCA

## PROCESSADAS EM 19/12/2002

BIA8790	E1-146847-85	BNY4784	E1-151884-75	CDW5372	E1-146844-55
CNM7674	E1-151874-85	COZ5219	E1-151175-25	CPK9736	E1-151668-05
CXD6106	E1-151017-95				

## ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

## PROCESSADAS EM 19/12/2002

CWL4574	E1-149921-25
---------	--------------

## ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

## PROCESSADAS EM 19/12/2002

BLZ8209	E1-150127-05	DFH3992	E1-151582-25
---------	--------------	---------	--------------

## ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

## PROCESSADAS EM 19/12/2002

CYI5016	E1-140972-75
---------	--------------

## ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

## PROCESSADAS EM 19/12/2002

DIH2435	E1-151555-85
---------	--------------

## ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

## PROCESSADAS EM 19/12/2002

BIB8971	E1-151551-45	BKM1016	E1-151093-85	BOE3849	E1-151759-35
CBH5257	E1-152053-05	CDE4249	E1-151757-15	COZ1913	E1-151113-65
CTO9405	E1-151111-45	CWC6828	E1-152055-25	CWG7295	E1-150641-75
CWP2861	E1-152083-85	GGG6662	E1-150126-95	GIG1188	E1-151499-75
GWR7412	E1-151764-85				

## ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

## PROCESSADAS EM 19/12/2002

BMZ4304	E1-152087-15	BNA2928	E1-152086-05	BPC1718	E1-150950-85
BZC9815	E1-151494-25	CDL0159	E1-150128-05	CKD4528	E1-151115-85
CNU3315	E1-152028-85	CSC7151	E1-151870-45	CXM7388	E1-151117-05
CYW6786	E1-152083-85	DAX1367	E1-147433-05	DDA5356	E1-152089-35
DEC4641	E1-152027-75	DEK2161	E1-143567-65		

## ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

## PROCESSADAS EM 19/12/2002

BTK1657	C1-375649-01	BXO8704	C1-375557-61	CBD9355	C1-375602-71
CBY2349	C1-375576-31	CBZ0303	C1-375531-21	CCD6493	C1-375568-61
CJD4959	C1-375604-91	COZ9971	C1-375639-01	CPU6251	C1-375574-11
CSE7774	C1-375609-31	CVC8972	C1-375577-41	CXG6950	C1-375637-91
DDS0917	C1-375565-31	DDY5968	C1-375634-61	FIO1664	C1-375670-91

## ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

## PROCESSADAS EM 19/12/2002

DGQ6050	E1-146845-65
---------	--------------

## ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

## PROCESSADAS EM 19/12/2002

BUH8586	E1-151531-65
---------	--------------

## ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

## PROCESSADAS EM 19/12/2002

BAE1300	C1-375552-11	BKC7777	C1-375524-61	BLC9462	C1-375633-51
BN17075	C1-375598-31	BOB9711	C1-375597-21	BSQ0282	C1-375601-61
BZJ5253	C1-375536-71	BZN3010	C1-375514-71	CAC8162	C1-375593-91
CBH4296	C1-375547-71	CCG8472	C1-375518-01	CFW4746	C1-375516-91
CHC8856	C1-375533-41	CIC5420	C1-375664-31	CIV6365	C1-375668-71
CKT3049	C1-375549-91	CRO9217	C1-375583-01	CVK8774	C1-375592-81
CWJ7921	C1-375589-51	CWU4059	C1-375517-01	CYW6390	C1-375522-41
DAV9477	C1-375546-61	DDC0257	C1-375543-31	DEX5504	C1-375551-01
DFJ8705	C1-375520-21	FUK6868	C1-375541-11		

## ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

## PROCESSADAS EM 19/12/2002

CJD4789	E1-150723-15	DBJ5304	E1-151464-55
---------	--------------	---------	--------------

## ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

## PROCESSADAS EM 19/12/2002

ACA9042	D1-591389-78	AGH4576	D1-592016-78	AHX4233	D1-592022-28
BFJ8059	D1-591946-38	BFL4480	D1-591875-98	BFV5101	D1-592358-88
BGB9039	D1-591057-58	BGC8084	D1-591692-28	BGD8051	D1-591162-08
BGF5743	D1-591442-58	BGG2229	D1-591417-28	BGH2313	D1-591323-78
BHI9607	D1-591241-28	BHK4444	D1-591045-48	BID2644	D1-591465-68
BID8007	D1-592364-38	BID9204	D1-592278-58	BIH9560	D1-591184-08
BII4532	D1-592273-08	BII6969	D1-591039-98	BIK4365	D1-592028-88
BIO3530	D1-592366-58	BJG9224	D1-591273-18	BJH0519	D1-592299-48
BJH8514	D1-591717-58	BJJ9833	D1-591547-08	BJL8989	D1-591158-78
BJT1242	D1-591760-48	BKD5528	D1-591000-38	BKV2109	D1-591782-48
BLJ0709	D1-591315-08	BLJ8770	D1-591224-78	BLL0832	D1-591966-18
BLL0874	D1-591652-68	BLO4701	D1-591801-18	BLP7012	D1-591901-28
BMD7980	D1-591305-08	BMG6552	D1-592292-88	BMH9697	D1-591861-68
BMK0110	D1-592224-68	BMU2696	D1-591616-38	BNF6762	D1-590874-98
BNM6022	D1-590865-08	BNR1916	D1-592354-48	BNV7178	D1-591283-08
BNY9515	D1-592256-58	BOB9711	D1-591032-28	BOB9711	D1-591764-88
BOB9711	D1-591995-88	BOP9065	D1-590899-18	BOQ2874	D1-592162-08
BOR4111	D1-592067-38	BOZ4771	D1-591952-98	BPD3515	D1-592179-58

BPH1334	D1-591608-68	BPK0003	D1-591912-28	BPN3139	D1-590993-78
BPN5082	D1-591306-18	BPN7051	D1-591368-88	BPU3812	D1-591536-08
BPV1464	D1-592193-88	BPZ5659	D1-591163-18	BQA2349	D1-591892-48
BQC8678	D1-591236-88	BQG0834	D1-591665-88	BQG9394	D1-592136-68
BQH8978	D1-591217-08	BQI6138	D1-592175-18	BQJ6030	D1-591391-98
BQJ6030	D1-591468-98	BQM7711	D1-592254-38	BQV0086	D1-591387-58
BQV1142	D1-590992-68	BOY1846	D1-591269-88	BOY2760	D1-592021-18
BRA4167	D1-591367-78	BRG4833	D1-591210-48	BRI5445	D1-591953-08
BSC4653	D1-590875-08	BSI2127	D1-591674-68	BSI8859	D1-591267-68
BSQ1964	D1-591096-08	BTA7671	D1-591553-68	BTC2070	D1-592145-48
BTF9471	D1-592270-88	BTG8345	D1-591079-58	BTI0779	D1-591125-78
BTT4704	D1-591007-08	BUC4066	D1-591951-88	BUC4066	D1-592073-98
BUG8825	D1-591098-28	BUH8035	D1-591418-38	BUI6369	D1-591299-58
BUQ3736	D1-591134-58	BUR0301	D1-592262-08	BUR7039	D1-591978-28
BUS1485	D1-590880-48	BUIW1257	D1-591021-28	BUIW1596	D1-591600-78
BVG0007	D1-591325-98	BVN2254	D1-591954-08	BVN8289	D1-592327-08
BVQ7214	D1-591829-78	BVQ7214	D1-592274-18	BVR4111	D1-591845-18
BVX5619	D1-591392-08	BWF2471	D1-591155-48	BWR5393	D1-591044-38
BXK6298	D1-591849-58	BXL1535	D1-591685-68	BXL5110	D1-592365-48
BXO8904	D1-591149-98	BXS6352	D1-591791-28	BZI4276	D1-592349-08
BZJ6102	D1-590953-08	BZO1596	D1-591720-88	BZP9001	D1-591687-88
BZV9099	D1-590946-48	CAE4812	D1-591869-38	CAG7275	D1-591048-78
CAI7628	D1-592091-58	CAN0374	D1-591798-98	CAN3161	D1-592192-78
CAQ6113	D1-592237-88	CAQ7761	D1-592264-28	CBE9780	D1-591777-08
CBH2731	D1-591540-48	CBH9684	D1-592081-68	CBK6851	D1-591025-68
CBP5275	D1-591731-88	CBQ4328	D1-591175-28	CBW2995	D1-591936-48
CBW4417	D1-591313-88	CBX3749	D1-591034-48	CBY0424	D1-590988-28
CBY0704	D1-591843-08	CCM7963	D1-592249-98	CCT0704	D1-592317-08
CCT2474	D1-591607-58	CCT7121	D1-591841-88	CCW0029	D1-591139-08
CCW8142	D1-590981-68	CCY6113	D1-591214-88	CCY8483	D1-591725-28
CDA9425	D1-592231-28	CDG2331	D1-591615-28	CDU5419	D1-592165-28
CDW8495	D1-591344-68	CDZ3143	D1-590920-08	CDZ5295	D1-590894-78
CEF4397	D1-591091-68	CEF5943	D1-591433-78	CEJ5775	D1-591116-98
CEK0498	D1-591245-68	CEO2753	D1-591303-98	CEP0938	D1-591611-98
CEQ8151	D1-591101-58	CER8473	D1-592188-38	CEW8088	D1-590890-38
CEX3317	D1-592130-08	CEZ7575	D1-591376-58	CFA8026	D1-591897-98
CFB1773	D1-591699-98	CFB6872	D1-591234-68	CFI0505	D1-591378-78
CFW4538	D1-591207-18	CGC1422	D1-591196-18	CGD5251	D1-590856-28
CGI0907	D1-591056-48	CGO8304	D1-592100-38	CGO3378	D1-591917-78
CGS5057	D1-591338-08	CGU2826	D1-591698-88	CHJ1948	D1-591347-98
CHM8147	D1-591622-98	CHV1061	D1-591856-18	CHV1345	D1-591037-78
CHX9194	D1-591272-08	CHY1898	D1-591722-08	CIN2812	D1-591554-78
CIO1144	D1-591590-08	CIP2299	D1-591404-08	CIU0136	D1-591646-08
CIW8813	D1-591648-28	CJA3704	D1-591963-98	CJA3704	D1-592025-58
CJC8819	D1-592046-48	CJH0498	D1-591482-18	CJM1506	D1-590936-58
CJT8082	D1-592129-08	CJY1179	D1-591350-18	CJZ7658	D1-592343-48
CJZ7715	D1-592287-38	CKA9725	D1-591173-08	CKB4768	D1-591054-28
CKD4791	D1-592075-08	CKD5011	D1-591447-08	CKD5564	D1-591889-18
CKE3133	D1-591908-98	CKG4126	D1-591882-58	CKG4155	D1-591483-28
CKG6455	D1-591721-98	CKJ2301	D1-591185-18	CKY4222	D1-591828-68
CLC7817	D1-592150-98	CLC7817	D1-592359-98	CLD4997	D1-592304-98
CLE1035	D1-591271-08	CLF4319	D1-591377-68	CLF9826	D1-591850-68
CLM6432	D1-592347-88	CLO0512	D1-590924-48	CLU5335	D1-591030-08
CLZ1350	D1-591679-08	CLZ3904	D1-592157-58	CMA3737	D1-591805-58
CMA8968	D1-591321-58	CME8820	D1-591218-18	CMH2790	D1-591984-88
CMO3073	D1-592229-08	CMU5797	D1-590999-28	CNO2464	D1-592343-58
CNT9722	D1-591388-68	CNU6543	D1-592057-48	CNW4501	D1-592189-48
COM9392	D1-590857-38	COO0012	D1-590906-88	COF4737	D1-591944-18
COR4825	D1-592221-38	COU7232	D1-590937-68	COV5933	D1-591073-18
COY8272	D1-590859-58	COZ0354	D1-590858-48	CPB0004	D1-591837-48
CPD5353	D1-590871-68	CPD6507	D1-591268-78	CPH2019	D1-591082-88
CPH3330	D1-591314-98	CPJ9976	D1-591069-68	CPQ3880	D1-592069-58
CPO9774	D1-592368-78	CPS8024	D1-591596-58	CPU0883	D1-592300-58
CPZ4964	D1-591481-08	CPZ6618	D1-591232-48	CPZ8570	D1-591595-48
CPZ8820	D1-592088-28	COE1097	D1-592020-08	COE8288	D1-591825-28
CQG4595					

CZN6517	D1-591097-18	CZP3432	D1-590935-48	CZX3451	D1-591111-48	LJA1034	D1-592124-58	LJA1034	D1-592170-78	LNG1899	D1-592214-78
DAL6041	D1-592059-68	DAU8734	D1-591358-98	DAU9844	D1-591830-88	MAD0388	D1-592302-78	MUA8808	D1-591825-38		
DAV6732	D1-591144-48	DAW7550	D1-591304-08	DAX5662	D1-591216-08						
DAX9058	D1-592288-48	DBE6379	D1-592137-78	DBI1840	D1-591939-78						
DBI7000	D1-592009-08	DBP0601	D1-592369-88	DBP0621	D1-590976-18						
DBP0694	D1-591092-78	DBQ3883	D1-590970-68	DBR0656	D1-591890-28						
DBW8521	D1-590921-18	DBY5203	D1-591678-08	DBZ8743	D1-592133-38						
DCF6377	D1-591290-78	DCH1436	D1-591682-38	DCK3450	D1-591820-98						
DCK8452	D1-592310-48	DCV0947	D1-590965-18	DCW6672	D1-590963-08						
DCZ4218	D1-592296-18	DDB0500	D1-591790-18	DDE9695	D1-591793-48						
DDF9583	D1-590866-18	DDJ1905	D1-591774-78	DDK1233	D1-591668-08						
DDK5353	D1-591815-48	DDL7317	D1-591327-08	DDO9748	D1-592218-08						
DDO0666	D1-592360-08	DDT3469	D1-590990-48	DDY1718	D1-591003-68						
DDY4253	D1-591355-68	DDY4349	D1-591320-48	DDY4472	D1-592357-78						
DDZ2196	D1-591038-88	DEB3131	D1-591043-28	DEB3181	D1-591811-08						
DEC5807	D1-591626-28	DEC8932	D1-591202-78	DED1036	D1-591335-88						
DED5970	D1-590884-88	DEE0500	D1-590870-58	DEH2516	D1-590997-08						
DEO1565	D1-591242-38	DER1029	D1-591288-58	DEW2364	D1-591150-08						
DEW3633	D1-592158-68	DEW4170	D1-591967-28	DEW4170	D1-591981-58						
DEW4520	D1-591075-18	DEW5020	D1-591464-58	DEY3524	D1-591228-08						
DEY3917	D1-591095-08	DEY3917	D1-591343-58	DEY4075	D1-591445-88						
DFG9890	D1-591860-58	DFH5478	D1-592098-18	DFI7443	D1-591006-98						
DFJ2018	D1-592156-48	DFJ3267	D1-591047-68	DFM6423	D1-592147-68						
DFM7150	D1-590918-98	DFN4464	D1-591462-38	DFN7006	D1-592226-88						
DFP1675	D1-592176-28	DFT7326	D1-591807-78	DFU0006	D1-591441-48						
DFV3615	D1-591895-78	DFX4980	D1-591564-68	DFZ1177	D1-591612-08						
DFZ5040	D1-591532-78	DGC7197	D1-592259-88	DGH2279	D1-591638-38						
DGK8564	D1-592219-18	DGQ4156	D1-591832-08	DGQ5249	D1-591802-28						
DGQ5281	D1-591356-78	DGV4193	D1-591629-58	DGV5029	D1-591365-58						
DHF3789	D1-591625-18	DHQ2466	D1-591041-08	DHS7000	D1-591067-48						
DID3003	D1-592272-08	DID5408	D1-592132-78	DIH3030	D1-591141-18						
DIL3698	D1-591742-88	DIN2048	D1-591396-38	DTV1010	D1-591361-18						
DTV1010	D1-591459-08	DXD5000	D1-590885-98	ECB0138	D1-592332-48						
EGN6666	D1-591297-38	ELN0009	D1-591354-58	EMJ3535	D1-591617-48						
ERD5151	D1-591275-38	FIO1228	D1-591167-58	FMW7777	D1-591747-28						
FY19999	D1-591400-78	GKI0202	D1-592201-58	GMR6827	D1-592159-78						
GRJ4793	D1-591244-58	GUB4686	D1-591997-08	GVM1868	D1-591120-28						
GVM1868	D1-591430-48	GVM1868	D1-591531-68	HVJ4805	D1-591256-68						
JNB2246	D1-592269-78	JYE1624	D1-591110-38	KBQ7073	D1-591211-58						
KCC4266	D1-591719-78	KFJ7743	D1-591535-08	KFP6164	D1-591198-38						
KIC5645	D1-592240-08	KSW7710	D1-591582-28	KSY7552	D1-591969-48						

## ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 19/12/2002

BLU2826	C1-375652-21	BNA4437	C1-375647-81	BPH8594	C1-375563-11
BPM5685	C1-375558-71	BOH4432	C1-375556-51	BQH4633	C1-375660-01
BRA9865	C1-375629-11	BZH6015	C1-375666-51	CBQ9913	C1-375578-51
CDZ0099	C1-375627-01	CPE9660	C1-375661-01	DDY4767	C1-375561-01
DEX5617	C1-375662-11				

## ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 19/12/2002

BFT6357	D1-592077-28	BGL0801	D1-592015-68	BGQ2005	D1-591750-58
BJO5587	D1-591724-18	BOA3858	D1-591677-98	BOB9711	D1-591819-88
BOB9711	D1-591888-08	BOB9711	D1-591924-38	BOB3660	D1-591836-38
BOY1846	D1-591787-98	BOY7713	D1-591180-78	BUX3510	D1-591395-28
BUX3510	D1-591911-18	BVS1372	D1-592289-58	CAI7628	D1-591916-68
CBZ4096	D1-592072-88	CFT8681	D1-591840-78	CHJ2609	D1-592155-38
CIP1336	D1-591182-98	CKG6338	D1-591886-98	CLO5393	D1-592212-58
COY8415	D1-590860-68	CPC4431	D1-591489-88	CQL8833	D1-591728-58
CRJ6223	D1-592056-38	CSZ1891	D1-591026-78	CH4933	D1-591346-88
CVK0753	D1-591349-08	CWC7659	D1-591862-78	CXM7875	D1-592276-38
CZJ7808	D1-592027-78	DAV2501	D1-592275-28	DCG1135	D1-591028-98
DDA3320	D1-591627-38	DDY5413	D1-591696-68	DES7582	D1-591170-88
DET9832	D1-592348-98	DFR0330	D1-592291-78	DMR2525	D1-591348-08
EMF7887	D1-591906-78	HZF9555	D1-592279-68	IDB3199	D1-592190-58
LZL0004	D1-590909-08				

## ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 19/12/2002

DAX0404	C1-375618-11
---------	--------------

## ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 19/12/2002

BSI6849	E1-141773-55	BUB5425	E1-148964-25	BUU8210	E1-150129-15
CMF9715	E1-151554-75	CPZ8775	E1-151075-15	CZK2356	E1-150946-45
DCY2475	E1-150949-75	DDL2122	E1-151873-75	DEF6258	E1-152154-25

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**

Secretário Municipal de Transportes

**EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS****COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2002**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP, torna público para conhecimento de interessados, a realização da licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuado de segurança e vigilância preventiva armada nas dependências e postos da Cohab/Campinas. Encerramento e Abertura: dia 27/01/2003 às 10:00 horas. Local: Av. Prof. Faria Lima, n.º 10, Parque Itália - Campinas/SP. Informações: das 8:30 às 16:00 horas, no Setor de Licitações e Suprimentos. Preço do Edital: R\$ 10,00 (dez reais).

Campinas, 26 de dezembro de 2002

**FERNANDO VAZ PUPO**

Diretor Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO E ADITAMENTO****Termo de Aditamento: 1633/02**

Locatária: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Locadora: Comercial e Importadora WILD Ltda

Objeto: Locação de equipamentos topográfico.

Data da Assinatura: 11/12/02

Prazo: 30 dias

Valor: R\$ 1.200,00

Protocolado: 4.284/02

Licitação: Dispensa de licitação com base no inciso II e parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Contrato: 1634/02**

Locatária: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Locadora: Hotéis Vila Rica S/A

Objeto: Locação de 01 prédio comercial localizado na rua São Carlos, nº 677 -- Pq. Itália -- Campinas/SP.

Data da Assinatura: 20/12/02

Prazo: 26 meses, com início em 01/01/03

Valor: R\$ 7.080,00 (mensal)

Protocolado: 4.356/02

Licitação: Dispensa de licitação com base no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Campinas, 26 de dezembro de 2002

**MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**

Diretor Administrativo e Financeiro

A Companhia de Habitação Popular de Campinas, em atendimento ao disposto no inciso XVI, artigo 109 da Instrução nº 2 do TC-A-4046/026/93, torna público a relação dos salários e cargos do seu quadro de funcionários.

CARGO	SALÁRIO EM REAIS - R\$
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	474,01
SERVENTE	474,01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	566,24
ALMOXARIFE	665,41
ATENDENTE COMERCIAL I	665,41
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	665,41
CAIXA I	665,41
CARPINTEIRO	665,41
ENCANADOR/ELETRICISTA	665,41
MOTORISTA	665,41
OPERADOR MICROCOMPUTADOR	665,41
PEDREIRO	665,41
PINTOR	665,41
TELEFONISTA	665,41
VIGIA	665,41
ASSISTENTE DIRETORIA I	831,77
ASSISTENTE TEC/ADMINISTRATIVO I	831,77
ATENDENTE COMERCIAL II	831,77
DESENHISTA I	831,77
TECNICO DE CONTABILIDADE I	831,77
ADMINISTRADOR REDE I	998,11
DESENHISTA II	998,11
MESTRE DE OBRAS	998,11
PROGRAMADOR DE SISTEMAS	998,11
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	998,11
ANALISTA ESPECIALIZADO I	1.164,47
ASSISTENTE DIRETORIA II	1.164,47
ASSISTENTE SOCIAL I	1.164,47
ASSISTENTE TEC/ADMINISTRATIVO II	1.164,47
TECNICO EM CONTABILIDADE II	1.164,47
ADMINISTRADOR REDE II	1.330,81
ADVOGADO I	1.663,53
ARQUITETO I	1.663,53
ASSISTENTE SOCIAL II	1.663,53
ASSISTENTE TEC/ADMINISTRATIVO III	1.663,53
ENGENHEIRO I	1.663,53
ANALISTA DE SISTEMAS II	1.829,28

ADVOGADO II	2.162,58
Arquiteto II	2.328,94
Assistente Social III	2.328,94
Engenheiro II	2.328,94
Administrador III	2.827,99
Assistente Tec/Administrativo IV	2.827,99
Economista III	2.827,99
Advogado III	3.160,71
Arquiteto III	3.160,71
Engenheiro III	3.160,71

Campinas, 26 de Dezembro de 2.002

**FERNANDO VAZ PUPO**

Diretor Presidente

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Av. Anchieta nº 200, 15º andar, Palácio dos Jequitibás, Centro, Campinas/SP, comunica a abertura da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 005/02, protocolo nº 582/02

Objeto: Permissão de exploração de equipamentos publicitários mediante contraprestação de serviços de implantação de equipamentos urbanos ligados à segurança e orientação de pedestres no trânsito (gradis/painéis) no Município de Campinas.

Data de Abertura: 05/02/03 - às 10:00 horas

Valor do Edital: R\$ 10,00 (dez reais)

O Edital poderá ser consultado ou obtido na EMDEC no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

**KÁTIA STEFANI OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Licitações

**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ÁREA DE CONTABILIDADE**  
**BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2002**

RECEITA	SALDO DO MÊS ANTERIOR	ARRECADADAÇÃO NO MÊS	TOTAL	DESPESA	SALDO DO MÊS ANTERIOR	DESPESAS EMPREENDIDAS NO MÊS	TOTAL
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA			
RECEITA CORRENTE				13 - Saúde e Saneamento			
Receitas Patrimoniais	69.779,91	15.985,57	84.775,48	( - ) Menos Emp. à Pagar	1.862.375,76	(218.885,31)	1.743.710,48
Receitas de Serviços	8.863.584,51	1.010.433,04	10.973.807,55				
Outras Receitas Correntes	177.894,31	67.110,97	245.105,18				
RECEITAS DE CAPITAL							
Transferências da Município	700.999,00	45.000,00	754.999,99				
<b>SOMA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10.820.338,72</b>	<b>1.138.539,48</b>	<b>12.058.878,20</b>	<b>SOMA DESPESA REALIZADA</b>	<b>8.723.945,74</b>	<b>1.038.899,82</b>	<b>10.763.795,66</b>
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
Depósito em Cauções	0,00	7.000,00	7.000,00	Depósito em Cauções	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda - Honorár.	78.170,48	7.623,27	83.793,73	Imposto de Renda - Honorár.	78.889,58	7.374,50	86.960,08
I.S.S.Q.N.	7.340,04	7,45	7.347,44	Restos à Pagar	518.054,95	0,00	518.054,95
Seguridade Social	1.561,52	0,00	1.561,52	I.S.S.Q.N.	7.010,33	463,98	7.474,31
				Seguridade Social	1.561,52	0,00	1.561,52
<b>SOMA RECEITA EXTRAORÇAM.</b>	<b>85.072,02</b>	<b>14.630,67</b>	<b>99.702,69</b>	<b>SOMA DESPESA EXTRAORÇAM.</b>	<b>505.612,38</b>	<b>5.438,48</b>	<b>614.050,86</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>11.905.410,74</b>	<b>1.153.170,15</b>	<b>12.158.580,89</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>10.329.558,12</b>	<b>1.048.248,40</b>	<b>11.377.806,52</b>
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO MÊS SEGUINTE			
DISPONÍVEL: Em Tesouraria	281,94	0,00	281,94	DISPONÍVEL: Em Tesouraria	0,00	7.472,77	7.472,77
Em Banc. e Corresp.	840.124,68	0,00	840.124,68	Em Banc. e Corresp.	0,00	1.413.708,22	1.413.708,22
<b>TOTAL DISPONIBILIDADES</b>	<b>840.406,62</b>	<b>0,00</b>	<b>840.406,62</b>	<b>TOTAL DISPONIBILIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.421.180,99</b>	<b>1.421.180,99</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.945.817,38</b>	<b>1.153.170,15</b>	<b>12.798.987,51</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.329.558,12</b>	<b>2.469.429,39</b>	<b>12.798.987,51</b>

**ARMANDO DOMINGOS BARTONE**  
 Chefe da Área de Contabilidade  
 CRC-SP 200956/O-4 CPF: 029.858.118-30

**IVAN AZEVEDO PESSOA**  
 Coordenador Finanças

**MÁRCIA CASTAGNA MOLINA**  
 Diretora Administrativa

**DR. ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**  
 Presidente

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE 2002/97** – Materiais Elétricos. Cleocamp Comércio de Material Elétrico Ltda. - itens 01 e 11, valor total R\$ 6.350,00 com desconto de R\$ 144,00 sobre o valor original da proposta de R\$ 6.494,00; Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

- itens 02 e 08, valor total R\$ 865,80; Rexel Distribuição Ltda. item 03, valor total R\$ 450,00; Direta Distribuidora Ltda. item 04, valor total R\$ 3.750,00, com desconto de R\$ 65,00 sobre o valor original da proposta de R\$ 3.815,00; Pedro Clemente & Cia Ltda.- itens 05, 09 e 10, valor total R\$ 12.391,00, com desconto de R\$ 20,00 sobre o valor original da proposta de R\$ 12.411,00; Eletroset Comércio de Materiais Elétricos e Eletrônicos Ltda. - item 06, valor total R\$ 192,50; Max-Fer Comercial Ltda. item 07, valor total R\$ 195,00 e Elétrica Avenida Valinhos Ltda. - item 12, valor total R\$ 975,00.

**CONVITE 2002/110** – Prestação de serviços de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais. Companhia De Seguros Do Estado De SÃO PAULO - COSESP R\$ 63.636,16.

**REVOGAÇÃO**

Tomada de Preços n. 44/2002 - Objeto: Aquisição de pneus, câmaras-de-ar e protetores novos. Comunicamos aos interessados a revogação dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 40, 41 e 42 do presente processo licitatório, de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, por não haver propostas classificadas para tais itens.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI - Presidente Comissão Julgamento

**RESUMO DO ADITAMENTO Nº 02**

**Contrato nº 2000/3207-00-0** Contratada: C.P. nº 12/2002, Cláusula 2ª - VIGÊNCIA: prorrogada pelo período de 12 meses; Cláusula 3ª - PREÇOS: reajuste representado na importância de R\$ 66,00 por usuário. Cláusula 4ª - valor total do aditamento do contrato: 3.960.000,00.

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N. 2002/39**

Contratada: Liebert Tecnologia Ltda; Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema UPS; Valor Total de R\$ 17.952,00; Contrato: período de 12 meses. Com base no parecer jurídico, artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93, o Sr. Diretor Presidente ratifica a contratação. Diretoria Administrativo-financeira e de Relações c/ Investidores

**VOCE TERIA UM ANIMAL  
DE ESTIMAÇÃO ASSIM?  
MANTENHA  
A CIDADE  
LIMPA**



**Colabore com a limpeza da cidade**

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR DE CAMPINAS  
2001 – 2004

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

# Ciclo de filmes *Charles Chaplin* inicia a temporada 2003 do MIS

O Museu da Imagem e do Som (MIS) retoma a exibição dos filmes em janeiro com o ciclo *Chaplin*, exibido na primeira quinzena do mês. As sessões são gratuitas e realizadas no auditório do Museu de Arte

Contemporânea de Campinas José Pancetti (Macc). O Museu fica na Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro. A entrada é franca.

A iniciativa conta com o apoio da 100% Vídeo.



"Tempos Modernos", crítica ao trabalho desumano

## Programação do Ciclo Chaplin

### Chaplin Que Ninguém Viu

Dias: 3/01, sexta-feira, às 19 horas, e 5/01, domingo, às 16 horas

Documentário produzido por Kevin Brownlow e David Gill  
Duração: 78 minutos

Trechos inéditos de filmagens nunca aproveitadas nos mostram, além de cenas antológicas, os métodos de trabalho adotados por um dos maiores maiores gênios do cinema, desde suas primeiras filmagens, até as mais recentes obras do grande cineasta.

Este documentário, narrado por James Mason, utiliza-se de arquivos antes inatingíveis para acompanhar a evolução do trabalho de Charles Chaplin.

### O Circo

Dia: 4/01, sábado, às 16 horas

Direção: Charles Chaplin

Ano: 1928

Duração: 60 minutos

Artista de circo, Carlitos apronta suas célebres trapalhadas. Duas cenas antológicas: a interrupção do espetáculo e a perseguição de policiais numa casa de espelhos.

### Tempos Modernos

Dias: 10/01, sexta-feira, às 19 horas, e 12/01, domingo, às 16 horas

Direção: Charles Chaplin

Ano: 1936

Duração: 85 minutos

Durante a depressão econômica nos Estados Unidos, nos anos 30, Carlitos torna-se operário em uma grande indústria. Obra-prima, o filme critica a desumanização dos trabalhadores no sistema capitalista, como na cena em que Carlito é literalmente engolido pela engrena-

gem da máquina ou o enlouquecimento do personagem de Charles Chaplin pelo absurdo trabalho mecanizado.

### O Grande Ditador

Dia: 11/01, sábado, às 16 horas

Direção: Charles Chaplin

Ano: 1940

Duração: 128 min

Com *O Grande Ditador*, Chaplin enfrenta uma nova etapa na história do cinema: a da chegada do som. Sem abusar do diálogo e utilizando muitas técnicas próprias do cinema mudo, do qual sempre participou e defendeu, ele lançou-se, mais uma vez, contra a enlouquecida sociedade moderna, fazendo uma crítica mordaz em que caricaturiza a ânsia de poder e glória de um ridículo ditador chamado Hynkel, alter-ego de Hitler.

## Confira os horários dos serviços municipais durante o feriado

Em razão do feriado do Dia da Confraternização Universal, nesta quarta-feira, dia 1º, as atividades normais nas repartições públicas municipais serão novamente interrompidas ao meio-dia de terça-feira, dia 31, e retomadas às 8h da quinta, dia 2.

Segue abaixo a relação dos serviços.

**Defesa Civil:-** Atendimento 24h, com chamadas pelo telefone 199.

**Disque Trânsito:-** Funcionamento 24h, recebendo pedidos pelo telefone 194.

**Água e esgoto:-** A Sanasa colocará o telefone 0800-772-1195 à disposição da população para receber solicitações de reparos em redes desses serviços.

**Mercado Municipal:-** Abrirá no dia 31 das 7h às 19h. No dia 1º permanecerá fechado e no dia 2 voltará a funcionar como de costume, das 7h às 18h.

**Feiras-livres:-** As feiras serão realizadas normalmente nos locais e horários estabelecidos.

**Sistema de Atendimento 156:-** A atividade será encerrada às 12h da terça, dia 31, e retomada às 7h da quinta-feira, dia 2.

**Limpeza Urbana:-** No dia 31, as coletas diárias no

centro, alternada nos bairros, hospitalar e ambulatorial bem como a varrição serão feitas normalmente. No dia 1º, ocorrerá apenas a coleta alternada nos bairros e a varrição em sistema de plantão na região central, Rodoviária e Lagoa do Taquaral. Todos os serviços serão retomados normalmente no dia 2. No Distrito de Barão Geraldo, na semana do Ano Novo a coleta de lixo orgânico será feita nos dias 30, 31, 2 e 4 e a seletiva acontece somente no dia 3. Nos bairros onde a coleta seletiva é feita toda quarta-feira à noite, na semana do Ano Novo

ela será realizada no dia 2.

**Ceasa:-** A área administração segue o expediente da Prefeitura, parando as atividades às 12h da terça, dia 31 e voltando a funcionar às 8h da quinta, dia 1º. Os Mercados Hortifrutigranjeiros e o de Flores e Plantas Ornamentais interromperão o expediente no dia 1º, e será facultativo na terça, dia 31 e quinta-feira, dia 2.

**Centros de Saúde:-** As Unidades de Pronto Atendimento do Ouro Verde, Jardim São José e Vila Padre Anchieta funcionarão sem interrupção. Os Centros de Saúde interromperão o

atendimento às 12h do dia 31 e voltarão a funcionar às 8h do dia 2.

**Hospital Mário Gatti:-** Atendimento 24 horas, com pedidos de ambulância pelo telefone 192 do Samu.

**Guarda Municipal:-** A Guarnição manterá a rotina de trabalhos com funcionamento 24h. O serviço poderá ser acionado através do Disque Guarda Municipal "1532".

**Bosques:-** A Lagoa do Taquaral e o Bosque dos Jequitibás abrirão normalmente no período, respectivamente, das 6h às 22h e das 7h às 18h45.